



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.317

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2016

48 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

DECRETO NORMATIVO

DECRETO N. 14.632, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Transforma cargos em comissão do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na função de Assistente, e um cargo em comissão de Gestão e Intermediária Assistência, símbolo DGA-6, na função de Assistente, do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), previsto na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, em um cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na função de Assessor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 23 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 14.631, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Cria, na estrutura orgânica e operacional da Delegacia-Geral da Polícia Civil, a Delegacia de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito (DELETRAN), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Cria-se, na estrutura orgânica e operacional da Delegacia-Geral da Polícia Civil, a Delegacia de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito (DELETRAN), diretamente subordinada ao Departamento de Polícia Especializada e integrada ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), com circunscrição em todo o Estado.

Parágrafo único. A Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito, para desempenho de suas atribuições, terá a seguinte estrutura:

I - um Cartório Central;

II - dois Cartórios Auxiliares;

III - uma Seção de Investigação Geral.

Art. 2º À Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito, nos termos do *caput* do art. 1º deste Decreto, compete:

I - desenvolver as atividades de Polícia Judiciária, para apuração dos crimes relacionados à atividade executiva de trânsito, tais como, falsificação de documentos, fraudes na obtenção de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), adulterações de documentos exigíveis pela legislação de trânsito, e adulteração de sinal identificador de veículos retidos pelo DETRAN/Sede;

II - requisitar, às autoridades competentes, laudos periciais e outros documentos necessários à materialização da infração penal;

III - interagir com a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiro Militar e com outras instituições públicas e privadas ligadas ao trânsito, com o objetivo de prevenir, de consentizar a população e de reprimir aos crimes relativos às atividades de política de trânsito desenvolvidas pelo órgão executivo de trânsito;

IV - realizar treinamentos relativos à área de pessoal, bem como firmar parcerias com órgãos públicos e privados visando a propiciar maior eficiência e melhor atendimento ao cidadão;

V - propor, por intermédio dos canais hierárquicos, para melhor desempenho de suas funções, a celebração de convênio ou de acordos de cooperação com órgãos e com instituições públicas ou privadas;

VI - interagir com a Corregedoria de Trânsito para melhor desempenho de suas atribuições;

VII - encaminhar ao Departamento de Polícia Especializada relatórios diários, mensais e anuais decorrentes de exigências previstas em leis ou que tenham sido eventualmente exigidos pela autoridade superior;

VIII - exercer outras atividades correlatas ou que forem determinadas pelas instâncias superiores.

Art. 3º A Delegacia-Geral da Polícia Civil, por intermédio de seus órgãos, dotará e capacitará os policiais que integrarão a Delegacia de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito para que possam atender com eficiências suas atribuições, podendo firmar convênios ou acordos de mútua cooperação com outras instituições públicas ou privadas, e também com organismos policiais para esse fim.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a cooperação do Departamento Estadual de Trânsito, promoverá os meios necessários à instalação da Delegacia de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito, além dos recursos indispensáveis para que os policiais possam participar de cursos de aperfeiçoamento e especialização.

Art. 5º O regimento interno da Delegacia de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito será publicado mediante portaria normativa do titular da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.789, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Suspende benefício fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso II do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea **h** do inciso I do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/054.172/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **SUSPENSO** o benefício fiscal concedido por meio do Termo de Acordo n. 818/2013 à empresa RICCI MÁQUINAS LTDA., inscrição estadual n. 28.306.933-3 e CNPJ n. 55.334.098/0002-96, pelos motivos expostos no processo n. 11/054.172/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE(20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO(5) DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA, RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS O DÉBITO FISCAL EXIGIDO POR MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISÃO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL. EMBASAMENTO LEGAL: ART.23, I C/C ART.24, III DA LEI ESTADUAL N.2.315, DE 25.10.2001 E ART.87, PAR.1 DA LEI ESTADUAL N.1.810, DE 22.12.1997.

1 - CALCARIO BELA VISTA LTDA IE: 28.355.464-9
ROD RODOVIA BELA VISTA CARACOL, 22 - NEN FAZENDA XEREZ - BELA VISTA - MS
Termo de Transcrição de Débitos Nº 2532-D

Órgão Preparador Regional de Jardim 14
Av. Duque de Caxias, 236 Centro CEP:79240-000-Jardim MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3251-1153

Carlos Antonio da Silva
Matrícula 461300
Chefe do OPR_14 de Jardim

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - EDERSON NOGUEIRA CORREA IE: 28.386.641-1
RUA RUA DUQUE DE CAXIAS, 1799 - CTO CENTRO - BELA VISTA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33445-E

Órgão Preparador Regional de Jardim 14
Av. Duque de Caxias, 236 Centro CEP:79240-000-Jardim MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3251-1153

Carlos Antonio da Silva
Matrícula 461300
Chefe do OPR_14 de Jardim

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	06
Boletim de Licitações.....	13
Boletim de Pessoal.....	17
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	43
Municipalidades.....	45

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº 0008/2014/GL/COGESP/SED Nº Cadastral 3472**

Processo: 29/010.518/2014
Partes: Secretaria de Estado de Educação E KM3 Construção e Pavimentação Ltda.

Objeto: Fica rescindido amigavelmente o presente Contrato, nos termos da justificativa exarada no processo supracitado.

Fundamentação Legal: O presente Termo de Rescisão Contratual tem fundamento legal no artigo 78, inciso XII e §1º, inciso II do art.79 da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, Legislação Complementar e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 29/010.518/2014

Data da Assinatura: 19/12/2016
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Alonso Resende do Nascimento

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº 0008-A/2014-GL/COGESP/SED Nº Cadastral 3465

Processo: 29/010.529/2014
Partes: Secretaria de Estado de Educação e KM3 Construção e Pavimentação Ltda.

Objeto: Fica rescindido amigavelmente o presente Contrato, nos termos da justificativa exarada no processo supracitado.

Fundamentação Legal: O presente Termo de Rescisão Contratual tem fundamento legal no artigo 78, inciso XII e §1º, inciso II do art.79 da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, Legislação Complementar e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 29/010.529/2014.

Data da Assinatura: 19/12/2016
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Alonso Resende do Nascimento

Extrato de Termo Aditivo n. 2 ao Convênio sob n. cadastral 24758 de 17/7/2015 Processo: 29/021294/2015

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 - denominada CONCEDENTE e o Município de SANTA RITA DO PARDO/MS, CNPJ/MF N.01.561.372/0001-50, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n.2.093, de 24 de outubro de 2007.

Objeto: alterar a Cláusula Nona do Convênio original prorrogando sua vigência.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2017.

Assinatura: 26/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

CACILDO DAGNO PEREIRA - CPF/MF n. 847.424.378-53

Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS - CONVENIENTE

Extrato de Termo de Acordo de Cooperação n. 157/2016.

Processo: 29/045089/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada SED/MS e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, São Paulo-SP, CNPJ/MF N.61.600.839/0001-55, denominado CIEE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: Inserção de jovens estudantes no mercado de trabalho e propiciar o estágio supervisionado obrigatório conforme plano de trabalho acostado nos autos.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/10/2018

Assinatura: 9/12/2016

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - SED/MS

CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA - CPF/MF n. 588.675.381-87

Gerente Regional da Unidade de Operação em Campo Grande/MS - CIEE.

Extrato de Termo de Convênio n. 115/SED/2016

Processo n: 29/022757/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 - denominada - PROPONENTE e o Município de JATEÍ/MS, CNPJ/MF N.03.783.859/0001-02, denominada MUNICÍPIO.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n.2.093, de 24 de outubro de 2007.

Objeto: Formação dos educadores não-docentes das escola da rede publica estadual e municipal do município de JATEÍ/MS- PROGRAMA PROFUNCIÓNARIO.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/8/2017.

Assinatura: 22/12/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - SED/MS

ARILSON NASCIMENTO TARGINO - CPF/MF n. 366.369.757-68

Prefeito Municipal de Jateí/MS - MUNICÍPIO

Extrato do Termo de Fomento n. 26.731

Processo n. 29/018.841/2016

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e APM DA EE BRAZ SINIGÁGLIA, do município de Batayporã/MS, CNPJ/MF n. 15.905.060/0001-20, doravante denominada CONVENIENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de aparelhos de ar condicionado, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 19.999,98 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005138, de 28/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

SANDRO DOS SANTOS SILVA - CPF/MF n. 124.070.238-89

Presidente da APM da EE Bráz Sinigáglia - CONVENIENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.639**Processo n. 29/038.378/2016**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e APM DA EE DONA CONSUELLO MULLER, do Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 15.414.147/0001-03, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos científicos, ar condicionado, ventilador, mobília, equipamentos esportivos, jogos de camisetas e bebedouros, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2016NE005210, de 29/11/2016 ND 33504100, Item 33101, Nota de Empenho 2016NE005211, de 29/11/2016..

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 29/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

JOSÉ WILSON DE BARROS JUNIOR – CPF/MF n. 843.483.211-91

Presidente da APM da EE Dona Consuello Muller – CONVENENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.721**Processo n. 29/022.755/2016**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e APM da EE PROFª BERNADETE SANTOS LEITE, do município de Jateí/MS, CNPJ/MF n. 16.025.041/0001-72, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de computadores, impressora, eletrodomésticos, mesas, bancos, utensílios de cozinha, mobiliário, material esportivo, ventiladores, ar condicionado, para a execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005328, de 30/11/2016 e ND 33504100, Nota de Empenho 2016NE005327, de 30/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 7/12/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

EMERSON COIMBRA MORAIS – CPF/MF n. 956.692.481-04.

Presidente da APM da EE Profª Bernadete Santos – CONVENENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.658**Processo n. 29/041.379/2016**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e APM DA EE VILMAR VIEIRA MATOS, do município de Dourados/MS, CNPJ/MF n. 01.105.303/0001-31, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de aparelhos de ar condicionado, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005269, de 30/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

LUCINEIA FERREIRA SANTANA – CPF/MF n. 719.695.001-15

Presidente da APM da EE Vilmar Vieira Matos – CONVENENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.900**Processo n. 29/043.511/2016**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e APM DA ESCOLA MIGUEL SUTIL, do município de Camapuã/MS, CNPJ/MF n. 00.864.546/0001-90, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos de informática e bebedouro, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005232, de 29/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

THAIS MARCELLI PEREIRA OLIVEIRA – CPF/MF n. 938.419.571-53

Presidente da APM da Escola Estadual Miguel Sutil – CONVENENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.704**Processo n. 29/020062/2016**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.

02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA S::S::C::H:: - QUADRO DE TERENOS, do município de Terenos/MS, CNPJ/MF n. 04.567.719/0001-60, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de ar condicionado, mesas, cadeiras, módulo de computação, equipamentos tecnológicos e bebedouro, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005222, de 29/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARCO ANTÔNIO MARRACINI – CPF/MF n. 070.324.041-20

Presidente da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – Quadro de Terenos – CONVENENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 27.003**Processo n. 29/044.372/2016**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e APM DA EE PROFª THEREZA NORONHA DE CARVALHO, do município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 36.818.136/0001-50, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de aparelho de ar condicionado, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005616, de 6/12/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 6/12/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

SUELY COELHO DE SOUZA – CPF/MF n. 003.367.161-33

Presidente da APM da EE Profª Thereza Noronha de Carvalho – CONVENENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.763**Processo n. 29/042.951/2016**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e APM DA EE CASTELO BRANCO, do município de Bela Vista/MS, CNPJ/MF n. 00.780.130/0001-94, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de sistema de monitoramento de segurança, freezer, bebedouro industrial, quadro branco, microscópio óptico e Kit pedagógico, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005226, de 29/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARCOS VILELA DE SOUZA – CPF/MF n. 489.141.181-34

Presidente da APM da EE Castelo Branco – CONVENENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.546**Processo n. 29/019.739/2016**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e APM DA EE PROFª BRASILLINA FERRAZ MANTERO, do município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 15.939.456/0001-80, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição e instalação de sistema de videomonitoramento e multiprocessador, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 20.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005061, de 24/11/2016 e ND 33504100, Nota de Empenho 2016NE005062, de 24/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 28/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

JOELMA RIBEIRO FARIAS LEÃO – CPF/MF n. 600.930.561-68

Presidente da APM da EE Profª Brasillina Ferraz Mantero – CONVENENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.575**Processo n. 29/034.854/2016**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e APM DA EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, do município de Jaraguá/MS, CNPJ/MF n. 15.556.301/0001-73, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos

financeiros para aquisição de computadores, ventiladores, quadros brancos e bebedouro industrial, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005041, de 24/11/2016.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 30/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ELIANE MOTA SOUZA DE CARVALHO – CPF/MF n. 783.884.579-34
 Presidente da APM da EE José Serafim Ribeiro – CONVENENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.585

Processo n. 29/022.741/2016

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE PROFESSORA CLEUZA TEODORO, do município de Pedro Gomes/MS, CNPJ/MF n. 24.659.153/0001-03, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de aparelho de ar condicionado, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005246, de 29/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 29/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARIA APARECIDA FERREIRA – CPF/MF n. 551.714.271-00

Presidente da APM-Associação de Pais e Mestres da EE Profª.Cleuza Teodoro – CONVENENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.690

Processo n. 29/040.468/2016

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e APM DA EE PROFª VÂNIA MEDEIROS LOPES, do município de Glória de Dourados/MS, CNPJ/MF n. 00.933.465/0001-03, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de aparelho de ar condicionado, Mesa de Pebolin, computador, equipamentos para instalação de câmeras de monitoramento, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005170, de 28/11/2016, ND 33504100, Nota de Empenho 2016NE005169 de 28.11.2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

DEBORA CRISTIANE DA SILVA LIMA – CPF/MF n. 582.743.161-34

Presidente da APM da EE Profª Vânia Medeiros Lopes – CONVENENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.755

Processo n. 29/038.844/2016

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e APM DA ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, do município de Deodápolis/MS, CNPJ/MF n. 01.951.219/0001-39, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de computadores e mobiliários, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 19.999,99 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005203, de 29/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

SAMUEL VANDERLEY – CPF/MF n. 830.973.251-15

Presidente da APM da Escola Estadual 13 de Maio – CONVENENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 27.027

Processo n. 29/024.221/2016

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e APM DA EE SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA, do município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 01.951.995/0001-39, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de aparelho de ar condicionado, mobiliário, bebedouro, microfone sem fio, motor do portão de elevação, ventilador industrial de parede, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, COVEN2191 na Funcional

Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005625, de 6/12/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 6/12/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ROSANGELA AMARO DE LIMA – CPF/MF n. 527.969.491-68

Presidente da APM da EE Sebastião Santana de Oliveira – CONVENENTE

Retificar por ter constado incorreções na publicação, no Diário Oficial do Estado n.9304 de 12 de dezembro de 2016, página 12.

Extrato do termo de Fomento n. 26.661

Processo 29/039.369/2016

Onde se Lê:

Assinatura: 30.11.2016

Leia se:

Assinatura: 28/11/2016.

Extrato do Termo de Fomento n. 26.709

Processo 29/041015/2016

Onde se Lê:

Assinatura: 30/11/2016

Leia se:

Assinatura: 29/11/2016

Extrato do termo de Fomento n.27.025

Processo n.29/039.474/2016

Onde se lê:

Valor R\$ 20.000,00 (trinta mil reais) em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005048, 24/11/2016 e ND 33504100, Nota de Empenho 2016 NE005604, 6/12/2016.

Leia se:

Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005604, 6/12/2016.

Retificar por ter constado incorreções na publicação, no Diário Oficial do Estado n.9305 de 13 de dezembro de 2016, página 6.

Extrato do termo de Fomento n. 26.691

Processo n. 29/041.585/2016

Onde se lê:

Valor R\$ 30.000,00

Leia-se:

R\$ 39.999,96.

Extrato do termo de Fomento n. 26.600

Processo n. 29/021.543/2016

Onde se lê:

Natureza de Despesa n.44504100, Nota de Empenho 2016NE005524, de 1/12/2016.

Leia se:

Natureza de Despesa n.44504100, Nota de Empenho 2016NE005524, de 1/12/2016 e Natureza de Despesa n. 33504100, Nota de Empenho 2016NE005595 de 5/12/2016.

Retificar por ter constado incorreções na publicação, no Diário Oficial do Estado n. 9306 de 14 de dezembro de 2016 página 11.

Extrato do Termo de Fomento n. 27.020

Processo 29/038.502/2016

Onde se lê:

00.933.853/0001-86

Leia-se:

03.890.738/0001-60

Extrato do termo de Fomento n.26.577

Processo n.29/038.389/2016

Onde se Lê:

CNPJ/MF 02.585.924/0001-22

Leia-se:

CNPJ/MF 37.186.434/0001-38

Extrato do Termo de Fomento n. 26.637

Processo n. 29/040.970/2016

Onde se Lê:

CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22

Leia-se:

CNPJ/MF N. 00.991.737/0001-13.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CES/Nº 297/2016 Campo Grande, 27 de dezembro de 2016.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, o Calendário das Reuniões do Conselho Estadual de Saúde/MS – ANO 2017, Anexo desta deliberação, conforme deliberado na 304ª Reunião Ordinária do CES/MS, realizada no dia 16 de dezembro de 2016

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Robson Yutaka Fukuda

Presidente do CES/MS

Homologado em: 23/12/2016

Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO Deliberação 297/2016
CALENDARIO DE REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/MS, GRUPO
DE TRABALHOS E COMISSÕES INTERSETORIAIS DE 2017

REUNIÕES	MESES																							
	JAN		FEV		MAR		ABR		MAI		JUN		JUL		AGO		SET		OUT		NOV		DEZ	
	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H
Coordenadores das CIST'S municipais	*	*	*	*	*	*	05	08	*	*	*	*	05	08	*	*	*	*	*	*	*	*	06	08
CIST - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador	*	*	*	*	02	08	06	08	04	08	01	08	06	08	03	08	14 e 15	08	05	08	09	08	07	08
Comissão Intersetorial de DST/AIDS e Outras Doenças Infecciosas	*	*	*	*	13	08	*	*	08	08	*	*	10	08	*	*	11	08	*	*	13	08	*	*
GT Equidade	*	*	*	*	13	14	*	*	08	14	*	*	10	14	*	*	11	14	*	*	13	14	*	*
Comissão Intersetorial de Saúde Mental	*	*	*	*	29	14	*	*	24	14	*	*	26	14	*	*	27	14	*	*	22	14	*	*
Coordenação de Plenária	*	*	22	08	*	*	26	08	*	*	28	08	*	*	23	08	*	*	25	08	*	*	13	08
Fórum Estadual de Educação Permanente	*	*	22	14	*	*	26	14	*	*	28	14	*	*	23	14	*	*	25	14	*	*	13	14
Comissões Permanentes	*	*	23	08	30	08	27	08	25	08	29	08	27	08	24	08	28	08	26	08	23	08	14	08
Reunião Ordinária	*	*	24	08	31	08	28	08	26	08	30	08	28	08	25	08	29	08	27	08	24	08	15	08
Reunião Conselho Nacional de Saúde	*	*	*	*	09 e 10	08	06 e 07	08	11 e 12	08	08 e 09	08	06 e 07	08	10 e 11	08	14 e 15	08	05 e 06	08	09 e 10	08	07 e 08	08

DELIBERAÇÃO CES/Nº 298/2016

Em, 20 de dezembro de 2016.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, o Plano de Ação 2017 do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador CEREST/CEVIST/SES/MS, conforme Parecer nº 02/2016 da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/CES/MS, deliberado na 304ª Reunião Ordinária do CES/MS, realizada no dia 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Robson Yutaka Fukuda
Presidente do CES/MS

Homologado em: 23/12/2016

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO CES/Nº 299/2016

Em, 20 de dezembro de 2016.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, o Parecer nº 03/2016 referente ao Plano de Ação 2017 da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/CES/MS, conforme deliberado na 304ª Reunião Ordinária do CES/MS, realizada no dia 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Robson Yutaka Fukuda
Presidente do CES/MS

Homologado em: 23/12/2016

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO CES/Nº 300/2016

Em, 20 de dezembro de 2016

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, o Parecer nº 03/2016 das Comissões de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Estadual de Saúde e de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual/CES/MS referente ao Plano Estadual de Saúde 2016-2019, conforme deliberado na 304ª Reunião Ordinária do CES/MS, realizada no dia 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Robson Yutaka Fukuda
Presidente do CES/MS

Homologado em: 23/12/2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Republica-se por constar erro no original publicado à pag. 13 do DOE n. 9266, de 13 de outubro de 2016.

RESOLUÇÃO SEMADE N. 40, de 07 de outubro de 2016.

Acrescenta atividade ao anexo II da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental Estadual.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual, tendo em vista os termos da Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012, **Considerando** a necessidade de revisão dos procedimentos do licenciamento ambiental e a inclusão de exigências diferenciadas para o efetivo enquadramento de empreendimentos de rádio difusão instalados antes da edição da Resolução SEMADE n. 09/2015

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar ao rol de atividades licenciáveis do Anexo II da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 a atividade de "Estação de Rádio Base e Micro Ondas para Empresa de Radiodifusão implantados antes de 13 de maio de 2015".

Parágrafo único. A atividade de que trata esta Resolução fica isenta do licenciamento ambiental estadual mediante a apresentação ao IMASUL do Informativo de Atividade conforme modelo disponível no site www.imasul.ms.gov.br acompanhado do Relatório de Conformidade em cumprimento a Resolução ANATEL n. 303/2002/ART conforme quadro assim discriminado:

2.52.0	Ponto	I	ESTACÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS, para os casos empreendimentos de rádio difusão implantados antes de 13 de maio de 2015.	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO mediante o protocolo de Informativo de Atividade para empresa de radiodifusão/ Relatório de Conformidade em cumprimento a Resolução ANATEL n. 303/2002/ART
--------	-------	---	---	--

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de outubro de 2016.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 863/2013, CELEBRADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **LATASA MS RECICLAGEM LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Paranaíba/MS**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMADE

Marcio Campos Monteiro - SEFAZ

Mario Martinez do Canto- EMPRESA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 06/2016
A Divisão Pré -Medidos
COMUNICADO DE PERÍCIA

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AEM/MS, Órgão Conveniada do INMETRO, considerando a impossibilidade da notificação das empresas abaixo citadas, COMUNICA, pelo presente Edital as datas agendadas para as perícias metroológicas conforme constam:

NOME - RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	PRODUTO/MARCA	TERMOS	COLETA/ENDEREÇO	DATA/HORA
DOURADINHA IND. E COM. DE ERVA MATE LTDA	91.273.508/0001-19	ERVA MATE 1kg DOURADINHA	1570769	NANDI CARDOSO & GRISON LTDA R. SANTA CATARINA KM 595, 725 CENTRO - SÃO GABRIEL DO OESTE - MS/CEP. 79490-000	03/01/2017 08h00
JOSE ANTONIO RUVIERI - EPP/ FABRICA DE LATICÍNIOS STA MARTA	38.687.794/0001-86	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50g IPIRANGA	1571345	MELLO E CUENCA LTDA R. DORIVALDO M. NOGUEIRA, 1119 JD. ELDOORADO - NOVA ALVORADA DO SUL - MS/CEP.79140-000	03/01/2017 08h30min.
CATARINA E FILHOS LTDA	07.258.556/0001-21	ERVA MATE 500g SABOR NATIVO	1570739	ABV COM. DE ALIMENTOS LTDA R. JOSE ROBERTO TEIXEIRA, 895, JD. FLORIDA II DOURADOS - MS/CEP. 79822-080	03/01/2017 09h00
LOPES & MARQUES COM. DE ALIMENTARES DE LTDA - ME	08.598.543/0001-64	AMONIACO - 30g MOINHO	1571445	COAN E TRAZZI LTDA AV. EVELINA SELINGARDI, 894 JD. PQ. DO SOL CAMPO GRANDE - MS CEP.79100-000	03/01/2017 09h30min.

O procedimento pericial poderá ser presenciado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas para fins específicos, ou, ainda, por contrato social e documento de identidade, se sócio proprietário. O não comparecimento do interessado não implica nulidade do ato e não impede a continuidade de processo administrativo, se constatada infração à Lei nº 9.933/1.999. As amostras periciadas serão destinadas à doação a entidades beneficentes ou, se for o caso, à destruição pelo Inmetro ou Órgão Delegado, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto, no prazo de 24 horas, contadas da realização do procedimento pericial.

Em caso de apreensão e/ou interdição de lote, o responsável pelo produto poderá manifestar seu interesse em recolher os produtos apreendidos e/ou interditados para correção do lote, mediante novo e regular acondicionamento, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do procedimento pericial, conforme Norma Inmetro específica nº071/2005 da Diretoria de Metrologia Legal (DIMEL). Decorrido o referido prazo, aos produtos apreendidos e/ou interditados serão doados a entidades beneficentes previamente cadastradas ou destruídos, conforme o caso.

LOCAL DA PERÍCIA: Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS

ENDEREÇO: Av. Fábio Zahran, 3231 - Bairro Jardim América - CEP 79080 - 761 - Campo Grande - MS.

TELEFONE: (0XX67) 3317-5779

Campo Grande, 26 de Outubro de 2016

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS - INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA AGEPAN Nº 139, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Homologa os valores das tarifas de pedágio cobrado pela utilização, como meio de transposição, da ponte rodoviária sobre o Rio Paraguai, na Rodovia BR-262 no município de Corumbá/MS.

A Diretoria Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - Agepan, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na alínea "j" do inciso I do art. 4º, da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e no art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 14.443, de 06 de abril de 2016;

Considerando que cabe à Agepan a fixação, revisão, reajuste e homologação de tarifas dos serviços públicos delegados, na forma da lei e dos instrumentos de delegação, conforme o disposto no art. 31 da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, trazidas pela Lei nº 4.602, de 15 de dezembro de 2014 e, no art. 15, inciso III do Decreto Estadual nº 14.443, de 06 de abril de 2016;

Considerando a metodologia do reajuste da Tarifa Básica prevista no Item 7. Reajuste da Tarifa Básica do Contrato SEOP nº 003/2008, e a forma de reajustamento, utilizando-se a fórmula estabelecida, cujos parâmetros e índices são aqueles calculados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, tomando como data base do reajuste o mês de agosto de 2008, e como base de cálculo os valores dos índices de junho de 2008 e outubro de 2016.

Considerando o conteúdo do processo nº 19/000535/2008 - SEINFRA (Vol. IX), referente à Concessão Onerosa da Ponte sobre o Rio Paraguai, e a solicitação de reajuste anual das tarifas de pedágio requerida pela Concessionária Porto Morrinho Ltda.

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 052, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o reajuste tarifário anual, nos valores de pedágio cobrado pela utilização, como meio de transposição da ponte rodoviária de concreto armado edificada sobre o Rio Paraguai, na Rodovia BR-262, no trecho entre os Municípios de Miranda e Corumbá, correspondente a 4,35% (quatro inteiros e trinta e cinco centésimos), em conformidade com a Tabela de Tarifa de Pedágio estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A tarifa de pedágio, de que trata o caput, será cobrada dos condutores ou proprietários de quaisquer espécies de veículos automotores, que utilizarem a ponte de concreto como meio de transposição do Rio Paraguai.

Art. 2º Ficam isentos da cobrança da tarifa de pedágio os condutores de veículos automotores de propriedade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de suas autarquias e fundações, bem como dos veículos pertencentes aos Estados estrangeiros e destinados às suas representações diplomáticas (Lei Estadual nº 1.480, de 4 de fevereiro de 1994, art. 3º).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de zero hora do dia 1º de janeiro de 2017.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2016.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEPAN Nº 139, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

TABELA DE TARIFA DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULOS

CLASSE	MULTIPLICADOR	TARIFA DA CLASSE
Motos	0,6	5,80
Veículos de Passeio	1,0	9,60
Veíc. Pas. ou Util c/ Reb. Eixos Simples ou Tandem	1,5	14,40
Veíc. Pas. ou Util c/ Reb. Eixos isolados	2	19,20
Veículo Comercial 2 Eixos	2	19,20
Veículo Comercial 3 Eixos	3	28,80
Veículo Comercial 4 Eixos	4	38,40
Veículo Comercial 5 Eixos	5	48,00
Veículo Comercial 6 Eixos	6	57,60
Veículo Comercial 7 Eixos	7	67,20
Veículo Comercial 8 Eixos	8	76,80
Veículo Comercial 9 Eixos	9	86,40
Veículo Comercial 10 Eixos	10	96,00

Tarifa Básica 2016: R\$ 9,20

Tarifa Básica 2017: R\$ 9,60

Reajuste anual: 4,35%

Ata de Reunião Regulatória nº 50/2016 da Diretoria Executiva da Agepan, realizada em 22 de dezembro de 2016, com início às 9h, na sala de Reunião situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.026 - Centro, nesta Capital. Presentes o Sr. Youssef Domingos - Diretor-Presidente, Sra. Sandra Regina Fabril - Diretora de Administração e Planejamento, Sr. Ayrton Rodrigues - Diretor de Regulação e Fiscalização - Transporte, Rodovias e Portos, Sr. Valter Almeida da Silva - Diretor de Regulação e Fiscalização - Gás Canalizado, Energia e Aquário e a Sra. Marilúcia Pereira Sandim - Diretora de Regulação e Fiscalização - Saneamento Básico.

Aberto os trabalhos, o Diretor Ayrton Rodrigues, apresentou 18 (dezoito) processos (relação abaixo) relativos à renovação de autorizações de linhas regulares do sistema rodoviário intermunicipal de passageiros, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, relatando que os operadores apresentaram requerimento solicitando as renovações das linhas e que a Câmara Técnica de Transportes após análise, recomendou a renovação das autorizações. Colocado em votação os processos, o Conselho Diretor decidiu unanimemente pelo deferimento das renovações de todas as autorizações.

- Processo nº 09/400.417/2010 - Interessado: **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA** - Renovação da linha regular nº 165: **PARANHOS / NAVIRAI** para o período de 01.01.2017 a 31.12.2017.
- Processo nº 09/400.691/2011 - Interessado: **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A** - Renovação da linha regular nº 170: **RIO BRILHANTE / USINA SANTA LUZIA** para o período de 01.01.2017 a 31.12.2017.
- Processo nº 09/400.693/2011 - Interessado: **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A** - Renovação da linha regular nº 169: **GLÓRIA DE DOURADOS / USINA ELDOORADO** para o período de 01.01.2017 a 31.12.2017.
- Processo nº 09/400.727/2012 - Interessado: **EXPRESSO ITAMARATI S/A** - Renovação da linha regular nº 104: **CAMPO GRANDE / COSTA RICA (VIA CHAPADÃO DO SUL)** para o período de 01.01.2017 a 31.12.2017.
- Processo nº 09/401.308/2011 - Interessado: **EXPRESSO MARINGÁ LTDA** - Renovação da linha regular nº 106: **DOURADOS / DISTRITO SANTA TEREZINHA (VIA ITAPORÁ)** para o período de 01.01.2017 a 31.12.2017.
- Processo nº 51/200.049/2015 - Interessado: **EXPRESSO MARINGÁ LTDA** - Renovação da linha regular nº 183: **DOURADOS / FAZENDA BEIRA RIO** para o período de 01.01.2017 a 31.12.2017.
- Processo nº 09/400.301/2011 - Interessado: **EXPRESSO MATO GROSSO LTDA** - Renovação da linha regular nº 110: **CAMPO GRANDE / AQUIDAUANA (VIA PALMEIRAS)** para o período de 01.01.2017 a 31.12.2017.
- Processo nº 09/400.756/2013 - Interessado: **EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA** - Renovação da linha regular nº 116: **NAVIRAI / FAZENDA BEIRA RIO** para o período de 01.01.2017 a 31.12.2017.
- Processo nº 09/400.670/2010 - Interessado: **MARANATA TRANSPORTES LTDA** - Renovação da linha regular nº 163: **DOURADOS / CARMELÂNDIA (DISTRITO DE DOURADINA)** para o período de 01.01.2017 a 31.12.2017.
- Processo nº 09/401.405/2011 - Interessado: **MARCOS ROBERTO LEITE TRANSPORTES LTDA** - Renovação da linha regular nº 171: **PARAÍSO DAS ÁGUAS / COSTA RICA (VIA ASSENTAMENTO MATEIRA)** para o período de 01.01.2017 a 31.12.2017.
- Processo nº 09/401.404/2011 - Interessado: **MARCOS ROBERTO LEITE TRANSPORTES LTDA** - Renovação da linha regular nº 172: **CHAPADÃO DO SUL / PARAÍSO DAS ÁGUAS (VIA SUCUPIRA)** para o período de 01.01.2017 a 31.12.2017.
- Processo nº 09/400.768/2013 - Interessado: **HENRIQUE E FERNANDES LTDA** - Renovação de linha regular nº 136: **BATAGUASSU / SANTA RITA DO PARDO** para o período de 01.01.2017 a 31.12.2017.
- Processo nº 09/401.305/2011 - Interessado: **CG TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME** - Renovação de linha regular nº 161: **CIPOLÂNDIA - CAMPO GRANDE** para o período de 01.01.2017 a 31.12.2017.
- Processo nº 51/200.434/2016 - Interessado: **EVERSON LUIZ REZZIERI - EPP** - Renovação de linha regular nº 185: **RIO VERDE DE MATO GROSSO / SÃO GABRIEL DO OESTE (PARQUE INDUSTRIAL SUL)** para o período de 01.01.2017 a 31.12.2017.

15. Processo nº 51/200.435/2016 – Interessado: EVERSON LUIZ REZZIERI - EPP – Renovação de linha regular nº 186: RIO NEGRO / SÃO GABRIEL DO OESTE (PARQUE INDUSTRIAL SUL) para o período de 01.01.2017 a 31.12.2017.
16. Processo nº 51/200.436/2016 – Interessado: EVERSON LUIZ REZZIERI - EPP – Renovação de linha regular nº 187: CAMAPUÁ / SÃO GABRIEL DO OESTE para o período de 01.01.2017 a 31.12.2017.
17. Processo nº 51/200.437/2016 – Interessado: EVERSON LUIZ REZZIERI - EPP – Renovação de linha regular nº 188: BANDEIRANTE / SÃO GABRIEL DO OESTE para o período de 01.01.2017 a 31.12.2017.
18. Processo nº 51/200.438/2016 – Interessado: EVERSON LUIZ REZZIERI - EPP – Renovação de linha regular nº 189: JARAGUARI / SÃO GABRIEL DO OESTE para o período de 01.01.2017 a 31.12.2017.

Feitas essas deliberações, eu, Moraima B. Porello, Assessora do Conselho Diretor, lavrei e digitei a presente ata, dando por encerrada a presente reunião.

YOUSSEF DOMINGOS

Diretor-Presidente

AYRTON RODRIGUESDiretor de Regulação e Fiscalização
Transportes, Rodovias e Portos**SANDRA REGINA FABRIL**

Diretora de Administração e Planejamento

MARILUCIA PEREIRA SANDIMDiretora de Regulação e Fiscalização
Saneamento Básico**VALTER ALMEIDA DA SILVA**Diretor de Regulação e Fiscalização
Gás Energia e Aquário

Ata de Reunião Regulatória nº 51/2016 da Diretoria Executiva da Agepan, realizada em 22 de dezembro de 2016, com início às 11h, na sala de Reunião situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro, nesta Capital. Presentes o Sr. Youssif Domingos – Diretor-Presidente, Sra. Sandra Regina Fabril – Diretora de Administração e Planejamento, Sr. Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos, Sr. Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Aquário e a Sra. Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico.

Aberto os trabalhos, o Diretor Ayrton Rodrigues, apresentou 4 (quatro) processos (relação abaixo) que tratam de requerimentos protocolizados pelas empresas Viação São Luiz Ltda. e Empresa de Transportes Andorinha S/A, solicitando autorização para realizar o serviço de transporte intermunicipal de passageiros em linhas interestaduais. O Diretor Ayrton relata que a Diretoria em reunião realizada em 24 de maio de 2016 (Ata 024/2016) autorizou em caráter precário a exploração do serviço e que os requerimentos protocolizados atendem os requisitos definidos pela Agepan. Colocado em votação os processos, o Conselho Diretor decidiu unanimemente pela emissão de autorizações.

1. Processo nº 51/200.868/2016 – Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A – AUTORIZAÇÃO Nº 195. LINHA: SONORA/MS – NOVA PORTO XV (DISTRITO DE BATAGUASSU/MS).
2. Processo nº 51/200.868/2016 – Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A – AUTORIZAÇÃO Nº 196. LINHA: NOVA ALVORADA DO SUL/MS – NOVA PORTO XV (DISTRITO DE BATAGUASSU/MS).
3. Processo nº 51/200.870/2016 – Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A – AUTORIZAÇÃO Nº 197. LINHA: CAMPO GRANDE/MS – NOVA PORTO XV (DISTRITO DE BATAGUASSU/MS).
4. Processo nº 09/400.038/2011 – Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A – AUTORIZAÇÃO DE NOVOS HORÁRIOS. LINHA: CAMPO GRANDE/MS SONORA/MS.

Feitas essas deliberações, eu, Moraima B. Porello, Assessora do Conselho Diretor, lavrei e digitei a presente ata, dando por encerrada a presente reunião.

YOUSSEF DOMINGOS

Diretor-Presidente

AYRTON RODRIGUESDiretor de Regulação e Fiscalização
Transportes, Rodovias e Portos**SANDRA REGINA FABRIL**

Diretora de Administração e Planejamento

MARILUCIA PEREIRA SANDIMDiretora de Regulação e Fiscalização
Saneamento Básico**VALTER ALMEIDA DA SILVA**Diretor de Regulação e Fiscalização
Gás Energia e Aquário**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0033/2016/AGESUL Nº Cadastral 6370**

Processo: 57/100.876/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e THIME CONSTRUÇÕES E TRATAMENTOS DE EFLUENTES LTDA
Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA REVITALIZAÇÃO DO CAMPO ZÉ TABELA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 15 de dezembro de 2016.
Data da Assinatura: 13/12/2016
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Antonio Carlos Sibellino de Barros

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0086/2016/AGESUL Nº Cadastral 6377

Processo: 57/100.679/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 086/2016, por mais 90 (noventa) dias, contados de 02/01/2017 a 02/04/2017.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, e seus incisos, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 27/12/2016
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Ramiro Saraiva

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0088/2016/AGESUL Nº Cadastral 6376

Processo: 57/100.285/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e

CONCREVIA CONSTRUTORA

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 088/2016, referente à obra de restauração asfáltica da Rodovia MS-395 (Avenida Dias Barroso) e Ciclovia, trecho: Avenida Dias Barroso (travessia urbana de Bataguassu), no município de Bataguassu (MS), com extensão total de 3,810 km, de jurisdição da 3ª Regional de Três Lagoas (MS), por mais 60 (sessenta) dias, contados de 25/12/2016 a 22/02/2017.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 22/12/2016
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Ramiro Saraiva

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0125/2016/AGESUL Nº Cadastral 6695

Processo: 57/101.118/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GMB ENGENHARIA LTDA
Objeto: Paralisar as OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/ REVITALIZAÇÃO/ IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AVENIDA VIRGINIA FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE COXIM - MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 1 de novembro de 2016.
Data da Assinatura: 26/10/2016
Assinam: Helianey Paulo da Silva e Gilson de Matos Brittes

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0026/2015/IAGRO Nº Cadastral 5922
Processo: 63/102.700/2015
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e MARILEI DE FÁTIMA FERLA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste do valor do Contrato de Locação do imóvel de Paraíso das Águas/MS, conforme Parecer Técnico nº 499/2016, emitido pela Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20122006166210001 - Custeio e pessoal - IAGRO, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS.
Valor: O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 1.270,00 (Hum mil, duzentos e setenta reais) mensais, conforme Parecer Técnico nº 499/2016, realizado pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA.
Amparo Legal: Este Termo Aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, Inciso I, do art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de dezembro de 2016 até 30 de novembro de 2017**
Data da Assinatura: 01/12/2016
Assinam: Luciano Chiochetta e MARILEI DE FÁTIMA FERLA

Extrato do Contrato Nº 0029/2016/IAGRO Nº Cadastral 7547

Processo: 63/103.049/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e GigaNews Comércio de Informática EIRELI - EPP.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de microcomputador, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da DDSA, GIPOA E Divisão de Tecnologia da Informação da IAGRO/MS.
Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20122006166210001 - Custeio e pessoal - IAGRO, Fonte de Recurso 0240000000 - Recursos Diretamente Arrecadados, Natureza da Despesa 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 179.280,00 (Cento e setenta e nove mil duzentos e oitenta reais).
Amparo Legal: As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995, Decreto Estadual n. 13.572, de 01 de março de 2013 e às cláusulas expressas neste Contrato.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá a vigência de 12 meses, independente dos prazos de garantia e assistência técnica.
Data da Assinatura: 15/12/2016
Assinam: Luciano Chiochetta e Adriano Martins.

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 282 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o cadastro de médicos veterinários para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	PNCEBT/IAGRO-MS
Evandro Vieira Bonfim	5535	2188

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato da Apostila ao Contrato nº 2578/2013/SC/DETRAN Nº Cadastral 2578

Processo: 31/701.977/2013
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e ENERGIA ENGENHARIA SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA EPP.
Objeto: Através do presente Apostilamento será efetuado o reajuste de 12,2193% na Cláusula Décima do Contrato.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: Art. 65, II, alínea "d", §8º da Lei Federal 8.666/93
Data da Assinatura: 27/12/2016
Assina: Gerson Claro Dino.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 16/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
030104/2013	Hugo Estigarrivio Dias	IMPROVIDO
010824/2013	Antonio dos Santos	IMPROVIDO
031713/2013	Reinaldo Martins Antunes	IMPROVIDO
033130/2013	Milena da Silva Ribeiro	IMPROVIDO
034563/2013	Jacir Bernardelli	IMPROVIDO
036178/2013	Jocimar Alves dos Santos	INTEMPESTIVO
010872/2013	Milton Pereira de Brito	IMPROVIDO
010401/2013	Wellington Santos Chaves	IMPROVIDO
035610/2013	Antonio José Isaac Salvador	IMPROVIDO
31/707292/2016	Dailton Silva da Rocha Junior	INTEMPESTIVO
31/704159/2016	Elvandil Leonel Neto	IMPROVIDO
31/704138/2016	Elvandil Leonel Neto	IMPROVIDO
31/704165/2016	Gilmar Franchi Correia	IMPROVIDO
31/705698/2016	Rodrigo Correa Lopes	INTEMPESTIVO
31/702353/2016	Eric de Almeida Martinez	IMPROVIDO
31/702391/2016	Eric de Almeida Martinez	PROVIDO
31/703535/2016	Rafael Eleandro Jagmin de Oliveira	PROVIDO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 26 de dezembro de 2016.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 464, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Revoga Portaria DETRAN/MS "T" n. 149, de 25 de fevereiro de 2016 e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo n. 31/707676/2015, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria DETRAN/MS "T" n. 149, de 25 de fevereiro de 2016, publicada na página 23, do Diário Oficial n. 9.114, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande (MS), 22 de dezembro de 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 465, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Descredencia Empresa e Responsável Técnica que menciona e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/705569/2015 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a empresa de psicologia "Adrielle Aparecida Bocalon e Cia Ltda ME", CNPJ nº 11.144.951/0001-50, e a responsável técnica Adrielle Aparecida Bocalon, CRP nº 14/3579-1, da realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Alcinoópolis/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 27 de dezembro de 2016.

Gerson Claro Dino
Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

Intimação de defesa

PROCESSO Nº 810/2016/GESAA/SANESUL. CONTRATADA: ND2 ENGENHARIA - EIRELO. OBJETO: Intimação para apresentação de defesa. INTIMAÇÃO: A SANESUL vem, por meio da presente intimação, informar que iniciou procedimento visando à rescisão contratual com aplicação de penalidades por descumprimento das cláusulas do Contrato 105/2015. No presente caso, os serviços não foram executados em sua totalidade pela contratada. Desta forma, tem a presente intimação a finalidade de NOTIFICAR esta Empresa Contratada da realização do procedimento de rescisão contratual e aplicação de penalidade, e intimando-a para realizar a apresentação de defesa, em querendo, no prazo de 05 dias úteis. GERENCIA JURÍDICA E DE LICITAÇÕES SANESUL S/A. Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2016 - TP Nº 026/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MACIEL AUDITORES S/S. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Independente na Sanesul, relativos aos exercícios financeiros de 2.016 e 2.017. VALOR: R\$ 177.500,00. RECURSOS: Próprios. CONTA Nº: 41.304. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 16 meses, contados a partir da expedição da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 692/2016/GECONT/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 26.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Roger Maciel de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 46/2016 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A CORPAL VIVAL DOS IPÊS EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, o compromisso de realizar o sistema de abastecimento de água no empreendimento denominado Loteamento "VIVAL DOS IPÊS III - FASE B" em Dourados/MS, matrícula nº 105202 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, com 261 lotes, conforme planta de situação apresentada, a fim de viabilizar a distribuição pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: Os COMPROMITENTES deverão comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 15 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 27.12.2016. PROCESSO Nº 928/2016/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. COMPROMITENTE: Sr. Fernando Haruo Takahashi Fuziy.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1117/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GIGANEWS COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 0,02. PROCESSO Nº 0163/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.11.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Ediméia Aparecida F. Caimar.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1114/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 399,71. PROCESSO Nº 0163/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.11.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Cláudio Ferreira Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016 - CT 117/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA-EPP. OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 6.111,00 referente a 4,5% do valor inicial contratado e o aditivo do seu prazo por mais 60 dias, com término previsto para o dia 15 de março de 2017. PROCESSO: Nº 263/2016-02/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Mauro Mayer da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 - CT 156/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 meses, com término previsto para o dia 21 de dezembro de 2017. PROCESSO: Nº 632/2015/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Cleber Aquirre.

Termo de Rerratificação

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 003/2016 - CT 271/2013 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E NEUROCLÍNICAS S/A. OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda do Termo Aditivo 002/2016, referente CT 271/2013, onde consta: "...Fica alterado o prazo constante da Cláusula Segunda do Contrato nº 271/2013, que passa a ser de 36 meses...". Leia-se: com "... Fica alterado o prazo de constante da Cláusula Segunda do Contrato nº 271/2013, que passa a ser de 48 meses...". PROCESSO Nº 680/2013/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 26.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Oldemiro Hardoim Junior.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.309, PÁGINA 25, DO DIA 19.12.2016: RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E empresa D.C.A. Construtora Ltda. - EPP - ONDE SE LÊ: ratifico o aditivo de prazo por mais 03 (três) meses do contrato n. 080/2016... LEIA-SE: ratifico o aditivo de prazo por mais 02 (dois) meses do contrato n. 080/2016...

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Edital de Seleção Pública nº 009/2016, de Programa de Exposições Temporárias do MARCO - Museu de Arte Contemporânea - MS, Edição 2017.

PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES 2017

O MARCO - Museu de Arte Contemporânea de Mato Grosso do Sul abre inscrições para o Programa de Exposições Temporárias de 2017. As inscrições poderão ser feitas de **29 de Dezembro de 2016 a 12 de Fevereiro de 2017**, de acordo com o REGULAMENTO DE SELEÇÃO, disponível na sede do MARCO e no site da Fundação de Cultura de MS: www.fundacaodecultura.ms.gov.br através da impressão da ficha de inscrição.

O museu dispõe de 04 salas para exposições temporárias, sendo 02 salas destinadas aos artistas do Mato Grosso do Sul, visando à divulgação e o reconhecimento dos artistas visuais locais e 02 salas com exposições de artistas contemporâneos, sul matogrossenses, de outros Estados e Países, além de 01 sala com exposição permanente com obras do seu acervo.

REGULAMENTO

1. Dos Objetivos

- 1.1 Incentivar a pesquisa contemporânea em artes visuais.
- 1.2 Valorizar e promover a arte, com a intenção de torná-la acessível ao público.
- 1.3 Apresentar novas trajetórias artísticas em artes visuais.

2. Das Inscrições

Os artistas interessados deverão enviar suas propostas para serem avaliadas pela Comissão Curatorial do Museu, obedecendo às seguintes exigências:

2.1 Apresentação de portfólio contendo: Projeto relativo à exposição pretendida*, documentação fotográfica de, no mínimo, 2/3 das obras que serão expostas e com identificação completa (título, técnica, dimensões e data).

*Fica estabelecido que a exposição em questão manterá as mesmas características dos trabalhos apresentados na ficha de proposta.

- 2.2 Documentação sobre a obra do artista, como catálogos, textos críticos ou impressos em geral.
- 2.3 Curriculum Vitae (restrito à identificação, formação artística e atividades culturais), com endereço e telefone para contato.
- 2.4 Os portfólios não deverão exceder o formato A3 (29,7cm x 42cm).
- 2.5 Não serão aceitas obras para efeito de inscrição.
- 2.6 Não serão aceitos, para análise, material em CD-ROM ou similares.
- 2.7 O material especificado deve estar contido em envelope ou em embalagem lacrada com o nome do artista, devendo ser dirigido ao:

MARCO - Museu de Arte Contemporânea de MS

Programa de Exposições 2017

**Rua - Antônio Maria Coelho, 6000 - Parque das Nações Indígenas
CEP 79021-170 / Campo Grande - MS**

- 2.8 As propostas poderão ser inscritas individualmente ou por grupos. Na inscrição de mostras coletivas deverá constar, obrigatoriamente, além do nome do grupo e integrantes, a indicação de um responsável pelo grupo.
- 2.9 Os portfólios com a ficha de inscrição preenchida, poderão ser enviados pelos Correios, com data de postagem, até **12 de Fevereiro de 2017**, ou entregue no MARCO, de **terça a sexta-feira, das 7h30 às 17h30**, até a data acima.
- 2.10 Informações gerais sobre o Programa de Exposições a que se refere este Edital poderão ser obtidas no mesmo horário e local pelo telefone: (67) 3326-7449, ou correios eletrônicos (e-mail): marco@fcms.ms.gov.br.
- 2.11 Edital, ficha de inscrição, modelo de portfólio e mapa das 04 salas de exposições, encontram-se na internet através do endereço: www.marcovirtual.wordpress.com, ou solicitado pelo telefone (67) 3326-7449.
- 2.12 Os portfólios não selecionados pela comissão deverão ser retirados no MARCO até **17 de Março de 2017**. Após essa data o Museu não mais se responsabiliza pelo material enviado.
- 2.13 Não serão aceitas obras realizadas com materiais altamente perecíveis ou adulteráveis, que prejudiquem a integridade física do local ou do público.

3. Da Seleção

3.1 A Comissão Curatorial será composta pela Coordenação do Museu de Arte Contemporânea de MS, um representante da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e por dois membros profissionais de competência na área de artes visuais (curadores, críticos, professores, pesquisadores), que irão pautar-se nos seguintes critérios:

- Documentação enviada pelo proponente;
- Clareza e coerência na proposta do proponente;
- Ineditismo de expressão, com linguagens pertinentes à produção artística contemporânea;
- Currículo com demonstração de atuação na área artística e;
- Impacto da proposta no contexto da produção artística.

3.2 O resultado será divulgado na data provável de **03 de Março de 2017**, nos endereços eletrônicos: www.fundacaodecultura.ms.gov.br, www.marcovirtual.wordpress.com e comunicado individualmente, através de correio eletrônico (e-mail) fornecido na ficha de inscrição.

4 Das Responsabilidades

4.1 Do Museu de Arte Contemporânea de MS.

- 4.1.1 Planejamento do cronograma e coordenação das exposições.
- 4.1.2 Determinação do período da exposição (o artista proponente poderá indicar o período de sua preferência).
- 4.1.3 Execução da montagem e desmontagem da exposição.
- 4.1.4 Conservação das obras durante o período da exposição.
- 4.1.5 Impressão de convites e/ou folders e postagem dos mesmos, de acordo com as condições técnicas e orçamentárias do Museu.
- 4.1.6 Divulgação na imprensa.
- 4.1.7 O espaço físico estará livre, no mínimo cinco dias antes da abertura, para a realização da montagem.
- 4.1.8 O Museu não se responsabiliza por eventuais danos causados às obras devido à embalagem incorreta e transporte até o MARCO.

4.2. Do artista

- 4.2.1 É de responsabilidade do artista o envio de imagens e de texto crítico sobre sua exposição para composição do folder com no mínimo 40 dias de antecedência da abertura de sua exposição. Este material poderá ser enviado ao MARCO por e-mail ou entregue em CD-ROM.
- 4.2.2 O artista com obras não convencionais assume a total responsabilidade pela montagem, preservação, manutenção e desmontagem do seu trabalho.
- 4.2.3 As obras que exigirem montagem especial devem vir acompanhadas de projetos e indicações fornecidas pelo artista, sendo de sua total responsabilidade os custos das aquisições de equipamentos e materiais especiais que se fizerem necessários, arcando com todas as suas despesas.
- 4.2.4 Devolver os espaços de exposição nas mesmas condições em que os encontrou.
- 4.2.5 Responsabilizar-se pelos encargos relativos à embalagem, transporte (envio e regresso) e seguro das obras a serem expostas.

- 4.2.6 Assinar termo de responsabilidade com o museu para oficializar a exposição.
- 4.2.7 Entregar e retirar as obras a serem expostas nas datas e prazos estabelecidos oportunamente pelo museu.
- 4.2.7.1 **Caso a retirada das obras não ocorra em um prazo máximo de 30 dias após o término da exposição, as mesmas serão incorporadas ao acervo do MARCO.**
- 4.2.8 **Doar uma obra da exposição para o acervo do MARCO.**
- 4.2.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Curatorial desta instituição.
- 4.3 O MARCO não se responsabiliza pela comercialização das obras expostas, ficando a cargo do artista.
- 4.4 O ato de inscrição do artista ao Programa de Exposições implica na plena e expressa aceitação das normas constantes deste Edital.

Inscrição nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nº do RG _____ Nº do CPF _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade _____ Estado _____

Telefone (____) _____ Celular (____) _____

e-mail: _____

Através da presente proposta, candidato-me à realização de exposição, preferencialmente no mês _____.

Declaro que estou enviando o portfólio para inscrição no Programa de Exposições 2017 do Museu de Arte Contemporânea - MS, ciente e de acordo com seu regulamento.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do artista ou responsável

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 008/2016, DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA, EDIÇÃO 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto nº 12.750, de 12/5/2009, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para licitação, na modalidade concurso, para seleção de artistas para apresentações musicais no projeto "Som da Concha - 2017", que se realizará na Concha Acústica Helena Meirelles, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, os quais serão regidos pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e por este Edital, que corresponde ao seu **REGULAMENTO DE SELEÇÃO**.

1. DO OBJETO

Art. 1.º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a fim de valorizar e difundir a produção musical sul-mato-grossense selecionará por meio deste Concurso, músicos instrumentistas ou cantores solos, bandas ou grupos musicais residentes em Mato Grosso do Sul, para se apresentarem no Projeto "Som da Concha - 2017", a se realizar preferencialmente no segundo e no quarto domingo de cada mês na "Concha Acústica Helena Meirelles", situada no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS.

§1º O Projeto selecionará 27 atrações musicais, nas seguintes categorias:

- a) Show de Abertura = 17 atrações;
- b) Show de Encerramento = 10 atrações.

§2º Os selecionados contratados receberão os seguintes cachês:

- a) Show de Abertura = R\$ 2.000,00 (dois mil reais) bruto, para apresentação com duração de 40 (quarenta) minutos cada e;
- b) Show de Encerramento = R\$ 7.000,00 (sete mil reais) bruto, para apresentação com duração de 60 (sessenta) minutos cada.

§3º Os valores citados acima estão sujeitos à tributação conforme legislação em vigor.

§4º Este Edital tramitou por meio do Processo n.º 59/100.661/2016.

§5º Das 17 Edições previstas para 2017, 07 Shows de Encerramento serão contratados diretamente pela Fundação de Cultura de MS com base no Artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93

Art. 2º O Projeto "Som da Concha - 2017" tem previsão para realização de **17 edições, sendo 34 apresentações previstas** para as seguintes datas do ano de 2017, podendo haver alterações, em razão do interesse público, caso fortuito ou força maior; as quais serão comunicadas antecipadamente, quando possível, aos selecionados:

- a) 16 e 30 de abril;
- b) 07 e 21 de maio;
- c) 11 e 25 de junho;
- d) 09 e 23 de julho;
- e) 06 e 20 de agosto;
- f) 03 e 17 de setembro;
- g) 08 e 22 de outubro;
- h) 12 e 26 de novembro; e
- i) 10 de dezembro.

Parágrafo único. A ordem de apresentação dos selecionados será definida pela equipe de produção do projeto "Som da Concha - 2017" que os comunicará antecipadamente, respeitando as datas previstas no *caput*.

2. DAS CONDIÇÕES:

Art. 3º. Os músicos instrumentistas ou cantores solos, bandas e grupos musicais, a partir de agora identificados como "proponentes", poderão se inscrever em quaisquer dos estilos musicais indicados no artigo 5º deste edital.

§1º. O músico instrumentista ou o cantor solo deverá se inscrever em nome próprio ou por meio de pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, desde que seja sua empresária exclusiva, devidamente comprovado, e que tenha em seu contrato social a atividade de representação artística.

§2º. A inscrição das bandas ou grupos musicais deverá ser feita por um de seus integrantes, ou por meio de pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, desde que seja empresária exclusiva do grupo ou banda, devidamente comprovado, e que tenha em seu contrato social a atividade de representação artística.

§3º. A documentação de regularidade fiscal deverá ser encaminhada em nome do proponente.

Art. 4º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul poderá contratar diretamente artistas para as edições do Projeto Som da Concha - 2017 para vagas remanescentes que não sejam preenchidas por este Concurso, desde que respeitadas as disposições legais do artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições estarão abertas no período de **29 de dezembro de 2016 a 13 de fevereiro de 2017**.

§1º. O calendário de atividades obedecerá preferencialmente às seguintes datas,

podendo haver alterações caso necessário, mas que serão publicadas no Diário Oficial de MS, devendo os proponentes acompanhar as notícias divulgadas na *site* da FCMS e por meio do Diário Oficial:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS	29 de dezembro de 2016
Divulgação do Edital na INTERNET	29 de dezembro de 2016
Recebimento das Inscrições	30 de dezembro de 2016 a 13 de fevereiro de 2017
Abertura dos Envelopes pela Comissão de Seleção	16 de fevereiro de 2017
Publicação da Ata da Comissão de Seleção dos Classificados	21 de fevereiro de 2017
Prazo recursal	22 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017
Análise dos recursos	06 de março de 2017 a 10 de março de 2017
Previsão para publicação do Resultado Final da Seleção e Despacho do Diretor-Presidente convocando os selecionados para entrega da documentação complementar (verificar art. 19)	15 de março de 2017
Prazo para entrega de documentos	16 a 22 de março de 2017

§2º. Somente serão aceitas inscrições postadas nos Correios exclusivamente por meio de Sedex e até o dia 13 de fevereiro de 2017, sendo liminarmente desconsideradas as inscrições postadas após essa data.

§3º. As propostas deverão ser encaminhadas com a seguinte identificação e endereço:

PROJETO "SOM DA CONCHA - 2017"
Gerência de Difusão Cultural/ Núcleo de Música - FCMS
Memorial da Cultura e Cidadania
Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 - 4º andar - Centro
CEP 79002-820 - Campo Grande - MS

§4º. O envelope de encaminhamento da proposta deverá conter nome e endereço do proponente, o nome do músico instrumentista ou do cantor solo, da banda ou do grupo musical, além do estilo musical e a categoria a que concorre, conforme Anexo II - Modelo de Etiquetas para Envelope.

Art. 6º. Na ficha de inscrição o interessado deverá optar por um dos seguintes gêneros musicais:

- a) Música Erudita;
- b) Música Instrumental;
- c) Pop;
- d) Rock;
- e) Blues;
- f) Jazz;
- g) Soul;
- h) Música do mundo (Músicas étnicas);
- i) MPB;
- j) Samba de Raiz;
- k) Forró;
- l) Choro;
- m) Bossa Nova;
- n) Sertanejo de Raiz;
- o) Rap/Hip Hop;
- p) Eletrônica;
- q) Funk;
- r) Reggae.

§1º A proposta para **Show de Encerramento** deverá prever uma apresentação de **60 (sessenta) minutos**.

§2º A proposta para **Show de Abertura** deverá prever uma apresentação de **40 (quarenta) minutos**.

Art. 7º. Sob pena de desclassificação os proponentes deverão escolher somente uma das categorias (Show de Abertura ou Show de Encerramento) e encaminhar **uma única proposta em 1 (uma) via encadernada**, em envelope único, lacrado, contendo:

I - Se músico instrumentista ou cantor solo:

- a) ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo artista ou pelo representante legal da empresa, sua empresária exclusiva (pessoa jurídica);
- b) cópia do RG e CPF do artista;
- c) cópia do RG e CPF do representante legal da empresa, se a inscrição for feita pela empresária exclusiva;
- d) cópia do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial, se a inscrição for feita pela empresária exclusiva.

II - Se grupo ou banda ou coletivo:

- e) ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada por um dos integrantes do grupo ou da banda **ou do coletivo** ou pelo representante legal da empresa, empresária exclusiva (pessoa jurídica) do grupo, banda, ou coletivo, se for o caso;
- f) cópia do RG e CPF do integrante da banda, grupo, ou coletivo - proponente;
- g) cópia do RG e CPF do representante legal da empresa, se a inscrição for feita pela empresária exclusiva;
- h) cópia do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial, se a inscrição for feita pela empresária exclusiva.

Parágrafo único. Os Microempreendedores Individuais - MEI somente poderão participar deste concurso na qualidade de integrante e proponente da banda se constar no seu Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE a descrição do objeto relativo à atividade de produção musical, e figurarem como Empresário Exclusivo de músicos/cantores/bandas/grupos se constar no seu Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE a descrição do objeto relativo à atividade de gerenciamento de bandas e/ou agenciamento de shows, em ambos os casos sob pena de serem desclassificados.

III - Todos os proponentes deverão encaminhar com a inscrição:

- a) **proposta musical** gravada em vídeo , nas mídias DVD ou pen drive, exclusivamente em formato mp4, sem cortes ou edições, sendo obrigatório conter no mínimo 03 (três) músicas, que farão parte do show a ser apresentado.
- b) **currículo impresso** do músico instrumentista ou cantor solo, banda ou grupo musical contendo informações quanto à sua formação artística e atividades culturais e **release impresso** (texto com informações sobre o músico ou cantor solo, banda e grupo musical que será encaminhado para imprensa); e para o caso de coletivo de músicos currículos individuais de no mínimo 4 anos de atuação de cada músico integrante do coletivo.
- c) **repertório** (músicas e autores);
- d) **mapa de palco** (detalhando posicionamento dos instrumentos e funções dos integrantes);
- e) **riders técnico** (equipamentos de som e luz);
- f) **ficha técnica** (nome e função de cada um dos integrantes).
- g) **02 (duas) fotos** profissionais e diferentes, do músico ou cantor solo, banda e

grupo musical ou do show proposto, em CD, no formato JPG (resolução mínima de 300dpi), que serão utilizadas no material de divulgação do projeto;

- h) **Comprovante de residência** em nome do proponente para grupos e bandas ou comprovante de residência em nome do artista para músico instrumentista ou cantor solo.

IV - Requisitos somente para Shows de Encerramento:

- a) portfólio contendo matérias de jornais, de revistas, de notícias veiculadas na *internet* com indicação do *site*, bem como *folders*, panfletos, cartazes, certidões de órgãos públicos com número do processo e número da ordem de pagamento. Todas as notícias deverão vir com data de sua circulação e nome do *site*, jornal ou revista e os materiais gráficos com data (contendo dia, mês e ano) da realização do evento;
- b) Comprovar no mínimo 04 anos de atuação por meio do portfólio

V - Requisito somente para Show de Abertura:

- a) Opcionalmente poderá ser encaminhado portfólio citado no inciso IV, alínea "a" acima;

Art. 8º. O material exigido deverá seguir as seguintes especificações na formatação:

- a) para envio da cópia impressa: formato *.doc* (word);
- b) para envio da cópia em CD de fotos: formato JPG, com resolução de 300 dpi;
- c) para envio da proposta musical, DVD ou pen drive, exclusivamente em formato mp4, sem cortes ou edições.

Art. 9º. Serão desclassificadas as propostas apresentadas com material de forma diversa da descrita no artigo anterior.

Art. 10º. Após a inscrição não serão admitidas alterações ou complementações na proposta.

4. DA SELEÇÃO

Art. 11. Os projetos inscritos e sua documentação para inscrição serão analisados e selecionados por uma Comissão Especial de Seleção nomeada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, que terá sua composição publicada no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 12.750/2009 e Lei nº 8.666/93, composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e reconhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos estaduais ou não.

§1º. A Comissão Especial de Seleção receberá todos os envelopes lacrados, apondo suas assinaturas nos envelopes.

§2º. O processo de seleção será todo realizado nas dependências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, estando aberto a qualquer interessado que queira presenciá-lo, desde que não perturbe ou interrompa o processo de seleção, não podendo manifestar-se durante o processo seletivo.

Art. 12. A Comissão Especial de Seleção selecionará os proponentes verificando o encaminhamento de toda documentação exigida e no mérito utilizando os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

- a) qualidade artística da proposta = peso 4;
- b) qualificação do artista solo ou da banda **ou dos integrantes do coletivo**= peso 2;
- c) trabalhos autorais e inéditos = peso 4

§1º. Cada integrante da Comissão Especial de Seleção atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada critério, justificando as notas atribuídas, que será multiplicada pelo respectivo peso.

§2º. Para ser classificado, o proponente deverá atingir a pontuação mínima de 60 pontos de média, a pontuação mínima será obtida pela soma das notas atribuídas por cada membro titular da Comissão Especial de Seleção e será dividida por 03 (três), classificando os selecionados do 1º lugar em diante, em ordem decrescente de pontuação.

§3º. O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será relacionado aos trabalhos autorais apresentados, observando-se a maior nota obtida neste quesito.

Art. 13. Da decisão da Comissão Especial de Seleção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da Ata no Diário Oficial do MS, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Seleção poderá deixar de selecionar todas as propostas, desde que nenhum dos proponentes obtenha a pontuação mínima de 60 pontos.

Art. 14. O resultado final da seleção, após o julgamento dos pedidos de recurso, será homologado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial do Estado de MS e divulgado no *site* da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (www.fundacaodocultura.ms.gov.br) e da Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Inovação e Empreendedorismo (www.sectei.ms.gov.br).

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS:

Art. 15. Os selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo descritos, por meio de Sedex e alocados a eles no mesmo endereço da inscrição no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da data da **publicação no Diário Oficial de MS do Despacho do Diretor-Presidente convocando os selecionados a apresentarem a documentação complementar abaixo**, sob pena de serem desclassificados, caso a entrega ocorra após o prazo fixado:

I - No caso de proponente pessoa física integrante de Banda/Grupo:

- a) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da banda/grupo;
- b) Comprovante de residência do proponente (faturas de água, luz, telefone, internet ou declaração de residência do próprio proponente - Anexo IV);
- c) Procuração simples (Anexo III) assinada por todos os componentes da banda/grupo autorizando o proponente a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br);
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- g) Certidão Negativa Trabalhista;
- h) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente;
- i) Número de cadastro do PIS/PASEP do proponente.

II - No caso de proponente pessoa jurídica empresária exclusiva da Banda/Grupo/Músico Instrumentista/Cantor Solo/Coletivo:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia autenticada do Contrato de Empresário Exclusivo, **com firma reconhecida dos contratantes**;
- c) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da Banda/Grupo/Coletivo ou cópia simples do RG e CPF do músico instrumentista ou artista solo;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br);
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- g) Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br);
- h) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);
- i) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da pessoa jurídica.

III - No caso de proponente Músico Instrumentista ou Artista Solo:

- a) Comprovante de residência (faturas de água, luz, telefone, internet ou declaração de residência do próprio punho do proponente artista);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br);

- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
 f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
 g) Certidão Negativa Trabalhista;
 h) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente artista;
 i) Número de cadastro do PIS/PASEP do proponente artista.

§1º. No ato da contratação as certidões previstas neste artigo deverão estar em plena validade.

§2º. No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta corrente deverá estar no nome do proponente.

§3º. É necessário observar atentamente que, em relação ao pagamento, poderão ser efetuados depósitos em conta poupança de qualquer banco, com exceção do Banco do Brasil. E ainda caso a conta seja conjunta, é imprescindível que o titular seja o proponente;

§4º. É obrigação do proponente acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul relativas ao presente concurso.

Art. 16. Os selecionados deverão comparecer à Gerência de Administração e Finanças da FCMS no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da publicação que os convocar para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, aplicando-se ao caso as determinações contidas no artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A recusa do proponente selecionado em assinar o contrato dentro do prazo estipulado, ensejará a aplicação do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Art. 17. Após assinatura do contrato e em caso de sua não execução, total ou parcial, a FCMS poderá aplicar uma das penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo a multa fixada no valor de 40 UFERMS.

6. COMPETE À FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 18. É de competência da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul:

- a) Fornecer todas as informações solicitadas às bandas, grupos musicais e músicos instrumentistas ou artistas solo, no que se refere a sua participação no Projeto Som da Concha – Edição 2017;
 b) Responsabilizar-se pelo apoio à produção no dia e local dos shows;
 c) Fornecer água, café e lanches para os artistas no dia e horário dos shows;
 d) Fornecer os equipamentos (estrutura de palco – som e luz) solicitados pelo grupo/artista para a realização do show, conforme rider técnico encaminhado e pré-aprovado pela coordenação do projeto;
 e) Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;
 f) Efetuar o pagamento dos cachês.

§1º. A FCMS se responsabilizará pela hospedagem e alimentação do músico instrumentista ou do cantor solo, da banda ou do grupo, selecionado e demais integrantes de sua ficha técnica que residam fora do município de Campo Grande/MS, desde que solicitado no ato de sua inscrição (Ficha de Inscrição) e desde que não ultrapasse o limite de 8 (oito) pessoas. Acima dessa quantidade de pessoas na equipe, o proponente se responsabilizará por essas despesas.

§2º. Para solicitar hospedagem e alimentação, o concorrente de outra cidade que não Campo Grande/MS, deverá respeitar o número máximo de 8 (oito) pessoas, como dito acima, informando seus nomes e dados na Ficha de Inscrição, que será devidamente acompanhada do comprovante de residência de cada um deles. Caso haja alteração de nomes ou número de pessoas, informar à Gerência de Difusão Cultural – 3316-9316 ou 3316-9110 **com antecedência mínima de 15 dias.**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As despesas decorrentes do presente Edital de Concurso correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme determinação do artigo 7º, § 2º, inciso III da Lei n.º 8.666/93:

- a) PI: Fomento à Cultura;
 b) Fonte: 240.

Art. 20. O proponente ao se inscrever no presente Concurso, aceita e concorda com todos os termos do presente Regulamento e declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, ficando sob sua exclusiva responsabilidade obter as autorizações que se façam necessárias para o uso de obra artística de outrem.

Art. 21. O proponente ao se inscrever neste Concurso cede à FCMS os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

Art. 22. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes da utilização e divulgação de qualquer obra artística pelo proponente selecionado que não seja de sua autoria e/ou titularidade.

§1º. O uso de obras ou trechos de obras que requeiram autorizações ou pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do proponente selecionado.

§2º. Fica vedada a participação neste Edital de Concurso de Servidores Públicos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e de membros da Comissão Especial de Seleção, assim como seus parentes em linha reta até o 2º grau.

Art. 23. A inscrição implica em plena aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

Art. 24. Em caso de chuva, no dia e horário da apresentação, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização dos shows, os artistas serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação prevista no caput, a FCMS designará e informará ao selecionado se haverá uma nova data para realização do show, nesse caso não havendo nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

Art. 25. Do material enviado e não selecionado somente o DVD e pen drive poderão ser retirados na Gerência de Difusão Cultural da FCMS pelo proponente ou por pessoa autorizada por escrito, mediante procuração, no prazo máximo de 30 dias contados da data de publicação da homologação e adjudicação deste Concurso. Passados 30 dias do início do prazo para retirada, o material passará a compor o acervo da FCMS ou poderá ser inutilizado, a critério exclusivo da FCMS.

Art. 26. O material enviado por aqueles que forem selecionados não será devolvido já que será inserido no processo de contratação.

Art. 27. A seleção de músicos instrumentistas ou cantores solos, bandas e grupos musicais não gera qualquer vínculo empregatício com a FCMS.

Art. 28. É de inteira responsabilidade dos selecionados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

Art. 29. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital de Concurso, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Art. 30. Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos pelos telefones (0XX67) 3316-9316, (0XX67) 3316-9110 ou (0XX67) 3314-2030.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2016.

Athyde Nery de Freitas Júnior,
Diretor-Presidente/FCMS.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROJETO SOM NA CONCHA – 2017

· Nome do Proponente: _____

· Proponente pessoa física () → RG n.º _____

→ CPF n.º _____

OU

· Proponente pessoa jurídica () : CNPJ n.º _____

- () Grupo Musical, nome _____;
 () Banda, nome _____;
 () Músico Instrumentista nome _____;
 () Cantor Solo nome _____;
 () Coletivo nome _____.

Endereço do Proponente: _____
 CEP _____ Cidade _____ UF _____
 Telefone (____) _____ Celular (____) _____
 E-mail: _____
 Site: _____

Desejo participar do projeto SOM DA CONCHA – 2017, promovido pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Inscrito para: () Show de Abertura ou () Show de Encerramento

· No estilo:

- () Música Erudita
 () Música Instrumental
 () Pop
 () Rock
 () Blues
 () Jazz
 () Música do Mundo (música étnicas)
 () MPB
 () Samba de raiz
 () Forró
 () Choro
 () Bossa Nova
 () Sertanejo de Raiz
 () Rap / Hip Hop
 () Eletrônica
 () Funk
 () Reggae
 () Soul

· Solicitam hospedagem e alimentação: () SIM ou () NÃO
 (Caso afirmativo, respeitar o número máximo de 8 (oito) integrantes e enviar comprovante de residência de cada um deles)

Encaminho juntamente com esta Ficha de Inscrição toda a documentação necessária solicitada para inscrição e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o Projeto SOM DA CONCHA-2017, com base em leitura prévia de seu Edital.

Com a assinatura da presente inscrição, declaro estar ciente de todo teor do Edital e das condições para participação, aderindo a todos os seus termos, bem como autorizando desde já o uso de imagem, dos materiais encaminhados e a serem produzidos no evento, nos termos do Edital.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Proponente

Nome dos integrantes:

Nome _____ RG _____

Assinatura do Proponente

ANEXO II – MODELO DE ETIQUETAS PARA ENVELOPE (Recortar e colar no envelope)

Etiqueta para destinatário:

PROJETO "SOM DA CONCHA 2017"
 Gerência de Difusão Cultural / Núcleo de Música – FCMS
 Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro.
 Memorial da Cultura e da Cidadania, 4º andar, Difusão Cultural
 Campo Grande – MS - CEP 79.002-820

Etiqueta para remetente – PROPONENTE – PESSOA FÍSICA:
 Proponente: _____

Endereço: _____

Músico Instrumentista/Cantor solo/Banda/Grupo musical: _____

Inscrito para () Show de Abertura () Show de Encerramento

Etiqueta para remetente – PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA:
 Proponente (nome da empresa, empresária exclusiva): _____

Endereço: _____

Músico Instrumentista/Cantor solo/Banda/Grupo musical: _____

Inscrito para: () Show de Abertura () Show de Encerramento

ANEXO III – PROCURAÇÃO (Somente para Bandas/Grupos/Coletivos)

Nós abaixo nominados, todos maiores de idade, nomeamos e constituímos como nosso bastante procurador o Sr. _____, maior, nacionalidade: _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente à Rua/Travessa/Avenida: _____, n.º _____, Bairro: _____, complemento (caso exista): _____, também integrante do Grupo Musical ou Banda _____, a fim de assinar contratos, receber cachê e dar quitação perante a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no Projeto Som da Concha – Edição 2016. Colocar abaixo o nome dos Integrantes do Grupo/Banda e os dados solicitados, assinar conforme documento de identidade:

1) Assinatura: _____
 Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____

2) Assinatura: _____
 Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____

3) Assinatura: _____
 Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____

4) Assinatura: _____
 Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____

5) Assinatura: _____
 Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____

6) Assinatura: _____
 Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____

Assinatura: _____
 7) Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____

8) Assinatura: _____
 Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONFORME LEI N.º 4.082/2011 (FAZER A DECLARAÇÃO MANUSCRITA)

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxxx, DECLARO que resido na Rua xxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxx, cidade de XXXXXXX de Mato Grosso do Sul. Estou ciente que a falsidade desta informação me sujeitará às penas da legislação. Por ser expressão da verdade firmo a presente.

_____ de _____ de 20__.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º xxx/2017
A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, pessoa jurídica de direito público, CGC 15.579.196/0001-98, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro, Memorial da Cultura, Campo Grande/MS, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. XXXXXXX, brasileiro, estado civil: xxx, profissão: xxx, com endereço à Rua xxx, n.º xxx, Bairro: xxx, Campo Grande/MS, portador do RG n.º xxx SSP/MS, CPF xxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e Sr. (ª) XXXXXXX, pessoa física, portador do RG n.º e CPF n.º xxxxx, com endereço à Rua xxxxxxxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxxxx, Cidade de xxx/sxx, **OU** Empresa xxxxxxxx, jurídica de direito privado com fins lucrativos, com sede à Rua xxxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxx, Cidade de xxxxxxx, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. xxxxxxxx, brasileiro, estado civil: xxx, profissão: xxx, com endereço à Rua xxx, n.º xxx, Bairro: xxx, Campo Grande/MS, portador do RG n.º xxx SSP/MS, CPF xxx, na qualidade de empresária exclusiva do músico instrumentista/cantor solo/banda/grupo xxxxx, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A FCMS no Processo n.º 59/100.XXX/2016 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante da Banda/Grupo xxxxxx, formado ainda por: xxxxxxxxxxx, **OU** contrata a pessoa acima nominada na qualidade de empresária exclusiva da Banda/Grupo xxxxxx, formado por: xxxxxx **OU** contrata a pessoa acima nominada na qualidade de empresária exclusiva do músico instrumentista/cantor solo xxxxxxx, **OU** contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de XXXXXX (Encerramento ou Abertura), com xxxxx minutos de duração (60 ou 40 minutos), no dia xx de xxx de 20xx, a partir das xxx horas, na xxxxx, localizada na Rua xxxxx, decorrente do Projeto Som da Concha - 2017.

1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente objeto será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93.

3.2 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR PACTUADO E DO PAGAMENTO

4.1 O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ xxxxxx (xxxxx mil reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

4.2 O pagamento será efetuado por meio de crédito na Conta Corrente n.º xxxxxxxx, do Contratado, agência xxxx do Banco xxxxx.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

A despesa será efetuada através de:

- PI;
- NATUREZA DA DESPESA:
- FONTE:
- NOTA DE EMPENHO:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até xxx/xxx/xxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)

- 1.1 O **CONTRATADO(A)**, está obrigado(a) a:
- a) realizar pessoalmente o objeto previsto na Cláusula Primeira deste contrato **OU** fazer o(s) artista(s) realizar(em) pessoalmente o objeto previsto na Cláusula Primeira deste contrato;
 - b) comparecer na data, local e horário estipulado para a realização do show **OU** fazer o(s) artista(s) comparecer(em) na data, local e horário estipulado para a realização do show;
 - c) se responsabilizar, com exclusividade, por todo e qualquer compromisso assumido com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
 - d) se responsabilizar, com exclusividade, por todo e qualquer dano que causar a terceiros por ocasião da realização do evento contratado;
 - e) se responsabilizar, com exclusividade, por quaisquer ônus, direitos ou obrigações de cunho tributário, previdenciário, trabalhista ou securitário, decorrentes da execução do objeto do presente contrato;
 - f) não ceder, ou transferir, **em hipótese alguma**, a execução do objeto pactuado, quer no todo ou em parte;
 - g) providenciar eventuais instrumentos musicais, figurinos, materiais, etc., que sejam necessários à apresentação;
 - h) se responsabilizar integralmente por conseguir autorização expressa para utilização de eventuais músicas tocadas e/ou cantadas que não sejam de sua autoria;
 - i) se apresentar em outra data, a ser agendada juntamente com a Contratante, caso ocorram intempéries da natureza no dia do evento, sem que isso implique acréscimo ao valor do cachê;
 - j) se responsabilizar integralmente pela banda que se apresentará junto com o músico instrumentista ou cantor solo, se for o caso;
 - k) manter durante toda vigência contratual as mesmas condições de regularidade fiscal e habilitação jurídica da seleção;
 - l) cumprir todas as regras do edital, que é parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.

Parágrafo único. A execução do show por tempo superior ao previsto na Cláusula Primeira, por iniciativa do(s) artista(s) não onera a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1.1 A **CONTRATANTE**, obriga-se a:
- a) pagar o preço ajustado no presente contrato, em contraprestação à realização do objeto conforme o descrito na Cláusula Quarta;
 - b) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, designando o servidor xxxxx, matrícula xxxxx, que fiscalizará a execução dos serviços e atestará, por meio de recebimento definitivo, a realização do objeto constante na Cláusula Primeira, sem o qual não será permitido qualquer pagamento;
 - c) notificar, formal e tempestivamente ao CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
 - d) notificar o CONTRATADO, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - e) sanar eventuais omissões decorrentes deste contrato;
 - f) custear uma hospedagem e alimentação para até 8 (oito) pessoas da banda/grupo que não sejam da cidade de Campo Grande, desde que estejam expressamente relacionadas na ficha técnica da inscrição e apresentado comprovante de endereço em nome próprio.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei, poderá ser aplicada ao **CONTRATADO**, multa de até 30 % (trinta por cento) do valor global do contrato, corrigida e atualizada, cumulável com as demais sanções, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao disposto na legislação pertinente e em obediência ao Princípio da Publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande (MS), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, as partes e as testemunhas abaixo nomeadas assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Campo Grande-MS, xx de xxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
 Diretor-Presidente/ FCMS
 Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXX
 Contratado

TESTEMUNHAS:

1.Nome	CPF:
	RG:

2.Nome	CPF:
	RG:

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Retífico Matéria Publicada no DOE Nº 9.305, do dia 13 de dezembro de 2016, pág 11.

**Chamada FUNDECT/SECTEI Nº 13/2016 – PET - MS
Seleção Pública de Projetos para o Programa de Educação Tutorial no Estado de Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**Sectei**), torna público o resultado das propostas Aprovadas na respectiva Chamada.

ONDE SE LIA:

Título	Grupo PET Zootecnia FAMEZ / UFMS: Interação com a Escola Municipal Agrícola Governador Arnaldo Estêvão de Figueiredo
Pesquisador	Ricardo Carneiro Brumatti
CPF	261.747.568-90
Protocolo	37603.544.3919.04112016
Instituição	UFMS
Unidade	Campus Campo Grande
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 19.661,20

LÊ SE:

Título	Grupo PET Zootecnia FAMEZ / UFMS: Interação com a Escola Municipal Agrícola Governador Arnaldo Estêvão de Figueiredo
Pesquisador	Ricardo Carneiro Brumatti
CPF	261.747.568-90
Protocolo	37603.544.3919.04112016
Instituição	UFMS
Unidade	Campus Campo Grande
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 19.611,20

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do SIGFundect.

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS

Campo Grande, 27 de dezembro de 2016.

Artur Vieira dos Santos
Diretor-Presidente/Fundect

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO

ATA Nº240

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral - Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos vinte e oito dias de Dezembro de dois mil e dezesseis (28/12) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LUCIANO PIRES RODRIGUES, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)J MONTEIRO DA SILVA - ME; 2)SERGIO TADASHI SUGUMOTO - ME; 3)MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP; 4)CTIS TECNOLOGIA S.A.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: J MONTEIRO DA SILVA - ME -.-Registro Cerca nº1487/16, Classe de Serviços: 33903983, 33903995. ALTERAÇÃO CADASTRAL: SERGIO TADASHI SUGUMOTO - ME -.-Registro Cerca nº0484/16, alteração do enquadramento de EPP. CADASTRO INDEFERIDO: MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP , Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Classes; CTIS TECNOLOGIA S.A, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Cópia Autenticada da Alteração Contratual, Cópia Autenticada do RG e CPF do Quadro Societário, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Termo de Abertura e Encerramento do SPED referente ao período 01/01/2015 à 31/12/2015, CNPJ atualizado.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

LUCIANO PIRES RODRIGUES
Membro

VIVIANE LANDRE
Membro

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, RECARGA, SUPORTES E TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0247/2016

PROCESSO: 55/001.094/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0248/2016

PROCESSO: 55/001.183/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 23/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento dos LOTES 01, 03 e 04 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA RESPIRADORA, LUVA DE SEGURANÇA, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, AVENTAL TIPO AÇOUQUEIRO, BOTA DE SEGURANÇA E CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2016

PROCESSO: 63/102.161/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 14:00 horas do dia 03/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento do LOTE 09 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2016

PROCESSO: 55/000.849/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 08:00 horas do dia 03/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento dos LOTES 01, 02 e 04 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HEMODINÂMICA E ELETROFISIOLOGIA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 172/2016

PROCESSO: 55/000.602/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 09:00 horas do dia 03/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 55/001.053/2015

Pregão Eletrônico n. 189/2016 – FUNSAU/MS – Aquisição de Materiais de Informática.

Acolho o Parecer Jurídico n. 1462/2016, constante do processo acima referido para prover o Recurso Administrativo interposto pela empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME (fls. 208/211), recomendando à Pregoeira a revisão dos seus atos no sentido de desclassificar a empresa recorrida NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP no presente certame e proceder ao regular prosseguimento do feito licitatório.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2016.

Silvano Luiz Rech

Assessor Especial e Superintendente de Licitação

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 120/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/102.642/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS ACESSOS DA AV. INTERNACIONAL EM SETE QUEDAS/MS Vencedora: TRANSMQAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP
Valor Total: R\$ 291.785,75 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 27 de Dezembro de 2016.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO

COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: TP 117/2016 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/102.525/2016.

OBJETO: Elaboração dos Projetos Executivos de arquitetura e complementares para revitalização da Praça Antônio Alves Duarte, no Município de Dourados/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

LICITANTE: MODELO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

RESULTADO: EMPRESA INABILITADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 5.1.12 DO EDITAL E SUBITEMS 17.1.2, 17.2.1 E 17.2.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

EDITAL: TP 118/2016 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/102.535/2016.

OBJETO: Elaboração dos projetos executivos de Arquitetura e complementares para revitalização da Praça do CEPER 2º Plano, no município de Dourados – MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

LICITANTE: MODELO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

RESULTADO: EMPRESA INABILITADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 5.1.12 DO EDITAL E SUBITEMS 17.1.2 e 17.2.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 0035/2016 - IAGRO, objetivando a Aquisição de Macacão e luva para Apicultura, tendo como vencedora a empresa: **MB**

COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, para os lotes 01 e 02, totalizando um valor de R\$ 8.188,75 (oito mil e cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.313, de 23 de dezembro de 2016, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 63/103.882/2016).

Campo Grande, 28 de dezembro de 2016.

Luciano Chiochetta.

Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**11 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO – LEILÃO I-01/2016**

CONFORME ÍTEM 3, SUB-ÍTEM 3.2 DO EDITAL DE LEILÃO I-01/2016 – RECICLAGEM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.116 DE 02/03/2016, O DETRAN/MS HOMOLOGA E DECLARA ENTREGUE AO ARREMATANTE – AÇO E AÇO VERGALHÕES LTDA – CNPJ: 01.560.929/0001-38, OS VEÍCULOS E AS QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, TENDO SIDO ARREMATADO PELO VALOR DE R\$ 150,00 A TONELADA.

VEÍCULOS APREENDIDOS EM COSTA RICA

MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR
HTA/HONDA C100	1993/1993	VERMELHA	HRB1913	MS	C100HSEPO2292
HTA/HONDA C100	1993/1993	VERMELHA	HRB1913	MS	C100HSEPO2292
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	BRR2724	MS	JC18E2142871
HONDA/XL 125 S	1988/1988	PRETA	KCH4660	GO	CG125BR1510171
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHA	KDC1532	GO	JC25E-W018326
YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	PRATA	HSK3065	MS	E337E-076983
YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRATA	HSB8942	MS	E308E-061668
HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	AZUL	KBT7407	GO	JC25E-RS16986
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHA	JYM8261	MT	JC25E-V029545
HONDA/CBX 250 TWIS	2007/2008	AMARELA	APL6062	PR	MC35E8012808
HONDA/CBX 250 TWIS	2007/2008	AMARELA	APL6062	PR	MC35E8012808
HONDA/CG 150 TITAN	2007/2008	VERMELHA	MUN3296	AL	KC08E18041149
HONDA/CG 150 TITAN	2007/2008	VERMELHA	MUN3296	AL	KC08E18041149
HONDA/CG 125 TITAN	2000/2000	PRATA	KEF4035	GO	JC30E2Y024168
HONDA/CG 125 TITAN	2000/2000	PRATA	KEF4035	GO	JC30E2Y024168
SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRETA	NGF0926	GO	JBE7064470
SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRETA	NGF0926	GO	JBE7064470
HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	PRETA	HTL9579	MS	JC42E2A102267
HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	PRETA	HTL9579	MS	JC42E2A102267
HONDA/CG150 TITAN	2009/2010	PRETA	HTP2179	MS	KC16E4A000017
HONDA/CG150 TITAN	2009/2010	PRETA	HTP2179	MS	KC16E4A000017

HONDA/NXR150 BROS	2005/2005	PRETA	HSM6276	MS	KD02E35011803
HONDA/NXR150 BROS	2005/2005	PRETA	HSM6276	MS	KD02E35011803
HONDA/CBX 250 TWIS	2002/2002	PRETA	HSW2307	MS	MC35E-2040011
YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	VERMELHA	JZP7406	MT	E337E-009939
YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	VERMELHA	JZP7406	MT	E337E-009939
HONDA/CG 150 TITAN	2007/2007	PRATA	DVW3008	SP	KC08E17128780
HONDA/CG 150 TITAN	2007/2007	PRATA	DVW3008	SP	KC08E17128780
HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV9574	MS	JC30E77222795
HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV9574	MS	JC30E77222795
HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	NGJ5486	MS	JC30E77161221
HONDA/CG 125 FAN	2009/2009	AZUL	HTM9747	MS	JC41E29100722
HONDA/CG 125 FAN	2009/2009	AZUL	HTM9747	MS	JC41E29100722
YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSR0098	MS	E382E-120238
HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AMARELA	JYR0315	GO	HA07EW002552
HONDA/CBX 250 TWIS	2002/2002	AZUL	CVW9117	MS	MC35E-2040327
HONDA/CG 125 TITAN	2000/2000	VERMELHA	CTW6539	MS	JC30E1Y142110
HONDA/CG 125 TITAN	2001/2001	VERMELHA	HRT4948	MS	JC30E21054918
HONDA/CG 125 TITAN	2001/2002	VERMELHA	HSB8928	MS	JC30E22106411
SUNDOWN/WEB 100	2005/2006	PRETA	HSN6331	MS	JBM5021605
HONDA/CG 150 TITAN	2008/2008	VERMELHA	HTL8440	MS	KC08E58135797
HONDA/CG 150 TITAN	2008/2008	VERMELHA	HTL6110	MS	KC08E18173104
HONDA/CG 150 TITAN	2008/2008	VERMELHA	HTL6110	MS	KC08E18173104
HONDA/CG 125 FAN	2010/2010	PRETA	HTU6723	MS	JC41E2A125672
HONDA/CG 125 FAN	2010/2010	PRETA	HTU6723	MS	JC41E2A125672
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	NKS6191	GO	JC30E78528856
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	NKS6191	GO	JC30E78528856
HONDA/CG 125 TITAN	2003/2003	AZUL	HST1719	MS	JC30E23166680
HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	JZD9564	MT	HA07E-1019833
HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	JZD9564	MT	HA07E-1019833
YAMAHA/XTZ 125E	2002/2003	PRETA	AKU4998	MS	E330E0 003023
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHA	KDU0519	MS	JC25E-Y099631
HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHA	BJX1808	MS	JC25ERS10415
HONDA/CG 150 TITAN	2006/2006	AZUL	HSO6843	MS	KC08E16876923
HONDA/CG 150 TITAN	2007/2008	CINZA	HSZ5109	MS	KC08E18046180
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTM3204	MS	JC30E78213876
YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	PRETA	HSP9872	MS	G347E-017314
HONDA/POP100	2011/2011	PRETA	HTU7002	MS	HB02E1B430767
HONDA/CG 125	1990/1990	PRATA	BRW2430	MS	JC18E-2070939
HONDA/CG 125 TITAN	2001/2001	VERDE	HRK8209	MS	JC30E11236090
HONDA/CG 125 TITAN	2001/2001	PRATA	HRX9872	MS	JC30E21062816
YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	AZUL	JRG3512	AL	E381E-085509
HONDA/CG 150 TITAN	2005/2005	AZUL	HSN2629	MS	KC08E15138619
HONDA/CG 125 TITAN	2000/2000	PRATA	HRX6232	MS	JC30E1Y139784
HONDA/CG 150 TITAN	2008/2008	AZUL	HTH0739	MS	KC08E58099367
HONDA/CG 150 TITAN	2008/2008	AZUL	HTH0739	MS	KC08E58099367
YAMAHA/FACTOR YBR1	2008/2009	AZUL	NJT3368	MT	E3D1E-024899
HONDA/CG 125 TITAN	2002/2003	VERDE	KEV6716	MS	JC30E13101981
HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	VERMELHA	BTX3800	SP	JC18E-2036927
HONDA/NX 150	1989/1989	AZUL	ADD8678	MS	0003248
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHA	HTW4109	MS	JC25E1104031
YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	ROXA	HSQ3707	MS	E338E-080818
HONDA/CG 125	1985/1985	AZUL	HRB7152	MS	CG125BR462062
HONDA/CG 150 TITAN	2005/2006	VERMELHA	HSO3153	MS	KC08E26003692
SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHA	HTB3418	MS	ZS147FMF26502120
HONDA/CG 150 FAN E	2009/2010	PRETA	HTM9684	MS	KC15E5A037081
HONDA/CG 150 FAN E	2009/2010	PRETA	HTM9684	MS	KC15E5A037081
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HPF4079	GO	JC25E-Y074158
HONDA/CG 150 TITAN	2007/2008	PRETA	HSR0497	MS	KC08E18064518
HONDA/CG 125 FAN	2009/2009	AZUL	NHT8661	MA	JC41E29007806
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	HTW4658	MS	JC25E006789
HONDA/CG 125 TITAN	2003/2003	VERMELHA	DGF9664	MS	JC30E23652288
HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	JZT8776	MT	HA07E13063196
HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	JZT8776	MT	HA07E13063196
HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	JZT8776	MT	HA07E13063196
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL5167	MS	JC30E78533367
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL5167	MS	JC30E78533367
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	NIZ8395	MS	JC30E78586188
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	BKY9543	SP	JC25E-V171896
HONDA/CG 150 TITAN	2004/2004	AZUL	HSK5351	MS	KC08E24024647
I/TRAXX JH125 L	2007/2007	VERMELHA	HSV0951	MS	2007001417
HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTU5853	MS	JC42E2A415464
HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTU5853	MS	JC42E2A415464
HONDA/CG 125 TITAN	2002/2002	VERDE	HRK7553	MS	JC30E22114675
HONDA/CG 150 TITAN	2005/2005	AZUL	HSM6225	MS	KC08E25054057
YAMAHA/XTZ 125E	2005/2005	AZUL	HSN0956	MS	E330E031639
HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	PRETA	HQK4045	MS	JC18E4049658
HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	KES3731	MT	HA07E13027487
HONDA/CG 150 TITAN	2004/2004	PRETA	JZT5206	GO	KC08E24026220

HONDA/CG 125 FAN K	2010/2011	ROXA	HTU7483	MS	JC41E1B409772
HONDA/CG 125 TITAN	2001/2001	VERMELHA	JZH4925	MS	JC30E11153921
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT2863	MS	JC25E-X006200
FIAT/UNO CS IE	1994/1994	VERMELHA	JLL0720	DF	3944078
FIAT/PICK-UP	1987/1987	BRANCA	HQV6467	MS	127A20112512834
GM/OMEGA GLS	1994/1995	BRANCA	HRD6554	MS	C41GE31001447
GM/OMEGA GLS	1994/1995	BRANCA	HRD6554	MS	C41GE31001447
GM/OMEGA GLS	1994/1995	BRANCA	HRD6554	MS	C41GE31001447
VW/POINTER CLI 1.8	1994/1995	VERDE	KBY5978	GO	USC034027
VW/POINTER CLI 1.8	1994/1995	VERDE	KBY5978	GO	USC034027
FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	VERMELHA	AFN5068	PR	SEM MOTOR
FORD/CORCEL LUXO	1974/1975	AMARELA	HRP8783	MS	388916
GM/KADETT SL/E	1989/1989	AZUL	HOR9677	GO	18YVH31065365
FORD/ESCORT L	1984/1984	AZUL	GOO7457	SP	087752
FORD/ESCORT L	1984/1984	AZUL	GOO7457	SP	087752
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1993/1994	CINZA	IEC3511	RS	SEM MOTOR
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1993/1994	CINZA	IEC3511	RS	SEM MOTOR
FIAT/TEMPRA OURO 16	1993/1994	AZUL	BNN5638	GO	9047280
FIAT/TEMPRA OURO 16	1993/1994	AZUL	BNN5638	GO	9047280
FIAT/TEMPRA OURO 16	1993/1994	AZUL	BNN5638	GO	9047280
VW/GOL 16V	1998/1998	CINZA	CQG7313	MS	SEM MOTOR
VW/GOL 16V	1998/1998	CINZA	CQG7313	MS	SEM MOTOR
VW/GOL 16V	1998/1998	CINZA	CQG7313	MS	SEM MOTOR
GM/CORSA WIND	1994/1994	VERDE	BLJ8689	SP	B10NZ31009463
GM/CORSA WIND	1994/1994	VERDE	BLJ8689	SP	B10NZ31009463
GM/CORSA WIND	1994/1994	VERDE	BLJ8689	SP	B10NZ31009463
VW/FUSCA 1300 L	1979/1979	AMARELA	JYD2310	MT	BJ711455
FORD/CORCEL II L	1980/1981	BRANCA	BTN2252	MS	468395
FORD/KA	1999/1999	BRANCA	AIL2889	SP	C4BX644229
FORD/KA	1999/1999	BRANCA	AIL2889	SP	C4BX644229
FORD/KA	1999/1999	BRANCA	AIL2889	SP	C4BX644229
GM/CHEVETTE SL	1984/1984	MARROM	CAS7089	SP	5J118PA56232
FORD/DEL REY GHIA	1986/1986	CINZA	KCT6767	MT	299191
FORD/DEL REY GHIA	1986/1986	CINZA	KCT6767	MT	299191
FORD/DEL REY GHIA	1986/1986	CINZA	KCT6767	MT	299191
FIAT/UNO MILLE SMAR	2000/2001	BRANCA	JTZ6456	GO	6038440
FIAT/UNO MILLE SMAR	2000/2001	BRANCA	JTZ6456	GO	6038440
FIAT/UNO MILLE SMAR	2000/2001	BRANCA	JTZ6456	GO	6038440
FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	CINZA	HPC7257	MA	146A70115701002
FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	CINZA	HPC7257	MA	146A70115701002
FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	1998/1999	VERMELHA	JME9333	SP	146A70115593892
GM/MONZA SL/E	1984/1984	VERMELHA	DKB1629	SP	18A31036708
FIAT/FIORINO TREKKI	1997/1998	VERDE	KDE8222	GO	178A50115289959
FORD/DEL REY BELINA	1988/1988	PRATA	BNB2618	MS	802512
GM/KADETT SL EFI	1993/1993	CINZA	KCD8173	GO	B18LZ31055218
FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	CINZA	BNL6264	MS	4964602
FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	CINZA	BNL6264	MS	4964602
FIAT/PALIO FIRE	2003/2004	VERMELHA	ALG7622	SP	178D9011*5849335*
FIAT/PALIO FIRE	2003/2004	VERMELHA	ALG7622	SP	178D9011*5849335*
FIAT/TEMPRA	1992/1992	VERMELHA	BHO6468	SP	149E0117651273
FIAT/TEMPRA	1992/1992	VERMELHA	BHO6468	SP	149E0117651273
FIAT/TEMPRA	1992/1992	VERMELHA	BHO6468	SP	149E0117651273
VW/VOYAGE GL	1989/1989	PRATA	CES9788	MS	UN073942
RENAULT/CLIO EXP 10	2003/2003	PRETA	DHV5342	MS	D4DA700Q055142
RENAULT/CLIO EXP 10	2003/2003	PRETA	DHV5342	MS	D4DA700Q055142
GM/CELTA 2P LIFE	2010/2011	PRETA	EDA9617	SP	NAB160229
GM/CELTA 2P LIFE	2010/2011	PRETA	EDA9617	SP	NAB160229
VW/GOL 16V	1999/2000	PRATA	GUM8326	MT	AFR198812
VW/GOL 16V	1999/2000	PRATA	GUM8326	MT	AFR198812
VW/FUSCA 1600	1975/1975	BRANCA	HQT3527	MS	BH610689
FORD/CORCEL II L	1982/1982	CINZA	HQX7987	MS	S146372
FIAT/UNO MILLE SMAR	2001/2001	BRANCA	HRU7684	MS	146A70116230451
FIAT/UNO MILLE SMAR	2001/2001	BRANCA	HRU7684	MS	146A70116230451
VW/GOL 1.0	2003/2003	BRANCA	HRV4864	MS	AZN041074
VW/GOL 1.0	2003/2003	BRANCA	HRV4864	MS	AZN041074
FIAT/BRAVA SX	2002/2003	VERMELHA	IKW4679	SC	182B6000574039
FORD/ESCORT 1.0 HO	1994/1994	VERMELHA	JYB1127	GO	1702036
VW/SAVEIRO CL 1.6 M	2000/2000	BRANCA	KEA2932	GO	UNF143295
VW/SAVEIRO CL 1.6 M	2000/2000	BRANCA	KEA2932	GO	UNF143295
VW/SAVEIRO CL 1.6 M	2000/2000	BRANCA	KEA2932	GO	UNF143295
GM/CHEVETTE SL	1989/1989	BRANCA	LZZ7804	PR	9JH23FA09720
VW/GOL I	1996/1997	BRANCA	BTQ4329	GO	349859
GM/MONZA SL/E	1983/1984	MARROM	KBY5548	GO	GO052610017143
FIAT/UNO PICK-UP LX 1.6	1989/1990	VERMELHA	ABH4277	MS	138B30117255402
FORD/ESCORT	1985/1985	PRETA	BHF9056	SP	251402
VW/QUANTUM GLS 20	1989/1989	BEGE	BIF7878	GO	URA000113

FORD/VERSAILLES 2.0	1992/1992	AZUL	BMR1129	SP	UR060983
GM/MONZA SL/E	1986/1986	AZUL	GNE3783	MS	18AH*31033647
VW/PASSAT LS	1979/1979	CINZA	BQC1415	SP	BT269866
IMP/VW GOLF GL	1996/1996	PRETA	CFR3900	MS	ADD077670
VW/GOL 1000	1993/1993	BRANCA	HQU7672	MS	494796
GURGEL/BR 800 SL	1991/1991	BEGE	KHT9230	MS	2691054
GM/CHEVY 500 DL	1990/1991	MARROM	LZT1729	MS	OJ119VA58082
FORD/CORCEL II L	1985/1985	CINZA	CQZ3035	GO	228848
FIAT/UNO MILLE SX	1997/1998	VERMELHA	GUB4928	MS	146A7011*5287521*
FIAT/UNO MILLE SX	1997/1998	VERMELHA	GUB4928	MS	146A7011*5287521*
VW/PARATI LS	1984/1984	BRANCA	KAV4012	GO	BW183883
VW/GOL 1000	1993/1993	BRANCA	LIQ2719	SP	147512
VW/GOL CL	1991/1991	BRANCA	LXY3724	MS	1152181
VW/SAVEIRO CL	1990/1991	BEGE	KBO0641	GO	GO07010023219
VW/SAVEIRO CL	1992/1992	BEGE	JYL8277	MS	1340214
VW/GOL C	1987/1987	BRANCA	HQS6414	MS	UP335571

VEICULOS SEM REGISTRO

VEICULOS LEVES: 25

VEICULOS MÉDIOS: 01

REGIÃO	VEÍC LEVES	TONELADA ESTI-MADA	VEÍC MÉDIOS	TONELADA ESTI-MADA	VEÍC PESADOS	TONELADA ESTI-MADA	DESC. 20%	TONELADA LÍQUIDA ESTI-MADA
MATO GROSSO DO SUL	9800	882	2100	1845	9	18	549	2.196
BONITO	54	8,26	11	9,88	0	0	3,62	14,51
PONTA PORÁ	762	53,29	49	39,72	0	0	18,60	74,41
COXIM	42	3,55	39	30,87	1	2	7,28	29,14
CAMPO GRANDE	462	41,60	106	95,4	1	1,94	27,78	111,15
AMAMBÁ	255	21,0	20	17,9	1	7,1	9,2	36,8
RIO BRILHANTE	108	8,29	40	26,33	1	8,02	8,52	34,12
ANASTÁCIO	100	12,52	04	3,6	0	0	3,22	12,9
CORONEL SAPUCAIA	83	6,37	10	8,5	0	0	2,97	11,9
NAVIRAÍ	234	36,9	78	47,4	0	0	16,8	67,5
CAMPO GRANDE	625	46,7	43	27,2	0	0	14,7	59,2
COSTA RICA	105	8,4	60	27,7	0	0	7,23	28,93
RESTANTE A SER ENTREGUE APROXIMADO	6970	635,12	1640	1510,5	4	0	429,08	1715,44

Campo Grande/MS, 27/12/2016

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto - DETRAN/MS

AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO
Coordenador Geral - Comissão de Leilão

12 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO – LEILÃO I-01/2016

CONFORME ÍTEM 3, SUB-ÍTEM 3.2 DO EDITAL DE LEILÃO I-01/2016 – RECICLAGEM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.116 DE 02/03/2016, O DETRAN/MS HOMOLOGA E DECLARA ENTREGUE AO ARREMATANTE – AÇO E AÇO VERGALHÕES LTDA – CNPJ: 01.560.929/0001-38, OS VEÍCULOS E AS QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, TENDO SIDO ARREMATADO PELO VALOR DE R\$ 150,00 A TONELADA.

VEICULOS APREENDIDOS/RECOLHIDOS EM AQUIDAUANA

MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR
HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	ALQ1744	PR	HA07E4020134
YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HS59143	MS	E382E-092397
SUNDOWN/HUNTER	2007/2007	PRETA	HTB8835	MS	ZS147FMF26900264
SUNDOWN/HUNTER	2007/2007	PRETA	HTB8835	MS	ZS147FMF26900264
HONDA/CG 150 TITA	2004/2004	VERMELHA	HSK3996	MS	KC08E14024059
HONDA/CG 125 FAN	2011/2011	PRETA	HTU0756	MS	JC41E2B732227
HONDA/NXR150 BRO	2010/2010	VERMELHA	HTU1351	MS	KD05E2A054775
HONDA/NXR150 BRO	2010/2010	VERMELHA	HTU1351	MS	KD05E2A054775
HONDA/CG 150 TITA	2006/2006	PRETA	HSP1899	MS	KC08E16946788
HONDA/CG 125 TITA	2000/2001	AZUL	HSB2096	MS	JC30E11041724
HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS2268	MS	JC30E77100974
HONDA/CG 150 TITA	2007/2007	VERMELHA	HSS6425	MS	KC08E57044230
HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSU8518	MS	H802E17021565
HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSU8518	MS	H802E17021565
HONDA/CG 125 TIT	1997/1997	AZUL	HQM0327	MS	JC25E-V211237
YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	BEGE	HSW7604	MS	E338E-003806
HONDA/CG 125 TITA	2000/2000	VERDE	CZS2707	MS	JC30E1Y125527
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSU0355	MS	JC30E78026809
SUNDOWN/MAX 125	2008/2008	AZUL	HTL1747	MS	JCG8088147
HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHA	HQK7547	MS	CG125BR-1395933
HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	HTL1784	MS	JA04E18038836
HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	HTL1784	MS	JA04E18038836
HTA/HONDA C100	1994/1994	VERMELHA	HRB3481	MS	C100KSEP04454
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF0568	MS	JC30E78619670
YAMAHA/FAZER YS2	2011/2012	VERMELHA	NRK9817	MS	G390E-045646
YAMAHA/FAZER YS2	2011/2012	VERMELHA	NRK9817	MS	G390E-045646
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HS6511	MS	JC30E78075193
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HS6511	MS	JC30E78075193
YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	HST1263	MS	E337E-026470
YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	HST1263	MS	E337E-026470
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB1630	MS	JC30E78105682
HONDA/CG 125 TITA	2002/2002	VERDE	HSW2028	MS	JC30E12176568
HONDA/CG 125 CAR	2002/2002	AMARELA	HSW5579	MS	JC30E32010209

HONDA/CG 150 TITA	2004/2004	VERMELHA	HSK2704	MS	KC08E14035042
YAMAHA/XTZ 125E	2005/2006	VERMELHA	HSO3692	MS	E385E-001126
HONDA/CG 125 TITA	2001/2001	PRATA	HSB5308	MS	JC30E21042592
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL0738	MS	JC30E78543241
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL0738	MS	JC30E78543241
HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV9385	MS	JC30E77236377
HONDA/CG 150 TITA	2011/2011	VERMELHA	NRI0540	MS	KC16E6B519626
HONDA/CG 150 TITA	2011/2011	VERMELHA	NRI0540	MS	KC16E6B519626
HONDA/NXR150 BRO	2010/2011	PRETA	NRG4236	MS	KD05E5B513007
HONDA/NXR150 BRO	2010/2011	PRETA	NRG4236	MS	KD05E5B513007
HONDA/CG 125 TITA	2003/2004	AZUL	HST1287	MS	JC30E24004540
HONDA/CG 125 TITA	2003/2004	AZUL	HST1287	MS	JC30E24004540
HONDA/CG 125 FAN	2011/2012	ROXA	NRO3749	MS	JC41E1C418137
HONDA/CG 125 FAN	2011/2012	ROXA	NRO3749	MS	JC41E1C418137
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR3905	MS	JC30E76913844
HONDA/CG 125 TITA	2002/2002	VERMELHA	HSW7549	MS	JC30E22135201
HONDA/XL 125 DUTY	1988/1988	BRANCA	HQO0816	MS	CG125BR2106132
HONDA/CG 125 FAN	2010/2010	VERMELHA	HTU1506	MS	JC41E1A070338
HONDA/CG 125 FAN	2010/2010	VERMELHA	HTU1506	MS	JC41E1A070338
HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	HSU8615	MS	JA04E27038516
HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	HSU8615	MS	JA04E27038516
YAMAHA/FACTOR YB	2011/2012	PRETA	NRO5115	MS	E3G7E-051491
YAMAHA/FACTOR YB	2011/2012	PRETA	NRO5115	MS	E3G7E-051491
HONDA/XR 200R	2001/2001	PRETA	HSB0444	MS	MD28E-1015627
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSM3558	MS	JC30E75015779
HONDA/CG 125 TITA	2000/2000	VERDE	HRX0534	MS	JC30E1Y057978
HONDA/POP100	2009/2009	VERMELHA	HTP4506	MS	H80E219024557
HONDA/POP100	2009/2009	VERMELHA	HTP4506	MS	H80E219024557
YAMAHA/FACTOR YB	2009/2010	PRETA	HTM5478	MS	E3C8E-040884
YAMAHA/FACTOR YB	2009/2010	PRETA	HTM5478	MS	E3C8E-040884
HONDA/CBX 250 TWI	2003/2003	PRETA	HST1219	MS	MC35E3127643
HONDA/CG 125	1982/1982	VERMELHA	HQO3314	MS	CG125BR21589460
YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTK7714	MS	E382E-201334
YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTK7714	MS	E382E-201334
YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTK7714	MS	E382E-201334
HONDA/CG 125 TIT	2000/2000	VERDE	HRX6220	MS	Y139351
HONDA/CG 125 TIT	1995/1995	VERMELHA	HRB8811	MS	JC25E-SS37858
HONDA/CG 125 TIT	1997/1998	VERMELHA	HRQ1918	MS	JC25E0W47548
HONDA/CG 125 TIT	1998/1998	VERDE	HRQ5532	MS	JC30E2166609
YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	DYV6783	SP	E381E-048694
YAMAHA/FACTOR YB	2011/2011	PRETA	NRI0585	MS	E3G9E-045169
YAMAHA/FACTOR YB	2011/2011	PRETA	NRI0585	MS	E3G9E-045169
HONDA/CG 125 FAN	2011/2011	PRETA	NROK940	MS	JC41E2B522326
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK7727	MS	JC30E78610024
HONDA/NXR150 BRO	2012/2012	VERMELHA	NRO5135	MS	KD05E5C546322
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB6518	MS	JC30E78500553
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB6518	MS	JC30E78500553
YAMAHA/125	1978/1978	VERMELHA	HRB0464	MS	2H3-003615
HONDA/CG 125 TIT	1995/1995	CINZA	AFE7107	PR	JC25E-SS19927
HONDA/CG 125 TIT	1995/1995	CINZA	AFE7107	PR	JC25E-SS19927
HONDA/XLR 125	1998/1998	VERMELHA	HRT0809	MS	JD17E-W015748
HONDA/XLR 125	1998/1998	VERMELHA	HRT0809	MS	JD17E-W015748
YAMAHA/RD 135	1991/1991	PRETA	HQK0980	MS	2MW-027305
HONDA/CG 125 TIT	1999/1999	VERDE	HRT9504	MS	JC25EX178958
HONDA/CG 150 TITA	2006/2006	PRATA	HSP6684	MS	KC08E16939076
HONDA/CG 150 TITA	2006/2006	PRATA	HSP6684	MS	KC08E16939076
HONDA/C100 BIZ	2001/2002	AZUL	HRK1606	MS	HA07E-2003334
HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HSB0431	MS	HA07EX056573
HONDA/CG 125 TIT	1997/1998	AZUL	BVJ8478	SP	JC25E-X042795
HONDA/CG 125 TIT	1997/1998	AZUL	BVJ8478	SP	JC25E-X042795
IMP/HARTFORD LEGI	1997/1998	PRETA	HRT0628	MS	623243
HONDA/CB 300R	2010/2011	AMARELA	NRG8868	MS	NC43E1B020027
HONDA/CB 300R	2010/2011	AMARELA	NRG8868	MS	NC43E1B020027
YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRATA	HSS6275	MS	E381E-035307
YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTK4216	MS	E382E-203619
HONDA/CG 125 FAN	2010/2010	AZUL	NRG4253	MS	JC41E2A135667
HONDA/CG 125 FAN	2010/2010	AZUL	NRG4253	MS	JC41E2A135667
YAMAHA/XT 600 E	1995/1995	PRETA	HTW3652	MS	4MW004631
YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	BEGE	HSQ5480	MS	E338E-004796
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO5092	MS	JC30E75106794
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO5092	MS	JC30E75106794
HONDA/CG 125 FAN	2011/2011	VERMELHA	NRI0724	MS	JC41E1B806235
HONDA/CG 125 FAN	2011/2011	VERMELHA	NRI0724	MS	JC41E1B806235
HONDA/CG 150 TITA	2004/2004	AZUL	HSK2725	MS	KC08E14044126
HONDA/CG 125 TITA	1997/1997	VERMELHA	HRQ0868	MS	JC25E-V229297
HONDA/CG 150 TITA	2004/2004	VERMELHA	HR8353	MS	KC08E24017741
HONDA/CG 150 TITA	2004/2004	VERMELHA	HR8353	MS	KC08E24017741
SUNDOWN/MAX 125	2007/2007	AZUL	HSZ0692	MS	JCC7047547
HONDA/CG 125 TITA	1997/1997	AZUL	HTW9452	MS	JC25E-V156249
YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHA	HTE9094	MS	E381E-090475
HONDA/CG 125 TITA	1999/1999	AZUL	HRW1519	MS	JC25E-X197159
HONDA/CG 125 FAN	2011/2011	ROXA	HTU0779	MS	JC41E1B789661
HONDA/CG 125 FAN	2011/2011	ROXA	HTU0779	MS	JC41E1B789661
HONDA/CG 125 TITA	2002/2002	VERDE	HSE2910	MS	JC30E22140964
HONDA/CG 125 TITA	1998/1998	VERDE	HRQ5582	MS	JC25E-W216604
HONDA/CG 125 FAN	2010/2010	PRETA	NRG4213	MS	JC41E1A074258
HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	HRX0680	MS	HA07EY229173
HONDA/CBX 200 STR	1998/1999	VERDE	HRQ7540	MS	MC27EX004950
HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	BRANCA	HSO5175	MS	JC30E76805879
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	HSM9223	MS	JC30E75021329
HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	BLV6440	MS	HA07E-X051785
HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV6141	MS	JC30E77217108
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP1892	MS	JC30E76871714
HONDA/NXR150 BRO	2011/2012	VERMELHA	HTU0821	MS	KD05E5C08534
HONDA/NXR150 BRO	2011/2012	VERMELHA	HTU0821	MS	KD05E5C08534
HONDA/CG 125 TITA	2003/2003	VERMELHA	HST0356	MS	JC30E13237917
YAMAHA/YBR125 FAC	2013/2014	VERMELHA	NRV8556	MS	E3L3E-001323
YAMAHA/YBR125 FAC	2013/2014	VERMELHA	NRV8556	MS	E3L3E-001323
HONDA/CG 125 FAN	2010/2010	PRETA	HTP4497	MS	JC41E1A591490
HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU8563	MS	H80E217023306
HONDA/CG 125 FAN	2011/2011	PRETA	NRI0397	MS	JC41E1B433147
HONDA/CG 125 FAN	2011/2011	PRETA	NRI0397	MS	JC41E1B433147
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	BRANCA	HSO3912	MS	JC30E75109815
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	BRANCA	HSO3912	MS	JC30E75109815

YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSM3608	MS	E338E-100617
HONDA/CG 125 TITA	2001/2001	PRATA	HRK0789	MS	JC30E11237567
HONDA/CG 125 TITA	2001/2002	AZUL	HRK5331	MS	JC30E22101787
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ2218	MS	JC30E78026645
YAMAHA/FAZER YS	2007/2007	AZUL	DYW2583	SP	G347E-055604
YAMAHA/FAZER YS	2007/2007	AZUL	DYW2583	SP	G347E-055604
HONDA/CG 125 TOD	1990/1990	PRETA	GQW1186	MG	JC25E-W047548
HONDA/XL 250 R	1984/1984	BRANCA	HQK3128	MS	MD03E-9016477
HONDA/CG 125	1985/1985	AZUL	HQO4060	MS	CG125BR21438419
HONDA/XL 125 S	1988/1988	PRETA	HQO9295	MS	CG125BR2170053
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHA	HRB6844	MS	CG125BR21604532
HONDA/CBX 200 STR	2001/2002	PRETA	HRK6768	MS	MC27E-2002252
HONDA/ML 125	1985/1986	VERMELHA	HRT2848	MS	CG125BR2156962
YAMAHA/RD 135	1996/1996	VERMELHA	HRW0147	MS	2MW-047290
YAMAHA/RD 135	1996/1996	VERMELHA	HRW0147	MS	2MW-047290
TRAXX/JL110 B	2008/2008	PRATA	HTE6756	MS	08T0020643L1P50FMH
YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHA	HTL3576	MS	E382E-237885
HONDA/CBX 150 AE	1990/1990	VERMELHA	HRB1741	MS	KC05E025189
HONDA/CG 125 TIT	1999/2000	VERDE	HRW1664	MS	JC25E-Y010702
IMP/DAELIM VF ROADSPO	1995/1996	PRETA	LYI3202	MS	CG125BR21476125
HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	ECR9236	SP	JA04E28125130
HONDA/CG 125 TITA	2000/2000	PRATA	HRW4247	MS	JC30E1Y030937
HONDA/CG 125 TITA	1999/1999	VERDE	HRW0146	MS	JC25E-X197667
HONDA/CG 125 TITA	1999/1999	VERDE	HRW0146	MS	JC25E-X197667
HONDA/CG 150 TITA	2004/2005	PRETA	HSL6448	MS	KC08E15023785
HONDA/CG 150 TITA	2004/2005	PRETA	HSL6448	MS	KC08E15023785
HONDA/CG 125 TITA	1998/1998	AZUL	HRQ5351	MS	JC25E-W166859
YAMAHA/FACTOR YB	2009/2009	PRETA	HTL6370	MS	E3C8E-027425
YAMAHA/FACTOR YB	2009/2009	PRETA	HTL6370	MS	E3C8E-027425
YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	VERMELHA	CWT5796	SP	E314E-001772
YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	VERMELHA	CWT5796	SP	E314E-001772
HONDA/CG 125	1980/1980	AZUL	HRB3324	MS	CG125BR21024063
YAMAHA/DT 180	1982/1982	VERMELHA	HQO3472	MS	5L9-010572
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	HSN7527	MS	JC30E75051784
HONDA/CG 125 TITA	2002/2003	VERMELHA	JZL4689	MT	JC30E13003380
HONDA/CG 125 TITA	2002/2003	VERMELHA	JZL4689	MT	JC30E13003380
HONDA/CG 125 TITA	2002/2003	VERMELHA	JZL4689	MT	JC30E13003380
YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHA	NGO4439	GO	E382E-165990
HONDA/CG 125 TOD	1989/1989	PRETA	HQO1803	MS	2036494
HONDA/CG 125 TITA	2002/2003	PRATA	AKR8327	MS	JC30E13131148
HONDA/CBX 200 STR	1998/1999	VERMELHA	HRT5136	MS	MC27EK005616
HONDA/CBX 200 STR	1996/1997	ROXA	CGW0926	MS	MC27EV003745
HONDA/CBX 250 TWI	2006/2006	PRATA	HSR4051	MS	MC35E-6023691
HONDA/CBX 250 TWI	2006/2006	PRATA	HSR4051	MS	MC35E-6023691
YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	AZUL	HST9461	MS	E330E-013583
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	PRETA	MZN1421	MS	9324855
GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2004	BRANCA	MGL5130	SP	6V0036471
GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2004	BRANCA	MGL5130	SP	6V0036471
GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2004	BRANCA	MGL5130	SP	6V0036471
VW/FUSCA 1500	1974/1974	VERDE	HQP8751	MS	BLDE REPOSIÇÃO
VW/BRASILIA	1977/1977	AMARELA	ADK7536	MS	BH223135
VW/SAVEIRO LS	1986/1986	VERDE	ACL2966	PR	BR198625
VW/VOYAGE	1983/1983	BEGE	HQM1218	MS	BW059631
FORD/PAMPA L	1994/1994	AZUL	HRC8246	MS	UPA010408
FORD/PAMPA L	1994/1994	AZUL	HRC8246	MS	UPA010408
FIAT/ELBA WEEKEND	1992/1992	VERDE	HQP4268	MS	146B80113544062
FIAT/ELBA WEEKEND	1992/1992	VERDE	HQP4268	MS	146B80113544062
VW/SAVEIRO S	1983/1983	BRANCA	HRL1329	MS	UNB123028
FORD/CORCEL II L	1983/1983	BRANCA	HQS3674	MS	*2199370*
GM/MONZA SL	1986/1986	CINZA	JZF2002	MS	18AH31033801
FORD/FIESTA	1998/1998	VERMELHA	JML2968	MS	C4W231098
VW/GOL S	1983/1983	BRANCA			

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.116 DE 02/03/2016, O DETRAN/MS HOMOLOGA E DECLARA ENTREGUE AO ARREMATANTE - AÇO E AÇO VERGALHÕES LTDA - CNPJ: 01.560.929/0001-38, OS VEÍCULOS E AS QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, TENDO SIDO ARREMATADO PELO VALOR DE R\$ 150,00 A TONELADA.

VEÍCULOS APREENDIDOS/RECOLHIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL

MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR
HONDA/CG 125	1984/1984	BRANCA	BFS1914	MS	CG125BR1369831
HONDA/CG 150 TITA	2007/2007	PRETA	HSU7120	MS	KC08E17203763
HONDA/CG 125 TIT	1998/1998	AZUL	HRT4398	MS	JC25EW192374
HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERMELHA	JZU3189	MT	HA07E-3066996
HONDA/XL 125 S	1987/0	BRANCA	ADK3405	PR	CG125BRE6133234
HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	HRQ9486	MS	HA07E-W011524
YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	PRATA	NRG2874	MS	E3A3E-009943
SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRETA	HSZ3860	MS	JBF7065872
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHA	HSM5644	MS	E338E-103401
HONDA/CG 125 TITA	1996/1996	AZUL	HTW3258	MS	JC25ET053640
I/LIFAN LF110 2G	2007/2007	AZUL	HSV7450	MS	1P52FMH71180742
HONDA/CG 150 TITA	2011/2011	VERMELHA	NRK5629	MS	KC16E6B528097
HONDA/CG 125 TITA	1997/1997	CINZA	AHN1129	MS	JC25E-V222861
HONDA/CG 150 TITA	2009/2009	CINZA	HTH6053	MS	KC15E19040803
HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHA	HRK2439	MS	HA07E-1044781
HONDA/CG 125 TITA	2001/2001	VERDE	HSB8126	MS	JC30E11222142
YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	PRETA	HSQ0866	MS	E337E-001975
HONDA/CG 125 TITA	2000/2000	VERDE	HRW7634	MS	JC30E1Y024867
YAMAHA/DT 180 Z	1995/1995	BRANCA	HTW1183	MS	23K-018645
HONDA/CG 125 TITA	2002/2002	PRATA	HSW7101	MS	JC30E12190972
YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	HRX6650	MS	E308E010609
HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRX2719	MS	HA07EY233298
HONDA/CG 150 TITA	2007/2008	VERMELHA	HSY7919	MS	KC08E58020974
YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	PRATA	HSM2344	MS	E337E087443
HONDA/CG 125 TITA	2001/2001	AZUL	HSB2405	MS	JC30E11168221
HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	HSY7837	MS	JA04E28018675
HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHA	NRI3288	MS	NA04E1B107403
I/FYM FY125 19	2008/2008	PRETA	HTL7015	MS	FY156FMI08C17929
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP2026	MS	JC30E76863394
SUNDOWN/MAX 125	2007/2007	VERMELHA	KXH0889	MS	JCC7047117
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL2124	MS	JC30E78699221
HONDA/CG 150 TITA	2008/2008	PRETA	HTB3176	MS	KC08E18154123
YAMAHA/DT 180 Z	1994/1994	VERMELHA	GQK3306	MS	2TW045231
HONDA/CG 125 TITA	2000/2000	PRATA	HSB5319	MS	JC30E2Y022338
HONDA/CG 150 TITA	2008/2008	VERMELHA	HTL3290	MS	KC08E18288765
HONDA/CG 125 FAN	2011/2012	PRETA	NRX0265	MS	JC41E2C520486
HONDA/CG 150 TITA	2008/2008	PRETA	HTL3230	MS	KC08E58106945
VW/VOYAGE PLUS	1986/1986	VERMELHA	HQY0424	MS	UP198612
YAMAHA/FACTOR YB	2010/2011	VERMELHA	NRG2876	MS	E3G7E-002296
JTA/SUZUKI EM 125	2008/2008	PRATA	HTF5202	MS	F466BR304320
HONDA/C100 BIZ	2000/2001	VERMELHA	DCN0544	SP	HA07E-1009254
YAMAHA/RD 135	1992/1993	PRETA	BMX8586	SP	2MW-031297
HONDA/CG 125 FAN	2010/2011	PRETA	EHG2617	SP	JC41E1B401196
YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	DVY4757	SP	E314E-016517
HONDA/CBX 200 ST	1996/1996	ROXA	HTW1430	MS	MC27ET004237*
YAMAHA/RD 135	1999/1999	PRETA	BJW7923	SP	2MW-065093
HONDA/CBX 200 ST	1997/1998	VERDE	HRQ6260	MS	MC27EW001933
YAMAHA/125	1982/1982	PRETA	HQK5259	MS	2H3-010233
VW/GOL MI	1998/1998	VERMELHA	HQA0071	MS	AFZ251341
GM/CHEVETTE L	1976/1976	VERMELHA	JFM2577	MS	6J0604A2
VW/KOMBI	1994/1994	BEGE	HRC3468	MS	UG159014
VW/LOGUS CL	1994/1994	VERMELHA	CIW1010	MS	USB045215
GM/CARAVAN	1979/1979	BEGE	CJC2840	MS	4JJ314ZE
VW/VOYAGE S	1986/1986	VERDE	HQM6607	MS	UP115161
FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	VERDE	HRM8068	MS	178D9011*5926019*
GM/CHEVY 500 SL	1988/1988	AZUL	JTB8878	PR	1J0714MB
VW/KOMBI	1975/1975	BEGE	HQS8551	MS	BY041776
FORD/FIESTA	1998/1998	PRATA	JYR8023	MT	C4AW196254

VEÍCULOS SEM REGISTRO

VEÍCULOS LEVES:03

VEÍCULOS MÉDIOS:--

REGIÃO	VEÍC LEVES	TONELADA ESTI-MADA	VEÍC MÉDIOS	TONELADA ESTI-MADA	VEÍC PESADOS	TONELADA ESTI-MADA	DESC. 20%	TONELADA LIQUIDA ESTI-MADA
MATO GROSSO DO SUL	9800	882	2100	1845	9	18	549	2.196
BONITO	54	8,26	11	9,88	0	0	3,62	14,51
PONTA PORÁ	762	53,29	49	39,72	0	0	18,60	74,41
COXIM	42	3,55	39	30,87	1	2	7,28	29,14
CAMPO GRANDE	462	41,60	106	95,4	1	1,94	27,78	111,15
AMAMBÁ	255	21,0	20	17,9	1	7,1	9,2	36,8
RIO BRILHANTE	108	8,29	40	26,33	1	8,02	8,52	34,12
ANASTÁCIO	100	12,52	04	3,6	0	0	3,22	12,9
CORONEL SAPUCAIA	83	6,37	10	8,5	0	0	2,97	11,9
NAVIRAÍ	234	36,9	78	47,4	0	0	16,8	67,5
CAMPO GRANDE	625	46,7	43	27,2	0	0	14,7	59,2
COSTA RICA	105	8,4	60	27,7	0	0	7,23	28,93
AQUIDAUANA	158	11,6	19	23,36	0	0	6,99	27,99
NOVA ALVORADA DO SUL	50	3,15	11	6,53	0	0	1,93	7,74
RESTANTE A SER ENTREGUE APROXIMADO	6762	620,37	1610	1480,61	4	0	422,09	1679,71

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2016

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto - DETRAN/MSAGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO
Coordenador Geral da Comissão de LeilãoEMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2.016 - PROC. Nº 01.114/2.016
OBJETO: Aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de cavaletes plásticos desmontáveis para sinalização de vias em obras, para atender as necessidades da Sanesul.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 90.200,00
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 13/01/2017 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 13/01/2017 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 13/01/2017 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

Campo Grande-MS, 28 de Dezembro de 2.016
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" Nº 5.918, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Dispensar o **CB BM Paulo Roberto Sandano**, matrícula n. 119582021, da função de Agente de Segurança, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, e a supressão do pagamento da vantagem pecuniária que lhe foi concedida com base no disposto no Decreto n. 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.296, de 29 de outubro de 2015, com validade a contar de 1º de dezembro de 2016.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 5.919, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Designar o **SD BM Marcos Antonio Marques Silva**, matrícula n. 432770021, para exercer a função de Agente de Segurança, na Casa Militar da Governadoria do Estado, e autorizar o pagamento da vantagem pecuniária, com base no disposto no Decreto n. 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.296, de 29 de outubro de 2015, com validade a contar de 1º de dezembro de 2016.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 5.920, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o § único do art. 11, da Lei n. 105, de 1º de julho de 1980,

R E S O L V E:
Prorrogar por mais 20 (vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação, nomeado pelo Decreto "P" n. 5.577, de 16 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.046, de 17 de novembro de 2015, página 80, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 31/301897/2015.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 5.623, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM MARCIO TEODORO DOS SANTOS, matrícula n.58262021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303757/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 5.624, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA, matrícula n. 112287024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso, com ônus para a origem, em permuta com Kelsilene Soler, com fulcro no art. 170, § 1º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 25 de outubro a 31 de dezembro de 2016 (Processo n. 27/000617/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.625, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ELMA PATRICIA DA SILVA FARIAS, matrícula n. 40138021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição da Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 7 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000145/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.626, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 4.932, de 15 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.036, de 3 de novembro de 2015, que colocou o servidor ADRIANO DANTAS MACIEL, matrícula n. 124283021, à disposição da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a contar de 23 de novembro de 2016 (Processo n. 55/000126/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.627, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.729, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.199, de 6 de julho de 2016, que colocou a servidora HELENA CRISTINA DA SILVA, matrícula n. 58554021, à disposição da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, a contar de 24 de agosto de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000142/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.628, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.835, de 16 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.913, de 6 de maio de 2015, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, na parte referente à servidora ANA CLÁUDIA SOUZA RODRIGUES, matrícula n. 112723023, a contar de 8 de março de 2015, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000124/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.629, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.715, de 16 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.192, de 27 de junho de 2016, que colocou a servidora LECIR REGENOLD MARTINS, matrícula n. 68199022, à disposição da Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, a contar de 17 de novembro de 2016 (Processo n. 55/000318/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.630, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.469, de 27 de março de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.896, de 8 de abril de 2015, que colocou servidores à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora GERALDA CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS, matrículas n. 19449023, a contar de 8 de novembro de 2016 (Processo n. 55/000146/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.631, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Major PM CLAUDIO LUIS FERREIRA MUZILI, matrícula n. 46868021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303310/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.632, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM MARCOS ANTONIO GOMES RIBEIRO, matrícula n. 64391021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302099/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.633, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SÔNIA SAVI, matrícula n. 22574022, ocupante do cargo de Gestor de Ações de Trabalho, classe G, nível VIII, código 70309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 65/300175/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.634, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ENI TEREZINHA VIEIRA, matrícula n. 55418022, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar, no período de 9 a 23 de dezembro de 2016, em substituição ao titular Marcos Vinicius Lordelo de Souza Neves, matrícula n. 105244024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.635, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GRACIE MARIA SOUZA FARIA QUEIROZ, matrícula n. 87792024, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 23 de janeiro a 6 de fevereiro de 2017, em substituição à titular Maria de Fátima Meinberg Cheade, matrícula n. 106114024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.656, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR IVAN NEIVA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir de 14 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.657, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR DEBORAH LEDESMA TAIRA, matrícula n. 8383021, para desempenhar a função de Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 2 a 16 de janeiro de 2017, em substituição ao titular Luiz Henrique Ferraz Demarchi, matrícula n. 117546022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.658, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DENIZE SOARES DA SILVA, matrícula n. 96675021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, classe F, código 50025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/002749/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.659, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM EVERALDO CRISTOVÃO DA SILVA, matrícula n. 72590021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303557/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.661, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RAIKE DOS ANJOS MARTINS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.662, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CELINA CORVALAN do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, no Poder Executivo Estadual, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal, a contar de 5 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.663, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR KELLY CRISTINA DE ARAGÃO ASSUNÇÃO do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a contar de 5 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.664, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 5 de dezembro de 2016:

Nome	Cargo	Símbolo
Kelly Cristina de Aragão Assunção	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Geiziany Sousa Rosa	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.665, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
22638021	Alaide Silva dos Reis	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Inspeção de Alunos	14/9/2016	29/035829/2016
64604021	Creuza Evangelista da Silva	Auxiliar de Atividades Educacionais	Auxiliar de Merendeira	22/8/2016	29/032797/2016
46566021	Euridice Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Atividades Educacionais	Auxiliar de Merendeira	20/9/2016	29/036432/2016
61835021	Isabel Castuera Zinatto	Auxiliar de Atividades Educacionais	Auxiliar de Merendeira	9/6/2016	29/022681/2016
54240021	Maria Gomes Lima	Auxiliar de Atividades Educacionais	Auxiliar de Recepção e Portaria	22/8/2016	29/032801/2016
61905021	Maria Urbana Lopes	Auxiliar de Atividades Educacionais	Auxiliar de Inspeção de Alunos	21/9/2016	29/036679/2016
63634021	Romilda Luiz de Jesus Costa	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Recepção e Portaria	16/8/2016	29/032079/2016

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.666, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
52106021	Ana Maria Queiroz	Professor	5/9/2016	29/032202/2016
55843021	Edna Escobar Flores de Jesus	Professor	6/9/2016	29/034973/2016
30520023	Eliana Maria Rodrigues do Prado	Professor	7/7/2016	29/026822/2016
57287021	Francisca Ecilda Moreira	Agente de Atividades Educacionais	8/9/2016	29/035049/2016
14084023	Lucia Torres de Vasconcelos Marchini	Professor	6/7/2016	29/026705/2016
22290021	Luely Diane Mussi Martins Corrêa	Professor	18/7/2016	29/024055/2016
32280023	Maria Aparecida Eufrásia da Silva	Professor	22/6/2016	29/024260/2016
47635021	Maria Cristina Wagatuma	Assistente de Atividades Educacionais	27/9/2016	29/010125/2016
41943023	Maria das Dores Rodrigues da Silva Brasil	Professor	8/9/2016	29/035224/2016
119161021	Miriam Teresinha Mallmann	Assistente de Atividades Educacionais	19/6/2016	29/006483/2016
11372021	Niva Maria de Souza Araújo	Professor	31/8/2016	29/024529/2016

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.667, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor EDUARDO KIMIZUKA, matrícula n. 105665021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 14 de outubro de 2016 (Processo n. 11/045831/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.668, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor HONÓRIO RIBEIRO, matrícula n. 3644021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe F, código 60007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 75, da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 3 de outubro de 2016 (Processo n. 29/037951/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.669, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOÃO RICIERI SEGATELLI, matrícula n. 62289021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 2º, incisos I, II e III, e § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 21 de outubro de 2016 (Processo n. 11/046624/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.670, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora TÂNIA BENEDITA SALLES GONÇALVES, matrícula n. 36896027, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Culturais, classe F, nível II, código 70105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 6 de outubro de 2016 (Processo n. 49/000106/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.671, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ALZIRA BARBOSA LEAL, matrícula n. 27488021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, classe F, código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/001629/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.672, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor AMILTON FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula n. 43989022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200960/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.673, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANA CLÁUDIA MARQUES FOUTO, matrícula n. 53740021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/021849/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.674, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO PEREIRA SANTOS, matrícula n. 12602022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/006319/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.675, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CÁSSIA MARIA STAUT RODRIGUES, matrícula n. 59193021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/033114/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.676, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DEUSANÍ MARIA DE JESUS SILVA, matrícula n. 69892021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/001860/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.677, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor DILSON ALONSO, matrícula n. 66874021, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, função Técnico de Suporte à Redes, classe Pleno, código 80006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 43, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 11/038111/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.678, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DORIANE JOVELINA BARROS FERREIRA, matrícula n. 66948021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/001773/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.679, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELIZABETE PINHEIRO PEREIRA, matrícula n. 51530021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/000097/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.680, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELVIRA LEGUIZAMON ORTIZ, matrícula n. 28269021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/031715/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.681, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ENEIAS CRISPINIANO DA ROCHA, matrícula n. 1644021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022041/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.682, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor FERNANDO MONTEIRO VELASQUES, matrícula n. 16376021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/028940/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.683, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor FRANCISCO AMADEU DE ALENCAR, matrícula n. 11913022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, Agente Condutor de Veículos I, classe F, nível VII, código 90266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 61/403947/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.684, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora GISLEINE DE CÁSSIA ROMANO, matrícula n. 68420021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/014108/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.685, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IRENILDE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 52506021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018651/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.686, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOÃO BATISTA SOUZA, matrícula n. 5156021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, classe E, nível VI, código 70259, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 63/200900/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.687, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ FELISBERTO DOS REIS FILHO, matrícula n. 100942021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/040108/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.688, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JOYCE LANE APARECIDA PERES, matrícula n. 20030022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/035200/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.689, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JURANDIR MESSIAS DE ANDRADE, matrícula n. 8403023, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, função Assistente de Atividades de Trânsito, classe E, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/705580/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.690, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor LISANDRO LUNA, matrícula n. 22893022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/001311/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.691, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LÚCIA APARECIDA DELMONDES, matrícula n. 28106021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/024158/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.692, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LUZIA PIRES DE MORAES ENZ, matrícula n. 63434021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/023178/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.693, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARCIA MARI YAEDU OKAMOTO, matrícula n. 67327021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe C, nível III, código 70291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 65/001692/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.694, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS RUIZ, matrícula n. 49874023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/001318/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.695, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARLI CALDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 48260021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/024414/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.696, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor OMAR JOAN HUBNER, matrícula n. 20311021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/013654/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor OSVALDO VICENTE DE LAURA, matrícula n. 38204021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe E, nível VI, código 80037, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/102207/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.698, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SANDRA MARQUES TEIXEIRA FERNANDES, matrícula n. 30494021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/029210/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.699, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SEBASTIANA GARCES DE OLIVEIRA, matrícula n. 42987022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe C, nível III, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022207/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.700, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SOLANGE PEREIRA DE ALMEIDA VANELLO, matrícula n. 57277021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/030872/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.701, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora TEREZA HASSAKO SATO CASTILHO, matrícula n. 126828021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/039229/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.702, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor VALMIR FRANCISCO DA SILVA, matrícula n. 3436021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, classe F, nível VII, código 90247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/102247/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.703, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VANDA LEAL DE FREITAS, matrícula n. 128035023, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/024783/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.704, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora WANDA CORREA GOMES RORATO, matrícula n. 125255021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/037613/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.705, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor WILSON BALDO MENDES, matrícula n. 28183022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/020749/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.706, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ZELI OLIVEIRA, matrícula n. 65174021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/033991/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.707, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ZENILDA SOUZA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula n. 51852021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe G, nível VII, código 70289, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 63/104164/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.708, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora LUCELÉA DE LOURDES TAVARES GOMES, matrícula n. 65441023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 193/211/B3, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/200908/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.709, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON, matrícula n. 44400022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe D, nível IV, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 63/102588/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.710, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 4.274, de 2 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.000, de 9 de setembro de 2015, que colocou a servidora HELENA DAROLT BIAZUSSI, matrícula n. 74149021, à disposição da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, a contar de 1º de dezembro de 2016 (Processo n. 55/000113/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.711, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ALTAIR RODRIGUES VARGAS VIEIRA, beneficiário da servidora falecida Soeli Leão Vieira, matrícula n. 74222023, que detinha o cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 15 de outubro de 2016 (Processo n. 55/503019/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.712, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ANTONIO TADEU MARTINEZ, beneficiário da servidora falecida Lucia Margareth Santos de Mattos Martinez, matrícula n. 13385022, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 4 de outubro de 2016 (Processo n. 29/039575/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.713, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a APARECIDA ESTEVÃO DE BARROS, beneficiária do servidor falecido Sergio Pereira, matrícula n. 17615021, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe E, nível VI código 90248, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 20 de outubro de 2016 (Processo n. 55/502990/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.714, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a CLOMEIDE LEITE MEDEIROS e ao menor RIAN PATRICK MEDEIROS SOARES, beneficiários do servidor falecido Bento de Almeida Soares, matrícula n. 31795023, que detinha o cargo de Subtenente PM, Símbolo 231/STE/5, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015, e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 13 de outubro de 2016 (Processo n. 55/503138/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.715, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a EDIR FATIMA RODRIGUES MOTTA, beneficiária do servidor falecido Odivaldo Moreira, matrícula n. 67004021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 11 de setembro de 2016 (Processo n. 55/502922/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.716, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a FLÁVIA BATISTA DOS SANTOS, filha beneficiária da servidora falecida Véra Lúcia Batista dos Santos, matrícula n. 34881022, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza classe F, nível VII, código 60018, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPSS, a contar de 18 de setembro de 2016 (Processo n. 55/503014/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.717, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a FLORENCIO DOS SANTOS, beneficiário da servidora falecida Véra Lúcia Batista dos Santos, matrícula n. 34881022, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe F, nível VII, código 60018, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPSS, a contar de 18 de setembro de 2016 (Processo n. 55/502889/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.718, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a FRANCISCO CARLOS ALVES DE AZEVEDO, beneficiário da servidora falecida Generosa Aparecida Lino de Azevedo, matrícula n. 21878022, que detinha o cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe F, nível VII, código 80037, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPSS, a contar de 11 de outubro de 2016 (Processo n. 55/502972/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.719, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a IZABEL LOPES DA SILVA BARROS, beneficiária do servidor falecido Julio Cesar Martins Barros, matrícula n. 114210022, que detinha o cargo de Agente de Serviços Sócio Organizacionais, classe E, nível V código 70138, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPSS, a contar de 11 de outubro de 2016 (Processo n. 55/502968/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.720, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JOSÉ PEDRO DO NASCIMENTO, beneficiário da servidora falecida Dalila Gomes Monteiro do Nascimento, matrícula n. 9660022, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, nível III, código 60016, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPSS, a contar de 7 de agosto de 2016 (Processo n. 55/502940/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.721, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MAIARA DANTAS OLMEDO, beneficiária do servidor falecido Antonio Carlos de Melo, matrículas n. 101042022 e n. 101042024, que detinha os cargos de Professor, classe G, nível III, código 60001, e classe F, nível III, código 60001, respectivamente, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPSS, a contar de 3 de setembro de 2016 (Processo n. 55/503029/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.722, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARIA DA PAZ CUNHA, beneficiária do servidor falecido José Linhares da Cunha, matrícula n. 22964021, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível VI, código 60022, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPSS, a contar de 18 de outubro de 2016 (Processo n. 55/503064/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.723, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MARIA MONTE TEIXEIRA e à menor MARIANA MONTE TEIXEIRA, beneficiárias do servidor falecido Newton Carvalho Teixeira, matrícula n. 107198022, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B5, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015, e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPSS, a contar de 29 de outubro de 2016 (Processo n. 55/503197/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.724, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a RAUL COSTA, beneficiário da servidora falecida Maria Rosa de Almeida Costa, matrícula n. 35941021, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível I, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPSS, a contar de 25 de outubro de 2016 (Processo n. 55/503124/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.725, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA, beneficiário do servidor falecido José Elenir Alves Ribeiro, matrícula n. 8753022, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Manutenção, classe E, nível VIII, código 60024, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 46, § 2º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 1º de outubro de 2016 (Processo n. 55/503037/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.726, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a SIONE PULÉO PERALTA, beneficiária do servidor falecido João Felix Peralta, matrícula n. 14426022, que detinha o cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe F, nível II, código 60007, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 12 de outubro de 2016 (Processo n. 55/502948/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.727, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a SUELY MIGUEL PEREIRA COELHO, beneficiária do servidor falecido Ademir de Brito Coelho, matrícula n. 54626021, que detinha o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, função Auxiliar de Serviços de Engenharia, classe F, nível VII, código 90253, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 18 de outubro de 2016 (Processo n. 55/503080/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.728, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a VICENTE ALBANO OLIVEIRA, beneficiário da servidora falecida Delsuita Rodrigues de Oliveira, matrícula n. 98900021, que detinha o cargo de Professor Leigo, classe C, código 60029, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 10 de outubro de 2016 (Processo n. 55/503071/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.729, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ZELIA MARQUES BENTEU, beneficiária do servidor falecido João Benteu, matrícula n. 107110023, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Piloto Aviador, classe F, nível IV, código 90249, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 20 de outubro de 2016 (Processo n. 55/503065/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.730, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a SEBASTIÃO MENDES DE ALMEIDA, matrícula n. 41733022, cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, código 60018, beneficiário da Ageprev, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 31 de março de 2016 (Processo n. 55/502440/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.731, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-reclusão à menor ISADORA MARQUES DE MATTOS, beneficiária do servidor José Aydes Fernandes de Mattos, matrícula n. 57329021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe C, nível III, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, representada por sua genitora Ana Priscila Marques Alves do Nascimento, com fulcro no art. 60, § 4º, inciso II, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 1º de setembro de 2016 (Processo n. 55/502761/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.732, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento para estudo, em prorrogação, da servidora MARINA CASTILHOS SOUZA UMAKI ZARDIN, matrícula n. 112804024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, classe C, código 50014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 162, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 2 de maio de 2016 a 1º de dezembro de 2016, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 2.946, de 4 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.206, de 15 de julho de 2016 (Processo n. 27/000931/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.733, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade a contar de	Processo n.
73165021	Francisca Aparecida do Nascimento	Assistente de Serviços de Saúde I	Técnico de Enfermagem	29/10/2016	27/004734/13
3052021	Yndianara Pastorello Nobre	Assistente de Serviços de Saúde I	Assistente de Serviços de Saúde	7/11/2016	27/004719/13

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.740, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.985, de 4 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.206, de 15 de julho de 2016, que colocou a servidora IVONY PEREIRA DIOGO, matrícula n. 34090021, à disposição da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, a contar de 23 de novembro de 2016 (Processo n. 55/000179/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.743, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MÔNICA DE SOUZA RODRIGUES VENDRAME, matrícula n. 432044021, Corregedora da Superintendência de Assistência Socioeducativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SAS/Sejusp), para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Superintendente da SAS/Sejusp, no período de 3 a 17 de janeiro de 2017, em substituição à titular Carmem Lígia Loureiro Carmello, matrícula n. 57918024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.744, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora SIMONE OTÁVIA SALDANHA BRAGA, matrícula n. 25990021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e desempenhar suas funções na Unidade Educacional de Internação Masculina Mitai-Ponta Porã/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, a contar da data da publicação até 31 de dezembro 2016 (Processo n. 55/000115/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.745, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Decreto "P" n. 5.436, de 28 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.299, de 5 de dezembro de 2016, que concedeu aposentadoria voluntária a FABIANA GUERREIRO VILLALBA, matrícula n. 4796021 (Processo n. 27/000997/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.747, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MÁRCIA ROSÂNGELA PAIXÃO PEIXOTO, matrícula n. 81433021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado/MS, com ônus para a origem, com base no Convênio de Municipalização celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios, visando implementar o Sistema Único de Saúde (SUS), no período de 15 de maio de 2015 a 31 de outubro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000052/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.748, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição das Prefeituras dos Municípios especificados no quadro, com ônus para a origem, com base no Convênio de Municipalização celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios, visando implementar o Sistema Único de Saúde (SUS) (Processo n. 13000052/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
Secretaria Municipal de Saúde de Mundo Novo			
81433021	Márcia Rosângela Paixão Peixoto	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/11/2016
Secretaria Municipal de Saúde de Amambai			
66230021	Marilúcia Lanzini	Assistente de Serviços de Saúde II	12/9/2016
Secretaria Municipal de Saúde de Brasília			
34090021	Ivony Pereira Diogo	Assistente de Serviços de Saúde I	23/11 a 31/12/2016

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.751, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOSÉ MARCIO MESQUITA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, na função de Gerente, a contar de 5 de dezembro de 2016, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.752, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOSÉ MARCIO MESQUITA para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, e desempenhar a função de Gerente, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, a contar de 5 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.753, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, na função de Gerente Regional, no município de Três Lagoas/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 12 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.754, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARIO MÁRCIO ALVES FARO para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, e desempenhar a função de Gerente Regional, no município de Três Lagoas/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, a contar de 12 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.755, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.355, de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.221, de 4 de agosto de 2016, que autorizou a passagem à disposição de policiais militares para o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, na parte referente aos militares abaixo relacionados, a contar de 30 de novembro de 2016 (Processo n. 13/001234/2014):

Matrícula n.	Nome	Cargo
87491021	José Afonso Rodrigues Silva	3º Sargento PM
118487021	Mário Cezar Dias da Silva	1º Sargento PM

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.756, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição da Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/000145/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo
101965021	Adriana Gabriel Mendes Filho	Assistente de Ações Sociais
113905021	Kerle de Mattos Medeiros	Agente de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.757, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR KETHIENE OLIVEIRA SILVA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 5 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.758, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GISLAYNE VARGAS FREIRE para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 5 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.778, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA DA SILVA BENTASOL, matrícula n. 427460022, para desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de 3 a 17 de janeiro de 2017, em substituição ao titular Nelson Cintra Ribeiro, matrícula n. 427007021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.779, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARILUCIA CANISSO VALESE, matrícula n. 68253023, para desempenhar a função de chefe do Escritório Regional de Dourados do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 3 de janeiro a 2 de fevereiro de 2017, em substituição ao titular Luiz Carlos Vargas da Silva, matrícula n. 22797021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.780, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCILIO DIAS DA SILVA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 14 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.781, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a contar de 15 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.782, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, e desempenhar a função de Assessor Especial na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 15 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.783, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GERSON PRATA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 1º de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.784, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARCIA TERESINHA RATTI do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 29 de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.785, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOÃO GABRIEL KIYOMURA MERLIN para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 29 de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.787, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor HUEDER MATHIAS FAVA, matrícula n. 120417023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para desempenhar a função de confiança de Supervisor, no período de 2 a 31 de janeiro de 2017, em substituição ao titular Renato de Freitas Herrera, matrícula n. 121097023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.788, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ ANTONIO TROMBINI MANTOVANI, matrícula n. 19642021, para desempenhar a função de Coordenador-Geral da Coordenadoria-Geral de Policiamento Aéreo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2017, em substituição ao titular Rosalino Gimenez Filho, matrícula n. 80252022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.789, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KAMILA RODRIGUES DOS SANTOS TEIXIDO, matrícula n. 61194021, para desempenhar a função de chefe da Divisão de Compensação Previdenciária da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2016, durante a licença médica da titular Patricia Bueno Borges da Silva Lima, matrícula n. 20027, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.790, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVIA HELENA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 110203021, para desempenhar a função de chefe da Divisão de Registro e Arquivo da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 2 a 16 de janeiro de 2017, em substituição à titular Laura Soares Fernandes, matrícula n. 131431025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.791, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PEDRO PEDROSO DOS SANTOS, matrícula n. 42778025, chefe da Divisão Contábil da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor da Diretoria Financeira da Ageprev, no período de 2 a 16 de janeiro de 2017, em substituição à titular Anália do Amaral Arruda, matrícula n. 2160023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.792, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, RONNIE PETERSON RODRIGUES FERNANDES do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, desempenhando suas funções no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 23 de setembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" 5.793, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.182, de 11 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.927, de 26 de maio de 2015, que colocou a servidora ELITE LUBAS ARRUDA, matrícula n. 44938021, à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a contar 5 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/000149/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.794, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000053/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
58278023	Janice Sant'Ana Rizzato	Advogado	Sepaf
130258021	Roxana Julia Lajo Lazarte Hansen	Gestor Sócio-Organizacional Rural	Agraer
101606021	Sônia Priscila Duarte dos Santos de Almeida	Agente de Ações Sociais	Sedhast
47436023	Tânia Regina Comerlato	Gestor de Ações Sociais	Sedhast

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.795, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MARCIA MARIA OLIVEIRA SALES TLAES, matrícula n. 97697021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, à disposição da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000230/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.796, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Agência Estadual de Metrologia, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000275/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
10574021	Gilsiane de Paz Santiago	Agente de Serviços Agropecuários	Iagro
18122021	Helena Alfonso Agrimpio Fonseca	Técnico de Serviços Organizacionais	Sepaf
49796026	Ilza Dias de Almeida	Técnico de Serviços Organizacionais	Funtrab
3464023	Perpetua de Andrade Gonçalves	Assistente Administrativo II	Agraer

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.797, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000221/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
78041021	Cláudio Nonato da Cruz	Técnico de Desenvolvimento Rural	Agraer
11427021	Paulo Fabbri de Almeida	Fiscal de Obras Públicas	Agesul

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.798, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Habitação, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000285/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo
65344022	Célia Ferreira Vieira	Técnico de Serviços Organizacionais
122913023	César Augusto de Andrade	Técnico de Serviços Organizacionais
34285022	Tânia Maria de Souza Marques	Analista de Programas e Projetos Habitacionais

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.799, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora GISELA MARIA AZAMBUJA DE OLIVEIRA, matrícula n. 30347021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Fundação Oswaldo Cruz, e desempenhar suas funções no Escritório Flocruz Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000121/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.800, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor EDUARDO FONTOURA DE FREITAS, matrícula n. 103338021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição da Associação Miguel Couto dos Amigos do Estudante, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000256/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.801, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor WALLYSON MARTINS COLOMBO, matrícula n. 37064021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, à disposição do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa (Cidema), com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000222/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.802, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ANDREA COSTA SILVA, matrícula n. 10509022, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Metrologia, à disposição do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro/RJ, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante ressarcimento, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 13/001229/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.803, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Câmara dos Deputados em Brasília/DF, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 13/001227/2014):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
39426021	Eduardo Pereira	Tecnólogo de Obras Públicas	Agesul
40302022	Maria Tereza Toledo Carneiro	Analista de Medidas Socioeducativas	Sejusp

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.804, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, RÔMULO FERNANDO CÂNDIDO MARIANO MACHADO do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.805, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCELINO DE OLIVEIRA PIRES PEREIRA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, na função e Assistente III, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 8 de dezembro de 2016 (Processo n. 63/202514/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.806, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor NATANAEL DALETE BARROS, matrícula n. 60180024, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, à disposição da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 21 de julho a 31 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000136/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.807, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ILIDIA APARECIDA MIGLIOLI SOKOLOSKI, matrícula n. 130498031, Secretária-Adjunta interina, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Secretária de Estado de Habitação e como Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no período de 27 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017, durante o período de férias da titular Maria do Carmo Avesani Lopez, matrícula n. 30063025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.808, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ, matrícula n. 121323023, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 9 a 23 de janeiro de 2017, em substituição ao titular Edilson Santana da Silva, matrícula n. 24393023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.810, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora APARECIDA ASSUNÇÃO FERREIRA BARRETO, matrícula n. 96325021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe C, nível V, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/027811/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.811, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora HEROTILDE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 64664021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe D, nível VI, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/043403/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora IRENE FERREIRA DE ALBUQUERQUE VIEIRA, matrícula n. 131394021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/027180/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.813, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 61548022, ocupante do cargo de Inspetor de Ações Socioeducacionais, função Inspetor de Segurança, classe D, nível V, código 70032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/000251/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.814, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor JOSÉ MILTON FOGLIATTO, matrícula n. 7716021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, nível IV, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/036577/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.815, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora LOURDES ECHEVERRIA, matrícula n. 91869022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/031392/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.816, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora MARIA APARECIDA DE JESUS MOURA, matrícula n. 66941021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/028004/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora MARIA CRISTINA PEREIRA PIOVEZANI, matrícula n. 57954021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe B, nível V, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/027466/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.818, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora MARILEIDE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 41047021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C, nível IV, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/011396/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.819, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora SONIA MARIA DA COSTA ROCHA, matrícula n. 83063021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível V, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/030933/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.820, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ALFREDO TAIRA, matrícula n. 103372021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico-20 horas, classe G, código 50017, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/002389/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.821, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANA ISABEL BORBA DA SILVA MORAIS, matrícula n. 46526021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/027012/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.822, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANULFA ALDERETE, matrícula n. 22243021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022063/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.823, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CELINA RAMIRES AYALA SOBRINHO, matrícula n. 44768021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe F, nível VI, código 80015, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/041378/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.824, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EDINA GOMES JARCEM, matrícula n. 105377021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Recepção e Portaria, classe E, nível VII, código 60026, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/021716/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.825, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ELCIR LUIZ DE ALMEIDA, matrícula n. 108622023, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/015110/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.826, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ENOQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 5191021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/002791/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.827, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ERMES CACIANO DE OLIVEIRA, matrícula n. 17357021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Manutenção, classe F, nível VIII, código 60024, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/034735/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.828, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ESTER MEDINA BARROZO, matrícula n. 49776023, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/023445/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.829, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EULÁLIA CARMEM MACEDO, matrícula n. 35420021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/027632/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.830, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EVA TEREZINHA ROESE, matrícula n. 53089021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/026034/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.831, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora INEZ APARECIDA RIBEIRO, matrícula n. 27884021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/035551/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.832, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JAIR ANTONIO RIBEIRO, matrícula n. 8871021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VIII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/033987/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.833, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOÃO BATISTA, matrícula n. 76181022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Ambientais, classe F, nível VII, código 70296, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 61/403771/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.834, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOCINEI DA SILVA TOLEDO, matrícula n. 64152022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/211/1/B6, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/201070/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.835, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora KATIA CRISTINA MARQUES CHAMA DE FREITAS, matrícula n. 85842021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/011567/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.836, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ MARIO ESTACIO, matrícula n.18487021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/044562/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.837, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA ANTONIA DOS SANTOS, matrícula n. 47270021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E, nível VII, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022344/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.838, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA LUCIA FAGUNDES, matrícula n. 50036021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe F, nível VII, código 80037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/001356/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.839, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA SANTANA TRAJANO, matrícula n. 34337021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe E, nível VII, código 80036, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 55/000894/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.840, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIANA CARDOSO RUFINO, matrícula n. 113574021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/001728/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.841, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NICOLÁCIA APARECIDA RUIZ PEREIRA, matrícula n. 59055021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe E, nível VII, código 60025, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/025283/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.842, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NÍVEA MARA QUELHO ROSSI, matrícula n. 44841021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/038021/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.843, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ROSA HELENA GAMA DA SILVA, matrícula n. 42620022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe F, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/030233/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.844, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SAFIRA GOMES DOS SANTOS, matrícula n. 30314023, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/016357/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.845, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor SEBASTIÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA, matrícula n. 3874021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, função Cozinheiro de Canteiro de Obras, classe E, nível VI, código 90261, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/100177/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.846, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor UNILSO PEREIRA DE MENDONÇA, matrícula n. 45322021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/043398/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.847, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor WILSON NEVES DO AMARAL, matrícula n. 28469021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual Primeira Classe, nível V, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/627860/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.848, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ALTAIR DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula n. 59418021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301938/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.849, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o Subtenente BM CILFAYNER FLORES DE ARAUJO, matrícula n. 78657021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/502179/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.851, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM DENIS BRANDÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 31574021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301709/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.852, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cabo PM IVAR PACHE, matrícula n. 50686021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302638/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.853, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o Subtenente BM JAIME FRANCISCO ALMEIDA, matrícula n. 71749021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/505009/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.854, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JOSÉ CARLOS DE LIMA, matrícula n. 62920021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 91, inciso I, letra "c", art. 47, inciso III, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303203/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.855, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JOSÉ TEIXEIRA SOBRINHO, matrícula n. 44712021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303363/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.856, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM LUIZ CARLOS GONÇALVES, matrícula n. 59916021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303354/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.857, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento BM MOACIR FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 95632021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/505419/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o Subtenente BM PAULO NEGRETE BARBA, matrícula n. 31975021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/504716/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.859, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM PEDRO DIAS MIRANDA, matrícula n. 52108021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302350/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.860, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM RENATO GRATÃO, matrícula n. 110692021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/302874/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.861, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o Subtenente BM SERGIO LOPES, matrícula n. 70074021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/503598/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.862, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM SETUBAL RIBEIRO JULIÃO, matrícula n. 60249021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302576/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.863, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM THEOTONIO VIEIRA DOS SANTOS NETO, matrícula n. 59937021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302430/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.864, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM VALDEIR MARTINEZ GARCIA, matrícula n. 53561021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303114/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.865, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM VALDENI BARBOSA DE FREITAS, matrícula n. 82978021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/304500/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.866, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM WALTER DE ALMEIDA MENDONÇA, matrícula n. 73991021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303719/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.867, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes no anexo deste Decreto, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 5.867, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nome	Cargo	Símbolo
Adriano Sguizardi	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Alessandro Menezes de Souza	Assessoramento Superior	DGA-Esp
Ana José Alves	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Anderson Nunes Gonçalves	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Ângela Nunes de Lima Ferreira	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Areobaldo Augusto da Silva	Gestão e Assistência	DGA-5
Athayde Nery de Freitas Júnior	Administração Superior e Assessoramento	DGA-0
Azenilde Rodrigues Moreira Farias	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Bruno Marcelino da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Bruno Pereira Carvalho Barbosa	Gestão e Assistência	DGA-5
Carina Oliveira Próspero Pache	Gestão e Assistência	DGA-5
Carlos Alberto Andrade Jurgielewicz	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Cloaldo Ferreira Ávalo	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Deusdete Souza de Oliveira Filho	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Djalma do Nascimento Monteiro	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Doralice Martins	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Eder Cavalcanti Gonçalves	Gestão e Assistência	DGA-5
Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues	Administração Superior e Assessoramento	DGA-0
Elisângelo Rodrigues de Brito	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Elisângelo Rodrigues de Brito	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Érico Mendonça	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Éverson Inácio da Costa	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Fabricia Tiburtino Rodrigues	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Fernanda Baez Queiroz da Silva	Gestão e Assistência	DGA-5
Fernanda Nunes Alves Penha	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Flávio da Costa Britto Neto	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Fulvio Boer	Gestão e Assistência	DGA-5
Giseane Maria Pedrosa Vieira Szimonek	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Hélio Loureiro Battilani	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Ian Odara Araújo Leal	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Irene de Fátima Capitani	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6

Nome	Cargo	Símbolo
Isabel Cristina Moraes de Oliveira	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Ivanil Alves Gabriel	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Jair da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Jaqueline da Silva Fernandes	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Jean Paulo Lopes dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Jéssica Aurea Honório Leite	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Joan Andrea Leal Pícolo	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Lucas Ferreira Bianchi Godoy	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Ludmila Camargo Lima	Gestão e Assistência	DGA-5
Luiz Carlos Zacarim	Gestão e Assistência	DGA-5
Luiz Crenceno Coronel	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Luz Cândia Ramos	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Marcos Antonio Ortega Woeth	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Maria Lucia da Silva Robaldo	Gestão e Assistência	DGA-5
Michel Ângelo Francisco Honorato	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Michelle Rossi	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Osvaldo Ramos Miranda	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Paulo Dias	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Rebeca Mendes dos Santos	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Renato Jeronimo Lopes do Nascimento	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Ricardo Ramos Mosciaro da Silveira	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Rosângela Rodrigues de Brito	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Sandro Freire Chacha	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Stenio Brito Macedo	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Stephani Gonçalves Guerra	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Tatiane Jesus dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Thais Mizieli dos Santos Barbosa	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Thiago Valefro Silveira	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4

DECRETO "P" N. 5.868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA GOMES PEREIRA, matrícula n. 100964024, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Produção da Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 19 de dezembro de 2016 a 2 de janeiro de 2017, em substituição à titular Luana Maria Rodrigues de Almeida, matrícula n. 133332026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.869, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 4.001, de 1º de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.241, de 2 de setembro de 2016, na parte que nomeou a candidata MÁRCIA MORENO JARA para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.870, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 4.533, de 13 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.272, de 21 de outubro de 2016, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, em virtude do Termo de Desistência de Posse:

Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL

Inscrição n.	Candidato	Classificação
43275132511	ALESSANDRO ALVES FERREIRA	168º
43275137623	FABIO KENDY NISHINO	174º

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.871, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.060, de 28 de março de 2008, publicado no Diário Oficial n. 7.187, de 4 de abril de 2008, que colocou servidores à disposição das Secretarias Municipais de Saúde com base no Convênio de Municipalização celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios visando implementar o Sistema Único de Saúde (SUS), na parte referente aos servidores abaixo relacionados (Processo n. 13/000052/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu			
173639021	Maria Aparecida Horta Furtado	Assistente de Serviços de Saúde II	30/11/2016
Secretaria Municipal de Saúde de Maracaju			
19259021	Kaill Nabhan de Barros	Especialista de Serviços de Saúde	5/12/2016

Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba			
75397021	Sônia de Souza Salgueiro	Especialista de Serviços de Saúde	5/12/2016

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.872, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes do órgão governamental abaixo relacionado, da função de membro do Conselho Estadual da Diversidade Sexual de Mato Grosso do Sul (CEDS/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
1 - Secretaria de Estado de Saúde (SES) Titular: Fernanda Cristina Rodrigues Suplente: Janainne Moraes Vilela Escobar

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.873, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes do órgão governamental abaixo relacionado, para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual da Diversidade Sexual de Mato Grosso do Sul (CEDS/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES	
Conselheiro	Em Substituição
1 - Secretaria de Estado de Saúde (SES) Titular: Lucinda Pedrosa do Rosário Suplente: Fernanda Cristina Rodrigues	Conselheira: Fernanda Cristina Rodrigues Conselheira: Janainne Moraes Vilela Escobar

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.874, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, VALTAIR CARLOS DE MOURA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.875, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LUCAS BERNARDO BARBOSA MARQUES do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na função de Assessor, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 2 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.877, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOEL SOUZA MAIA, matrícula n. 429729021, chefe da Divisão de Patrimônio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor da Diretoria Administrativa da Ageprev, no período de 3 a 17 de janeiro de 2017, em substituição ao titular Delaor Afonso Vilela, matrícula n. 431275021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.878, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA, matrícula n. 67057022, para desempenhar a função de chefe da Divisão de Recursos Humanos da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 16 a 30 de janeiro de 2017, em substituição à titular Cecília Izabel Galeano Fernandes Alvarenga, matrícula n. 21336023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.880, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ ALEXANDRE RAMOS TRANNIN, matrícula n. 4459024, Diretor-Executivo, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, e como Ordenador de Despesas, no período de 2 a 16 de janeiro de 2017, em substituição ao titular Enelvo Iradi Felini, matrícula n. 19144024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.881, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, KAMILLA GARCIA VITOR SANABRIA do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 20 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.882, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RENAN OTÁVIO FASSINA DOMINGUES para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Procuradoria-Geral do Estado, na função de Assessor, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir de 23 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.883, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, RENATO PEIXOTO GRUBERT do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na função de Superintendente da Superintendência do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.884, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, EVÂNIA GOMES DE MORAES MARSIGLIA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.885, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MANUELLA SAAB GUEDES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assessoramento, símbolo DGA-6, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na função de Assistente II, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, a contar de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.886, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 1.272, de 13 de março de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.884, de 19 de março de 2015, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo, na parte referente a FERNANDO GOMES BLANK CABRAL, para que onde consta: "...na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul..." passe a constar: "...na Secretaria de Estado da Casa Civil e desempenhar suas funções na Subsecretaria de Comunicação...", a contar de 21 de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.887, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RICARDO JOSÉ SENNA, matrícula n. 429268021, Secretário-Adjunto, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, e como Ordenador de Despesas, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2017, durante as férias do titular Jaime Elias Verruck, matrícula n. 427001021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.888, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição às titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 2 a 16 de janeiro de 2017:

Titular		Substituto		
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função
26782024	Maria do Rozário Cunha	84370022	Mauricio Dally Nora Amaral	Coordenador da Coordenadoria de Administração de Materiais, Serviços Gerais e Transportes
17367027	Maria Madalena Xavier de Almeida	101566024	Karine Taveira Gil de Amarante	Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.889, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SABRINA FRAZETO DA SILVA, matrícula n. 432376023, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência da Política de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 2 a 31 de janeiro de 2017, em substituição à titular Ana Lúcia Americo Antonio, matrícula n. 47878025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.890, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LÚCIA SILVA DE SOUZA DOS REIS, matrícula n. 95113021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Apoio à Gestão do Sistema Único de Assistência Social da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 21 de novembro a 30 de dezembro de 2016, durante a licença médica da titular Taciana Afonso Silvestrini, matrícula n. 109891023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.891, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.887, de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.153, de 28 de abril de 2016, que colocou a servidora DEBORAH LUZIANA MARCON DE MELLO, matrícula n. 130206021, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a contar de 1º de dezembro de 2016 (Processo n. 55/000053/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.893, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MARLENE DA CONCEIÇÃO MONTEIRO OLIVEIRA, matrícula n. 14053021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, à disposição da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Gado de Corte, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, e tendo em vista o Contrato de Cooperação Técnica, de 14 de julho de 2015, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000271/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.895, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor OSNEI OKUMOTO, matrícula n. 66359024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição do Ministério da Saúde, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º a 31 de dezembro de 2016 (Processo 55/001230/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.896, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor OSNEI OKUMOTO, matrícula n. 66359024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição do Ministério da Saúde, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo 55/001230/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.897, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora FRANCINE CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula n. 129994021, ocupante do cargo de Analista de Atividades Mercantis, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Presidência da República e desempenhar suas funções na Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Secretaria de Governo, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000405/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.898, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.778, de 9 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.903, de 17 de abril de 2015, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, na parte referente à servidora MARIA LUCIA ORTI FERNANDES, matrícula n. 119827021, a contar de 2 de agosto de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000111/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.899, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ARTUR VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 113205022, ocupante do cargo de Auditor do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, à disposição da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 13/001258/2014):

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000220/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
94714023	Antônio Augusto Sanches Filho	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul
87800021	Carlos Ader Deleon Nascimento	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul
80172021	Celso Sena Ribeiro	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul
89976021	Elisabeth Bueno Alves	Técnico de Serviços Organizacionais	Sad
6734021	Fabio Lopes de Souza	Assistente de Serviços Operacionais	Agesul
61715021	Geraldo Ferreira Neves	Técnico de Serviços de Engenharia	Agesul
118492023	Janaina Felipe Alves Toledo	Gestor de Atividades Culturais	Casa Civil
110758021	Jorge Contos	Advogado	Sedhast
4227023	José Pereira Sobrinho	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul
53696021	Juraci Alves de Alencar	Agente de Serviços Operacionais	Agesul
9638023	Juracy Medeiros de Souza	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul
53584021	Lauro de Oliveira Souza	Assistente de Serviços Operacionais	Agesul
61592021	Monica Carstens Mendonça Lacerda	Técnico de Serviços Organizacionais	Agesul
77471023	Sandra Marcia Ferreira da Silva	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul
92328021	Silvano Jorge de Cristo	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul
49559021	Walmir Marques Claro	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul
111770023	Wilson de Oliveira Gonçalves	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.901, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento, para exercício do mandato classista autorizado ao servidor OSNEI OKUMOTO, matrícula n. 66359024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, classe E, código 50014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, efetuado por meio do Decreto "P" n. 1.780, de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.152, de 27 de abril de 2016, com validade a contar de 1º de dezembro de 2016 (Processo n. 27/000730/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.902, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ADALBERTO HENRIQUE DE ARAUJO, matrícula n. 16978021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/051638/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.903, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MOACIR DIAS PERÔNICO, matrícula n. 23654021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/039737/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.904, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM WANDERLY LESCANO FERREIRA, matrícula n. 54519021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303062/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.905, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR PUREZA BARBOSA COUTINHO para desempenhar a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (SGEO), como suplente, representando a Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.907, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARITZA BRANDÃO, representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de membro titular do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD/MS), a contar 1º de novembro de 2016, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 5.156, de 10 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.287, de 17 de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.908, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUCIENNE BORIN LIMA para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual Antidrogas (CEAD/MS), como membro titular, representando a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição a Maritza Brandão, a contar de 1º de novembro de 2016, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 5.157, de 10 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.287, de 17 de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.909, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o Tenente-Coronel BM ADRIANO REGINALDO DE SOUZA, matrícula n. 91136021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/504498/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.910, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor PAULO ROBERTO FERREIRA BONFIM, matrícula n. 103380021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 559, código 243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul - SINDIFISCO-MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 2 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 (Processo n. 11/038284/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.911, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.961, de 27 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.153, de 28 de abril de 2016, que colocou o servidor DAMIÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 67212021, à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a contar de 21 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/000094/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.960, de 23 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.913, de 6 de maio de 2015, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Educação, na parte referente à servidora LUCERIA APARECIDA ZORDAN DE REZENDE, matrícula n. 91996021, a contar de 17 de novembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000145/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.913, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.060, de 28 de março de 2008, publicado no Diário Oficial n. 7.187, de 4 de abril de 2008, que colocou servidores à disposição das Secretarias Municipais de Saúde com base no Convênio de Municipalização celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios visando implementar o Sistema Único de Saúde (SUS), na parte referente às servidoras abaixo relacionadas, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000052/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia			
51471021	Ana Luiza da Silva Soares	Assistente de Serviços de Saúde II	17/11/2016
Secretaria Municipal de Saúde de Dourados			
45065021	Sandra Araújo de Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde	7/10/2016

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR os Decretos "P" especificados no quadro, que colocou os servidores abaixo relacionados à disposição das Secretarias Municipais de Saúde com base no Convênio de Municipalização celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios visando implementar o Sistema Único de Saúde (SUS) (Processo n. 13/000052/2015):

Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
Secretaria Municipal de Saúde de Angélica					
3.928, de 4/11/2008	7.332, de 5/11/2008	46345021	Silvana Lucia Tavares Lima	Assistente de Serviços de Saúde II	17/11/2016
Secretaria Municipal de Saúde de Miranda					
3.819, de 18/8/2016	9.236, de 25/8/2016	77369021	Jhony Cabral Marcio Costa	Assistente de Serviços de Saúde II	29/12/2016

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.916, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GUARACI LUIZ FONTANA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Fazenda e desempenhar a função de Superintendente da Superintendência do Tesouro, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.917, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, WELLISON WILLY NOGUEIRA SOUTO do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, na função de Assessor II, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal, a contar de 19 de dezembro de 2016 (Processo n. 63/202532/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 341 de de 27 dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

ESTABELECEER o gozo de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, constantes no anexo a esta resolução, para o mês de **JANEIRO/16**.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 341 de 27 de dezembro de 2016.

Prontuário	Nome	Cargo	Per. Aquisitivo	Lotação
74808022	ADELICIO ALVES FERREIRA FILHO	70332	2015-2016	UNEI MITAÍ
88786022	ADEMIR JOÃO BELLE	70332	2015-2016	UNEI NOVO CAMINHO
51487022	ANA LOURDES AJALA	70331	2014-2015	SAS
70351022	ANDERSON TADEU LOPES	70332	2015-2016	UESL TUIJUIÚ
72529024	ANGELITA LOPES MURGI	70331	2015-2016	TJ/MS
16223022	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DIAS	70332	2015-2016	UNEI PANTANAL
114458022	ATALIBA FERREIRA JUNIOR	70332	2015-2016	UESL TUIJUIÚ
114239022	AURELIO MOTA CAMARGO	70332	2015-2016	UNEI NOVO CAMINHO
98070022	CARLA SAAB ORSINI COLMAN	70331	2015-2016	UESL TUIJUIÚ
57918022	CARMEM LIGIA LOUREIRO CARMELO	70331	2015-2016	SAS
82829023	CLAUDIA DORIANA ARAÚJO DE MEDEIROS	70331	2015-2016	SAS
98239022	CLEDSON DELFINO DA COSTA	70332	2015-2016	SAS
49807022	CLEIDE DIZINA SOUZA CORREA MAGALHÃES	70331	2015-2016	UNEI MITAÍ
33315022	DAVID MAURICIO ARAUJO LEIGUE	70332	2014-2015	UESL TUIJUIÚ
118694022	DHYONES SILVA DE SOUZA	70332	2015-2016	UNEI NOVO CAMINHO
116910022	DOROTEA LAMAR RAMOS AYOROA	70332	2015-2016	UNEI ESTRELA DO AMANHÃ
82583023	ELISA YUMI SUGA LIMA	70332	2015-2016	UNEI MITAÍ
87250022	ELIZABETH SAYURI NASU SHIMABUKURO	70331	2014-2015	SEJUSP
122230022	FABIANO NUNES CAVASSA	70332	2014-2015	UNEI PANTANAL
122121022	FABIO MARCIO QUEIROZ	70332	2015-2016	UNEI PANTANAL
74885021	FERNANDO ASSUNÇÃO PEDRA MARECO	70332	2015-2016	UNEI MITAÍ
65430022	FLOMENA APARECIDA DA SILVA	70332	2015-2016	UNEI TIA AURORA
41829022	FLÁVIO OLIVEIRA ROSA DOS SANTOS	70332	2016-2017	UNEI TIA AURORA
54386022	FRANCISCO COSTA DOS SANTOS	70332	2015-2016	UNEI LARANJA DOCE
104979022	GELFSON MACHADO CUBA	70332	2014-2015	UNEI MITAÍ
90167022	GLEICE TACIANA BARBOSA	70331	2015-2016	UNEI DOM BOSCO
97711022	HALISON DA SILVA ARAÚJO	70332	2014-2015	UNEI DOM BOSCO
95179022	IDAMAR SANTANA DE OLIVEIRA	70331	2015-2016	DOM BOSCO
94116022	IRENE DE JESUS SILVA	70332	2015-2016	UNEI NOVO CAMINHO
974747022	JAQUELINE LHOPI JARDIM FREIRE	70332	2015-2016	SEJUSP
86016022	JAIR DA CCOSTA CARVALHO	70332	2015-2016	UNEI NOVO CAMINHO
106538022	JANDERSON MARTINS GOMES	70332	2015-2015	UNEI DOM BOSCO
60889023	JOÃO BATISTA FRANCO	70332	2015-2016	UNEI DOM BOSCO
44989022	JOÃO BATISTA PINHEIRO	70332	2016-2016	UNEI TIA AURORA
79602022	JOÃO INÁCIO RODRIGUES DA SILVA	70332	2015-2016	UNEI MITAÍ
59442022	JOÃO MANOEL NUNES DE OLIVEIRA	70332	2015-2016	UNEI NOVO CAMINHO
21445022	JOSE CARLOS DE AQUINO LEITE	70332	2015-2016	UESL TUIJUIÚ
19014022	JOSE COELHO	70332	2015-2016	UNEI PANTANAL
54365022	JOSE WILSON GALVÃO	70332	2015-2016	UNEI MITAÍ
76805022	JOSIANE PERDOMO GONÇALVES	70332	2015-2016	UNEI PANTANAL
91654022	JÚLIA FARIA DE ÁVILA	70332	2015-2016	UNEI NOVO CAMINHO
9882022	JULIO BRITO JUNIOR	70332	2016-2017	SAS
133533021	KELLY CRISTINA QUEIROZ SILVA	70331	2015-2016	UNEI TIA AURORA
117991022	KLETON SIGARINI VELASCO	70332	2015-2016	UESL CORUMBÁ
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	70331	2014-2015	UNEI DOM BOSCO
104417022	LUCIO BRANDÃO LEAL	70332	2015-2016	UNEI NOVO CAMINHO
130653022	LUIZ PAULO BARRETO JUNIOR	70332	2015-2016	UNEI DOM BOSCO
96454022	MÁRCIA DE LIMA HOKAMA	70332	2016-2017	UNEI ESTRELA DO AMANHÃ
89706022	MÁRCIA MENTA DE ALMEIDA	70331	2015-2016	UNEI DOM BOSCO
61817023	MARCOS ANTONIO FERREIRA NETO	70332	2015-2016	UNEI LARANJA DOCE
82244022	MARIA APARECIDA BARTNIKOVSKI	70332	2015-2016	UNEI MITAÍ
58869023	MARILITA FUJIKO YAMAMOTO COSTA	70332	2015-2016	UNEI ESPERANÇA
73298022	MARINEIDE DA SILVA PEDREIRA	70331	2015-2016	TJ/MS
115323022	MÁRIO CESAR ALVES	70332	2015-2016	UNEI PANTANAL
75967022	MAURA MARIA DE SOUZA	70331	2015-2016	UNEI NOVO CAMINHO
86190022	NATHYA APARECIDA AYALA SANTANA	70331	2014-2015	UNEI PANTANAL
87937022	NEUZA DE ALMEIDA VEIGA TORRES	70332	2015-2016	UNEI TIA AURORA
66844022	OSEIAS LACERDA DE ALENCAR	70332	2014-2015	UNEI ESPERANÇA
127020022	PAOLA CAPELARI BATEZINI	70332	2015-2016	SAS
118874023	PAULO ROGÉRIO DA ROCHA LIMA	70332	2015-2016	UNEI NOVO CAMINHO
117264022	RAMÃO MIRANDA DE MELO	70332	2015-2016	UNEI LARANJA DOCE
57887022	REINA MOHAMUD VILAGRA	70331	2015-2016	SAS
94163022	REJANE LAURIETE LEONARDO	70331	2014-2015	SAS
64708022	REJANE LIZ DE OLIVEIRA	70332	2015-2016	SAS
122677023	RENATO DA SILVA	70332	2015-2016	UNEI LARANJA DOCE
46185022	RICARDO LOPES LIMA	70332	2015-2016	UNEI DOM BOSCO
89416022	ROBERTO RODRIGUES DANTAS	70332	2015-2016	UNEI DOM BOSCO
106431022	ROGER FABIO CAVALHEIRO DE ALMEIDA	70332	2014-2015	UNEI LARANJA DOCE
61664022	ROGÉRIO VIEIRA LOPES	70332	2014-2015	UESL TUIJUIÚ
92384022	SILVIA MARA PAGLIUZO MURAKI	70331	2015-2016	UNEI LARANJA DOCE
97828022	SORAYA CHRISTINA DE MELO PIZANI	70331	2015-2016	UNEI NOVO CAMINHO

Prontuário	Nome	Cargo	Per. Aquisitivo	Lotação
73223022	STEFERSON ODAIR BENITES DE OLIVEIRA	70332	2015-2016	UNEI PANTANAL
118049022	TATIANA REZENDE NASSAR	70332	2015-2016	SAS
61307023	TERESA DE JESUS BAMBIL DUTRA	70332	2014-2015	UNEI DOM BOSCO
7446023	THALISSA GOMES BORTOLETTO	70332	2015-2016	SAS
102881022	TIAGO LOPO	70332	2015-2016	UNEI PANTANAL
102058022	VIVIAN MAGALI TESCHIEDEL	70331	2015-2016	UNEI LARANJA DOCE
114414022	WAGNER DA SILVA FONTOURA	70332	2014-2015	UNEI NOVO CAMINHO
80497023	WALDOMIRO JERÔNIMO DA SILVA JUNIOR	70332	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
113812022	WILLEAND LEMES ZAMPIERI	70332	2015-2016	UNEI DOM BOSCO

PORTARIA "P" 704/DGP-1/DGP/PMMS, DE 06 DE JULHO DE 2016
(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.200, de 07 Jul 16)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 1º Sgt QPPM **ALECIO DE FRANÇA SILVA**, Mat. 55829021, do **12º BPM/PMMS, de averbação** de 1.244 (hum mil, duzentos e quarenta e quatro) dias de serviços prestados ao INSS, junto a Empresa Privada, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT: 1230515481-1, expedida pelo INSS/ Instituto Nacional do Seguro Social, datado em 11 de maio de 2004, como se segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA	01/02/1989 a 31/05/1990	1.244 dias

2. Em consequência, **ANULAR** a referida publicação através da Portaria "P" nº 123, publicada nas páginas 1607 e 1608, do BCG nº 132 de 16 de julho de 2004, para fins de **regularização funcional**. (Solução ao Processo n. 31/302305/2016, de 23/06/2016).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 1360/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

1. **Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOPM **THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI**, Mat. 2849021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande – MS**.

2. **Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOPM **WARDIVAN ALVES DE ARAUJO**, Mat. 31003021, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande – MS**. (Solução ao Ofício nº 0646/SSADM/DI/CMD G/16, de 16 Dez 16).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 1361/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

DISPENSAR, o 1º Ten QOPM **WARDIVAN ALVES DE ARAUJO**, Mat. 31003021, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 2ª Cia / 6º BPM / CPA-3 / Ladário – MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 8.985, de 17 Ago 15. (Solução ao Ofício nº 0646/SSADM/DI/CMD G/16, de 16 Dez 16).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 1362/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

1. **Transferir**, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **ADILSON PAIVA VALENTE**, Mat. 80902021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS**, para a **Corregedoria PMMS / Campo Grande – MS**.

2. **Transferir**, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **MARCEL VARGAS FERNANDES**, Mat. 7937021, do **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande – MS**, para a **Corregedoria PMMS / Campo Grande – MS**. (Solução ao Ofício nº 1101/CORREG/PMMS/2016, de 15 Dez 16).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 1363/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

1. **DISPENSAR**, o Maj QOPM **ADILSON PAIVA VALENTE**, Mat. 80902021, da função de **Subcomandante do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.093, de 27 Jan 16.

2. **DISPENSAR**, o Maj QOPM **ADILSON PAIVA VALENTE**, Mat. 80902021, da função de confiança de **Comandante do 1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia – MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.117, de 03 Mar 16.

3. **DESIGNAR**, o Maj QOPM **ADILSON PAIVA VALENTE**, Mat. 80902021, para exercer a função de confiança de **Chefe da Seção de Investigação e Inteligência da Corregedoria PMMS**, com base no inciso V, do Art 23 da Lei Complementar nº 127/08.

4. **DESIGNAR**, o Cap QOPM **MARCEL VARGAS FERNANDES**, Mat. 7937021, para exercer a função de confiança de **Membro do Conselho Permanente de Disciplina da Corregedoria PMMS**, com base no inciso V, do Art 23 da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Ofício nº 1101/CORREG/PMMS/2016, de 15 Dez 16).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matrícula 130394022

PORTARIA "P" 1364/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

1. **DISPENSAR**, o 3º Sgt QPPM **ALFREDO CACERES BERNAL**, Mat. 66304021, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-1 / Distrito de Sanga Puitã – MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 8.327, de 25 Jul 14.

2. **DESIGNAR**, o 3º Sgt QPPM **CARLOS AUGUSTO ZERLOTI**, Mat. 86619021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-1 / Distrito de Sanga Puitã – MS**, com base no inciso V, do Art 23 da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Ofício nº 325/SAA/CPA-1/PMMS/2016, de 08 Nov 16).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 1365/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **PAULO CESAR CANDIDO GONÇALVES**, Mat. 70945021, para responder pela função de confiança de **Chefe da 3ª Seção EMG (PM-3)**, em substituição, durante as férias do titular da função Ten Cel QOPM **FLAVIO LUIS FILIU DA SILVA**, Mat 70945021, no período de **03 a 17 de janeiro de 2017**, com base no Art 24 da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Ofício n. 248/16-PM-3, de 06 Dez 16).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 1366/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas respectivas **OPM's**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.296, de 30 Nov 16, conforme segue:

1. **4º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / CPE / Dourados – MS:**
1.1 – ST QPPM Desig. **ANTONIO RATMUNDO GUERRA**, Mat 52835021.

2. **3º GPMA / 4º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / CPE / Naviraí – MS:**
2.1 – 2º Sgt QPPM Desig. **JOSÉ FERREIRA FILHO**, Mat 28318022.

3. **5º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / CPE / Bataguassu – MS:**
3.1 – 3º Sgt QPPM Desig. **CLAUDIO PEREIRA**, Mat 17485022.

4. **No 3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS:**
4.1 – 3º Sgt QPPM Desig. **JOVALDIR FERREIRA BISPO**, Mat 52918021.

5. **No 10º BPM / CPM / Campo Grande – MS:**
5.1 – 3º Sgt QPPM Desig. **NELSON SILVEIRA PAPI**, Mat 67140021.

6. **Na Corregedoria PMMS / Campo Grande – MS:**
6.1 – 3º Sgt QPPM Desig. **JOAO DE SOUZA OLIVEIRA**, Mat 17871024.

7. **No 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS:**
7.1 – 3º Sgt QPPM Desig. **ANEDINO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Mat 22612022.

8. **No 4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã – MS:**
8.1 – 3º Sgt QPPM Desig. **ARIVALDO BATISTA DA CUNHA**, Mat 45800022.

9. No 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina – MS:9.1 – 3º Sgt QPPM Desig. **JOAO MARQUES DA SILVA**, Mat 91822022.**10. No 3º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Japorá – MS:**10.1 – CB QPPM Desig. **DOMINGOS ALVES DE MORAES**, Mat 57295022.**11. Na 3ª Cia / 1º BPM / CPM / Sidrolândia – MS:**11.1 – CB QPPM Desig. **NOBERTO APONTE ARANDA**, Mat 41965022.
(Solução ao Ofício nº 957/DGP-4/DGP/PMMS/2016, de 21 Dez 16).**FRANCISCO DE ASSIS OVELAR** - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 3857021

PORTARIA "P" 1367/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,**R e s o l v e :****1. Transferir**, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **MARCO ANTONIO BENITES**, Mat 6747021, d **13º BPM / CPA-2 / Paranaíba – MS**, para o **2º Pel / 2ª Cia / 14º BPMrv / CPE / Paranaíba – MS**.

(Solução ao Processo n. 31/304174/2016, de 28 Nov 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 40106022

PORTARIA "P" 1369/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,**R e s o l v e :****1. Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **VITOR PASCHUINI DOS SANTOS**, Mat 62741021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS**, para a **2ª Cia / 14º BPMrv / CPE / Três Lagoas – MS**.**2. Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ALEXANDRE FARAÇO**, Mat 6120021, da **2ª Cia / 14º BPMrv / CPE / Três Lagoas – MS**, para o **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS**.**3. Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ALMIR JUNIOR PALOMBO**, Mat 33181021, do **2º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Selvíria – MS**, para o **3º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / CPE / Três Lagoas – MS**.**4. Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **GILDO SEVERINO**, Mat 91642021, do **3º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / CPE / Três Lagoas – MS**, para o **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS**.

(Solução a MSG DTA n. 438/GABSUBCMTG/16, de 22 Dez 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 40106022

PORTARIA "P" Nº 112/DRSP/PMMS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, nos termos dos autos do Mandado de Segurança nº 4013283-61.2013.8.12.0000 e orientação remetida através do Ofício n. 344/PP/PGE, de 13 de dezembro de 2016,**R E S O L V E :****1. Excluir** a cláusula "**Sub Judice**" dos assentamentos funcionais do Soldado QPPM **WESLEY FABRÍCIO SOUZA SILVA – Mat. 425400021**, referente à inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, veiculada através do item 1.1 da PORTARIA nº 1/2014-12ºBPM/CPA-1/PMMS, de 19 de Setembro de 2014 vinculada ao Anexo VIII à PORTARIA "P" 03/14 – CFS-D-DEIP, de 26 de Setembro de 2014 publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 8.767, de 29 de setembro de 2014, página 41.

Campo Grande - MS, 28 de dezembro de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 130394022

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 287, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9038/2015, c/c o Art. 47, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990, resolve:INCLUIR **MURILO JARA DA SILVA FRANCO**, CPF nº 080.890.131-12, natural de Costa Rica-MS, nascido em 09 de novembro de 2016, filho de Taciano Faustino Franco Neto e Alessandra Jara Gomes da Silva Franco, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062562 01 55 2016 1 000027 251 0014700 42 do Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Costa Rica-MS, como dependente, na condição de filho, do **SD BM TACIANO FAUSTINO FRANCO NETO, matr. 432.806-021**, lotado no 19ºGBM/Ind. em Costa Rica-MS. (Solução do Processo nº 31/506.291/2016).

Campo Grande-MS, 28 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 286, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:**1. AUTORIZAR A AVERBAÇÃO de 2.190 (dois mil, cento e noventa) dias** de tempo de serviço prestado à Força Aérea Brasileira ao **CB BM JOSÉ LEON, matrícula nº 104.736-021**, conforme Certidão nº 88/EP4/14226 emitida pela Base Aérea de Campo Grande-MS/Comando da Aeronáutica, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, de acordo com o Art. 131, inciso I da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso IV da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- COMANDO DA AERONÁUTICA – Período: 01.01.95 a 31.01.01 – Tempo de Contribuição: 2.190 (dois mil, cento e noventa) dias – Função: Militar.

2. AUTORIZAR a averbação de 1999 (mil, novecentos e noventa e nove) dias de tempo de contribuição ao **CB BM JOSÉ LEON, matrícula nº 104.736-021**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS protocolo n.º 06001030.1.00248/16-1, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.**3. Deixar de computar o tempo de contribuição de 387 (trezentos e oitenta e sete) dias**, referente aos períodos de contribuições individuais de 01.01.95 a 22.01.96 feitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em virtude de o requerente ser militar ativo da base Aérea de Campo Grande nesse período, gerando concomitância de tempo de contribuição, de acordo com o Art. 135 da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 83, Inciso IV da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Lei que Instituiu o Regime de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul) que **veda** a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando **concomitantes**.

- MARAJÁ MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Período: 05.07.93 a 31.12.94 – Tempo de Contribuição: 544 (quinhentos e quarenta e quatro) dias – Função: Serviços Gerais.

- NELSON CINTRA RIBEIRO – Período: 05.02.01 a 27.01.04– Tempo de Contribuição: 1086 (mil e oitenta e seis) dias – Função: Auxiliar de Escritório.

- PONTO CERTO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – Período: 12.03.04 a 16.03.05 – Tempo de Contribuição: 369 (trezentos e sessenta e nove) dias – Função: Cobrador. (Solução do processo nº 31/506.313/2016 de 09 de dezembro de 2016).

Campo Grande-MS, 27 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 163, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c a alínea "d" do § 1º e nº 2 da alínea "d" do § 2º do artigo 5º, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, e em solução à CI nº 345/CMB/CBMMS de 27 Dez 16;**R E S O L V E :****Designar**, por necessidade do serviço, o Maj QOBM **ALEXSSANDER DOS SANTOS TRINDADE** – Mat. 120.667-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 1º GBM (Campo Grande-MS), sem prejuízo das funções que exerce, durante o **período de 29.12.16 a 04.01.17**, em substituição ao TC QOBM **ROMERO INÁCIO DE SOUZA** – Mat. 64.689-021, por motivo de afastamento do titular da função, de acordo com o art. 24 da LC nº 127 de 15.05.08.

Campo Grande-MS, 28 de dezembro de 2016.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM

Resp. pelo Comando-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 113/DRSP/PMMS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, nos termos dos autos da Ação Anulatória de Ato Administrativo, com Pedido de Tutela Antecipada nº 0821055-73.2014.8.12.0001 e Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 142/2016, de 18 de novembro de 2016, devidamente homologada pelo Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal,**R E S O L V E :****1. Excluir** a cláusula "**Sub Judice**" dos assentamentos funcionais do Soldado QPPM **JOÃO PAULO ALEXANDRE – Mat. 425323021**, referente à inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, veiculada através do item 5 da PORTARIA "P" 056/DGP-5/DGP/PMMS, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 8.773, de 07 de outubro de 2014, página 44. (Solução ao Processo nº 15/001731/2016).

Campo Grande - MS, 28 de dezembro de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 130394022

EDITAL n. 10/CFSII/DRSP/PMMS/2016**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**- **Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade** -**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/ CFSII/DRSP/PMMS/2016 referente ao Processo Seletivo para o Curso de Formação de Sargentos – CFS, consoante DOE nº 9.281 de 07 de novembro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO "sub judice"** do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, em cumprimento a decisão Judicial contida no Mandado de Intimação, extraída dos Autos da Ação Mandamental nº 8000214-11.2016.8.12.0800, observando-se;

I - os candidatos serão convocados de acordo com a data estabelecida no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de documentos no local e endereço especificados abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP
Rua Maria Luiza Spengler, n. 240.
Ana Maria do Couto
Campo Grande - MS

II - no ato da entrega de documentos os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos que comprovem os requisitos constantes no subitem 4.1 do EDITAL n.1/ CFSII/DRSP/PMMS/2016, acompanhados dos respectivos originais (se for o caso), para conferência:

- Comprovante de Inscrição (ou número da Inscrição);
- Certidão de Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Graduação em nível Superior;
- Certidão Expedida pela OPM que comprove os requisitos das letras "a", "c", "e", "f", "h" e "i" do item 4.1 do Edital n. 1/CFSII/DRSP/PMMS/2016:

- Ser detentor do cargo e curso de Cabo PM com, no mínimo, quatro anos de efetivo serviço na Graduação ou Graduação Sargento QPPM (no caso de confirmação de Curso/Regularização Funcional);
- Ter sido considerado APTO no último TAF semestral;
- Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- Não estar licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- Não estar preso, exceto por sanção disciplinar;
- Não estar em cumprimento de pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando houver suspensão condicional da pena;

- Declaração DRSP (www.pm.ms.gov.br ou a impressa no momento da inscrição);
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Certidão da Justiça Estadual Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso (www.tjms.jus.br/);
- Certidão da Justiça Federal Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso (www.jfms.jus.br/).

III - será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo para o Curso de Formação de Sargentos - CFSII/2016, perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que:

- não se apresentar para efetuar a entrega de documentos no prazo e data fixados em Edital;
- não comprovar os requisitos exigidos no item 4.1 do EDITAL n. 1/CFSII/DRSP/PMMS/2016;
- não apresentar a documentação comprobatória exigida neste Edital.

IV - Após a conferência de toda documentação, os candidatos deverão aguardar a matrícula no Curso de Formação de Sargentos, que será publicada em Diário Oficial do Estado, obedecendo rigorosamente a classificação de antiguidade dentre os candidatos que cumprirem todos os requisitos.

Campo Grande - MS, 28 de dezembro de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/CFS II/DRSP/PMMS/2016
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade.

CONVOCAÇÃO "SUB JUDICE" PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS II 2016/ANTIGUIDADE.

LOCAL: **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP)**
Rua Maria Luiza Spengler, n. 240.
Ana Maria do Couto, Campo Grande - MS

DATA: 02 de janeiro de 2017 (segunda-feira)
HORÁRIO: 7h30min.

Nº	Graduação	Nome	Matricula	Mandado Judicial nº
01	CB PM Designado	WANDERLY SILVERIO	77698022	8000214-11.2016.8.12.0800

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO SEMADE "P" nº 042, de 28 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEMADE "P" nº 028, de 22 de setembro de 2016, publicada no D.O.E. nº 9.258, de 28 de setembro de 2016, à página 38,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de doença em pessoa da família, inicial, à servidora **CASSIANA GASPARETTO GIACOMELLI**, matrícula nº 94920023, no período de 26/12/2016 a 29/12/2016, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração e Finanças

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 070/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 56 da Lei n. 4.489 de 3 de abril de 2014, resolve:

Designar a servidora **Fabiana Lira da Silva**, matrícula 423322021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Protocolo, Arquivo e Patrimônio, na Gerência de Administração e Finanças, com fundamento no artigo 45, inciso VI, alínea "b", da Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.650 de 4 de abril de 2014, combinado com o Decreto n. 14.210, de 15 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.940 de 16 de junho de 2015, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

ILÍDIA APARECIDA MIGLIOLI SOKOLOSKI
Diretora-Presidente, em substituição

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 290 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDCIAR O servidor Roberto Gomes Façanha, matrícula nº 37343021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, CNH nº 743349283, a conduzir veículo oficial a serviço da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 291 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Glaucy da Silva Carmo, matrícula nº 89141022, ocupante do cargo Gestão Operacional e Assistência, para Fiscal do Contrato n. 033/2011 celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e a empresa Global Sistema de Rastreamento de Veículos Ltda., a contar de 01/09/2015 até o término da vigência do mesmo - Processo n. 21/501.301/2011, para fins de regularização

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 292 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Natalício Sabino Maciel, matrícula nº 78115021, ocupante do cargo Agente de Serviços Organizacionais, para Fiscal do Contrato n. 014/2014 celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e o Conselho da Comunidade de Campo Grande, durante a vigência do mesmo, a contar de 14 de abril de 2014 - Processo n. 21/5003232/2014.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 293 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Luiz Carlos Dainezi, matrícula nº 27536021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, para Fiscal do Contrato n. 0007/2016 celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e o Conselho da Comunidade de Campo Grande, durante a vigência do mesmo, a contar de 14 de julho de 2016 - Processo n. 63/2011.221/2016 - Objeto: Contratação de Serviços Auxiliares de Campo Grande para o CEPAR.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 283 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Maria Lucia Rocha Toledo, matrícula n. 74784023, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, Eliane Ferreira Dias, matrícula n. 68519022, Gestor de Desenvolvimento Rural e Leda Regina Monteiro Perdomo, matrícula n. 46730022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, e sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no processo n. 63/202539/2016.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 288, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Pront.	Servidor	Cargo	Dias	Período
81933021	Eder Paulo Carvalho da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	19/12/16 a 17/01/17

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 600, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados, lotado no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS / CÓDIGO 70327			
Matrícula	Nome	Município	Validade
46754221	Jose Daniel Barbeiro de Souza	Nioaque	14/10/2016
49363021	William Cezar Diniz	Terenos	07/11/2016
55818021	Geovani Timoteo dos Santos	Nova Andradina	01/08/2016

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 631, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **LUCINEIA GUBERT**, matrícula nº 431557021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DGA-7, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Novo Horizonte do Sul/MS, no período de 03/01/2017 a 17/01/2017, em virtude de férias da titular Rosângela Aparecida da Silva, matrícula nº 75951022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 632, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar da Função Gratificada, a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS / CÓDIGO 70327		
Matrícula	Nome	Município
57694021	ALZIMARA GONÇALVES MARTINS	BODOQUENA

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FCMS/N.º054/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora CAROLINE MENDES SIMIOLI matrícula n.º 435856021, Analista Contábil, classe A, código 80027, para desempenhar a função de responsável pela Unidade Financeira, no período de 2 a 31 de janeiro 2017, em virtude da férias da titular Roselene Curi Dolores de Souza, matrícula n.º 44974025.

Campo Grande, 27 de Dezembro de 2016.

Athayde Nery de Freitas Junior
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 029/16, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

CONCEDER 09 (nove) meses de Licença para Trato de Interesse Particular, pelo período de 01/03/2016 a 01/12/2016, sem ônus, ao servidor ROGÉRIO MARÇAL DOS

SANTOS, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Comunicação, Cargo 70176, matrícula n. 109654021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, para fins de regularização funcional. (Processo n. 49/400.123/2016).

Campo Grande (MS), 28 de dezembro de 2016.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS
DIRETOR-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 404 de 27 de Dezembro de 2016.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve**:

DESIGNAR Waldez Matheus de Oliveira matrícula 93176021, para desempenhar a função de Gerente do Plantão Administrativo, no período de 17/01/2017 a 31/01/2017 em substituição ao titular servidor Victor do Espírito Santo Rodrigues matrícula 101303023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 405 de 27 de Dezembro de 2016.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve**:

DESIGNAR Douglas Jones Fais matrícula 11384021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Coordenação de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017 em substituição ao titular servidora Rosângela Motta Tiburcio da Silva matrícula 95237021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 406 de 27 de Dezembro de 2016.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve**:

DESIGNAR Adriano César Augusto Ramires dos Santos matrícula 100341023, para desempenhar a função de Coordenador de Logística e Suprimentos, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017 em substituição ao titular servidor Rehder Batista dos Santos matrícula 129216021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 407 de 27 de Dezembro de 2016.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve**:

DESIGNAR Rosângela Motta Tiburcio da Silva matrícula 95237021, para desempenhar a função de Gerência da Coordenação de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, no período de 16/01/2017 a 30/01/2017 em substituição ao titular servidora Osvaldina Antonia de Magalhães Mendonça matrícula 126865021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 66/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 242, 252 e 253, I, da Lei nº 1.102/1990,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras: **Jaqueline Karina Rodrigues de Lima**, matrícula 1206567024, Procuradora de Entidades Públicas, **Ana Laura Mourão Couto**, matrícula 124168022, Direção executiva e Assessoramento, Símbolo/DGA-3, lotada na FUNTRAB e **Aline Mendes Pleutin**, matrícula 79482025, Assistente de Ações Sociais, lotada na FUNTRAB, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua plenitude, os fatos apontados no Processo nº 65/300226/2016, tendo o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2016.

Antonio Vaz Neto
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 67/16 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" FUNTRAB N.67 DE 27 DEZEMBRO DE 2016

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/Nível/Código	Período	Prazo
113805022	Ângela Cristina Gonçalves Cabreira	Gerente-Executiva e Assessoramento - 131/DGA/4	29.11.16 a 02.12.16	04 dias Inicial
71013022	Leila Bureman dos Santos	Assistente de Captação de Vagas - 463/B/6	28.11.16 a 20.12.16	23 dias Inicial
21579022	Maria Regina da Rosa Mathias	Gestor de Ações de Trabalho-461/B/3	09.12.16 a 06.02.17	60 dias em Prorrogação
54760021	Shirley Pereira da Silva	Gerente-Executiva e Assessoramento - 131/DGA/4	18.12.16 a 23.12.16	06 dias Inicial

Campo Grande, 27 de Dezembro de 2016.

ANTONIO VAZ NETO
Diretor-Presidente/FUNTRAB

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" IMASUL N. 155, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 114, de 30 de setembro de 2016, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço, o gozo das férias regulamentares da servidora **LUCY DA SILVA SÁ XAVIER**, matrícula nº 50087022, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotada no Instituto de Meio Ambiente de MS - IMASUL, referente ao período aquisitivo 2015/2016, com validade a contar de 15 de janeiro de 2017, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Saete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2016

-Defensores Públicos Estaduais
Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011

Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	OB
Aléscio Artiole	Dourados Deodápolis	Aut. 1417/2016	3 e 4/11/2016	2	526,84	09/12/2016	1018
Carolina Estrela de Oliveira Sacchi	Anaurilândia Bataguassu	Aut. 1375/2016	25/11/2016	1	202,69	09/12/2016	1031

Danilo Augusto Formaglio	Paranaíba Inocencia	Aut. 1412/2016	6 e 27/10/2016	2	500,50	07/12/2016	1004
Ester Quintanilha Nogueira	Nioaque Bela Vista	Aut. 1348/2016	16/11/2016	1	283,77	07/12/2016	1003
Julia Fumiko Hayashi Gonda	C. Grande Costa Rica	Aut. 1402/2016	1 a 02/12/2016	2	518,01	09/12/2016	1009
Julio Cesar Ocampos Goncalves	Dourados Nova Alvorada do Sul	Aut.1406, 1407 e 1408/2016	1, 3 e 04/11/2016	3	911,85	07/12/2016	1002
Lauro Moreira Scholer	Corumbá C. Grande	Aut. 719 a 722/2016	10/04/2015 13/06/2015 25/09/2015 20/11/2015	4	2.027,68	09/12/2016	1030
Luciano Montalli	C. Grande Costa Rica	Aut. 1414/2016	1 a 02/12/2016	2	492,12	09/12/2016	1019
Luciano Montalli	C. Grande Rio Negro	Aut. 1404/2016	24 a 25/11/2016	2	492,12	09/12/2016	1021
Luciano Montalli	C. Grande Brasília	Aut. 1415/2016	29 a 30/11/2016	2	1.148,25	09/12/2016	1028
Marcos Braga da Finseca	Sete Quedas Amambai	Aut. 1384/2016	21/11/2016	1	260,60	09/12/2016	1029
Mariza Fatima Goncalves Calixto	Dourados C.Grande	Aut.1399/2016	11/11/2016	1	452,55	07/12/2016	1001
Mayara Rossales Machado	Dois Irmãos do Buriti C. Grande	Aut. 1349/2016	17 a 19/11/2016	2	744,58	14/12/2016	1057
Milene Cristina Galvao	Bonito Bela Vista	Aut. 821 e 822/2016	4 e 18/04/2016	2	680,16	07/12/2016	998
Milene Cristina Galvao	Bonito Jardim	Aut. 1391/2016	28/01/2016	1	224,58	07/12/2016	999
Milene Cristina Galvao	Bonito Jardim	Aut.1392/2016	02/02/2016	1	224,58	07/12/2016	1000
Reginaldo Marinho da Silva	Dourados Deodápolis	Aut. 1376 a e 1379/2016	3, 4, 5 e 31/10/2016	4	1.053,68	09/12/2016	1011
Reginaldo Marinho da Silva	Dourados Glória de Dourados	Aut. 1380 a 1383/2016	6, 7, 26 e 27/10/2016	4	1.053,68	09/12/2016	1012
Rodrigo Zoccal Rosa	C. Grande Terenos	Aut. 1227/2016	27/10/2016	1	195,88	09/12/2016	1007
Rodrigo Zoccal Rosa	C. Grande Terenos	Aut. 1372 e 1373/2016	3 e 04/11/2016	2	391,76	09/12/2016	1008

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual
Amparo Legal: Resolução nº 0103/DPGE, de 09 de novembro de 2015

Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	OB
Adenir Barbosa Paiva	C. Grande Jardim	Aut. 1409/2016	5 a 6/12/2016	1,5	393,75	07/12/2016	995
Adenir Barbosa Paiva	C. Grande Sonora	Aut. 1421/2016	8 a 09/12/2016	1,5	393,75	09/12/2016	1016
André Lino Torres	C. Grande Sonora	Aut. 1416/2016	8 a 09/12/2016	1,5	393,75	09/12/2016	1015
André Lino Torres	C. Grande Nova Alvorada do Sul	Aut. 1424/2016	12 a 16/12/2016	4,5	1.181,25	09/12/2016	1023

Antônio Nogueira Oliveira	João de	C. Grande Jardim	Aut. 1405/2016	06/12/2016	0,5	131,25	07/12/2016	994
Antônio Vicente Rodrigues Barbosa		C. Grande Três Lagoas	Aut. 1422/2016	07/12/2016	0,5	131,25	09/12/2016	1017
Giuliano Stefan Ramalho de Sena		Pedro Gomes C. Grande	Aut. 1429/2016	2 a 06/12/2016	2	1.111,07	16/12/2016	1065
Natalino Barbosa Antunes		C. Grande Jardim	Aut. 1411/2016	5 a 6/12/2016	1,5	393,75	07/12/2016	997
Natalino Barbosa Antunes		C. Grande Mundo Novo	Aut. 1427/2016	12 a 16/12/2016	4,5	1.181,25	09/12/2016	1026
Nidiane Porto Heck Theotonio Camillo		Dourados Deodápolis	Aut. 1419 e 1420/2016	03/11/2016	0,5	131,25	09/12/2016	1020
Patrik Maia		C. Grande Jardim	Aut. 1410/2016	5 a 6/12/2016	1,5	393,75	07/12/2016	996
Patrik maia		C. Grande Inocência	Aut. 11/2016	2 a 03/12/2016	1	262,50	14/12/2016	1060
Patrik Maia		C. Grande Bataiporã	Aut. 1441/2016	16/12/2016	0,5	131,25	16/12/2016	1066
Rafael Duque de Freitas		Anastácio C. Grande	Aut. 1437/2016	7 a 08/12/2016	1	283,77	16/12/2016	1067
Ramão da Silva Freitas		C. Grande Jardim	Aut. 1403/2016	06/12/2016	0,5	131,25	07/12/2016	993
Ramão da Silva Freitas		C. Grande Mundo Novo	Aut. 1426/2016	12 a 16/12/2016	4,5	1.181,25	09/12/2016	1025
Rosystella Helena Seefelder		Dourados Deodápolis	Aut. 1385 a 1388/2016	3, 4, 5 e 31/10/2016	2	525,00	09/12/2016	1013
Rosystella Helena Seefelder		Dourados Glória de Dourados	Aut. 1389 e 1390/2016	26 e 27/10/2016	1	262,50	09/12/2016	1014
Thiago Marcel Conde Ibanes		C. Grande Nioaque	Aut. 1428/2016	08/12/2016	0,5	131,25	09/12/2016	1027
Thiago Marcel Conde Ibanes		C. Grande Sonora	Aut. 1430/2016	13 a 16/12/2016	3,5	918,75	14/12/2016	1058
Vandirson Fabricio de Jesus		C. Grande Corumbá	Aut. 1374/2016	3 a 04/12/2016	1	131,25	09/12/2016	1010
Vandirson Fabricio de Jesus		C. Grande Nova Alvorada do Sul	Aut. 1423/2016	12 a 16/12/2016	4,5	1.181,25	09/12/2016	1022
Vandirson Fabricio de Jesus		C. Grande Corumbá	Aut. 1425/2016	08/12/2016	0,5	131,25	09/12/2016	1024

ELIANA ETSUMI TSUNODA
Ordenadora de Despesas

PORTARIA "D" DPGE n. 454/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública PATRICIA FEITOSA DE LIMA, matrícula n. 5500486-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã-MS, para responder pela Coordenação da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas), no período de 9 a 24 de janeiro de 2017, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012 (Protocolo n. 33/061623/2016).

Campo Grande, 28 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 455/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público GUILHERME LUNELLI, matrícula n. 5511780-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na Defensoria Pública de Eldorado, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de THYAGO GOMES DOS SANTOS nos autos n. 0001635-02.2016.8.12.0016, perante a comarca de Mundo Novo, nos termos da Resolução DPGE n. 006/2008, de 29 de fevereiro de 2008 (Protocolo n. 33/061624/2016).

Campo Grande, 28 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 400/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao servidor NATALINO BARBOSA ANTUNES, matrícula n. 5509688-3, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 6 a 20 de janeiro de 2017.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 456/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, cumprida a exigência estabelecida na Instrução Normativa TC/MS, n. 2 de 28 de outubro de 2015, resolve:

CONCEDER pensão por morte à CRISTIANI MARCIA LEIBANTI DUCCINI e aos menores CLARENCE WILLIANS DUCCINI JUNIOR e FELIPE LUCCA DUCCINI, beneficiários do Defensor Público CLARENCE WILLIANS DUCCINI, matrícula n. 786764-1, que detinha o cargo de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, do Quadro da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 15 de novembro de 2016, com fundamento no artigo 40, §7º, incisos I e II da Constituição Federal c/c artigos 13, inciso I; 31, inciso II, alínea "a"; 44, inciso II; 45, inciso I e 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 - Lei do MS-PREV, observadas também as disposições constantes na Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS emitida pelo Ministério da Previdência Social (Processo 33/000.170/2016).

Campo Grande, 28 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "D" DPGE n. 457/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

SUSPENDER, a partir de 10 de dezembro de 2016, o gozo de férias concedido ao Defensor Público CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 397/2016, de 29 de novembro de 2016, publicada no D.O.E n. 9.296, de 30 de novembro de 2016, página 90 (Protocolo 33/061639/2016).

Campo Grande, 28 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 401/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Diego Carvalho de Souza	5500966-3	9 a 23/1/2017
Maykely Cristina Kruky Garcia	5501415-3	9 a 23/1/2017

Campo Grande, 28 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2016
AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 019/DPGE/2015
Processo n. 33/000.216/2015.

Referência: Estabelecimento de canais de comunicação, através de linha telefônica e endereço eletrônico, ambos específicos, a serem utilizados pelos Defensores Públicos e direcionados à UNIMED, visando encontrar, sempre que possível, a solução de conflitos de forma amigável, célere e eficaz.

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico.

Objeto: Prorrogação da vigência do TCM n. 019/DPGE/2015, por mais 12 meses.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do TCM n. 019/DPGE/2015, por mais 12 meses, com início em 02/12/2016 e término em 01/12/2017.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II e art. 116, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, art. 3º, inciso X e art. 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual nº 11.261, de 2003 e Cláusula Sétima, item 7.1, *in fine*, do TCM Original.

Valor: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2016, de igual modo do TCM n. 019/DPGE/2015, não acarretará despesas para qualquer uma das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do instrumento original, não necessitando, no caso da Defensoria Pública de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2016 passa a fazer parte integrante e inseparável do TCM n. 019/DPGE/2015, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2016.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Sarita Garcia Rocha

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo Nº 070/2016. Contrato Administrativo Nº 133/2016. Contratada: Dante Natalício Grisolia ME. Fundamento Legal: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93. O Município de Anaurilândia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Floriano Peixoto, nº 1000, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.575.727/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. VAGNER ALVES GUIRADO, brasileiro, casado, portador do RG nº 499407 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 390.252.841-91, diante do Contrato Administrativo nº 070/2016, celebrado com a Empresa DANTE NATALICIO GRISOLIA ME, estabelecida à Avenida Brasil, nº 733, na cidade de Anaurilândia/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.062.585/0001-62, representada pelo Sr. DANTE NATALICIO GRISOLIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 001248971 SSP/MS, CPF nº 038.499.451-20, residente e domiciliado na cidade de Anaurilândia/MS, resolve celebrar o presente termo de apostilamento conforme segue: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão da dotação orçamentária na cláusula sétima do contrato abaixo discriminadas em epígrafe: Funcional Programática: Unidade Orçamentária: Funcional Programático: 10.301.0011.2080 – FIS SAUDE ; Elemento de Despesa 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Anaurilândia, MS, 08 de Junho de 2016.

VAGNER ALVES GUIRADO

Prefeito Municipal
(original assinado)

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo Nº 070/2016. Contrato Administrativo Nº 134/2016. Contratada: Ademir Tadeu Lopes ME. Fundamento Legal: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93. O Município de Anaurilândia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Floriano Peixoto, nº 1000, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.575.727/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. VAGNER ALVES GUIRADO, brasileiro, casado, portador do RG nº 499407 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 390.252.841-91, diante do Contrato Administrativo nº 070/2016, celebrado com a Empresa ADEMIR TADEU LOPES ME, estabelecida à Rua Walter Hubacher, nº 2128, na cidade de Nova Andradina /MS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.222.239/0001-16, representada pelo Sr. ADEMIR TADEU LOPES, brasileiro, portador do da Cédula de Identidade RG 116.990 SSP/MS, CPF nº 257.384.531-15, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina /MS, resolve celebrar o presente termo de apostilamento conforme segue: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão da dotação orçamentária na cláusula sétima do contrato abaixo discriminadas em epígrafe: Funcional Programática: Unidade Orçamentária: Funcional Programático: 10.301.0011.2080 – FIS SAUDE ; Elemento de Despesa 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Anaurilândia, MS, 08 de Junho de 2016.

VAGNER ALVES GUIRADO

Prefeito Municipal
(original assinado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito em **15/12/2016**.

OBJETO: **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DESTA PMCG, TAIS COMO: SUCATAS DE VEÍCULOS, MONITORES, IMPRESSORAS, VEÍCULOS USADOS, ETC.**

LEILÃO Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 92.369/2015-45

LOTE	COMPRADOR	CPF/CNPJ	VALOR
1	MOISES SANTOS	CPF/CNPJ: 199.732.335-49	R\$ 510,00
2	KRISHNA SANTOS	CPF/CNPJ: 26.342.369/0001-76	R\$ 3.090,00
3	KRISHNA SANTOS	CPF/CNPJ: 26.342.369/0001-76	R\$ 850,00
4	KRISHNA SANTOS	CPF/CNPJ: 26.342.369/0001-76	R\$ 1.030,00
5	MOISES SANTOS	CPF/CNPJ: 199.732.335-49	R\$ 700,00
6	MOISES SANTOS	CPF/CNPJ: 199.732.335-49	R\$ 200,00
7	MOISES SANTOS	CPF/CNPJ: 199.732.335-49	R\$ 150,00
8	MOISES SANTOS	CPF/CNPJ: 199.732.335-49	R\$ 200,00
9	KRISHNA SANTOS	CPF/CNPJ: 26.342.369/0001-76	R\$ 300,00
10	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	CPF/CNPJ: 271.981.201-30	R\$ 190,00
11	KRISHNA SANTOS	CPF/CNPJ: 26.342.369/0001-76	R\$ 300,00
12	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	CPF/CNPJ: 271.981.201-30	R\$ 430,00
13	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	CPF/CNPJ: 271.981.201-30	R\$ 250,00

14	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	CPF/CNPJ: 271.981.201-30	R\$ 350,00
15	KRISHNA SANTOS	CPF/CNPJ: 26.342.369/0001-76	R\$ 1.650,00
16	KRISHNA SANTOS	CPF/CNPJ: 26.342.369/0001-76	R\$ 800,00
17	MOISES SANTOS	CPF/CNPJ: 199.732.335-49	R\$ 1.550,00
18	KRISHNA SANTOS	CPF/CNPJ: 26.342.369/0001-76	R\$ 450,00
19	KRISHNA SANTOS	CPF/CNPJ: 26.342.369/0001-76	R\$ 1.900,00
20	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	CPF/CNPJ: 271.981.201-30	R\$ 130,00
21	KRISHNA SANTOS	CPF/CNPJ: 26.342.369/0001-76	R\$ 430,00
22	KRISHNA SANTOS	CPF/CNPJ: 26.342.369/0001-76	R\$ 700,00
23	KRISHNA SANTOS	CPF/CNPJ: 26.342.369/0001-76	R\$ 950,00
24	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	CPF/CNPJ: 271.981.201-30	R\$ 150,00
25	NYLTON AMADO FERNANDES - ME	CPF/CNPJ: 16.622.965/0001-56	R\$ 200,00
26	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	CPF/CNPJ: 271.981.201-30	R\$ 20,00
27	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	CPF/CNPJ: 271.981.201-30	R\$ 20,00
28	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	CPF/CNPJ: 271.981.201-30	R\$ 30,00
29	MOISES SANTOS	CPF/CNPJ: 199.732.335-49	R\$ 300,00
30	DAYANE LOPES DA SILVA	CPF/CNPJ: 726.281.701-91	R\$ 390,00
31	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	CPF/CNPJ: 271.981.201-30	R\$ 150,00
32	NYLTON AMADO FERNANDES - ME	CPF/CNPJ: 16.622.965/0001-56	R\$ 220,00
33	KRISHNA SANTOS	CPF/CNPJ: 26.342.369/0001-76	R\$ 240,00
34	KRISHNA SANTOS	CPF/CNPJ: 26.342.369/0001-76	R\$ 60,00
35	JOÃO CARLOS VIEIRA DE ASSIS	CPF/CNPJ: 628.555.739-04	R\$ 4.300,00
36	LAURINDO DE OLIVEIRA E SOUZA LTDA	CPF/CNPJ: 02.658.280/0001-55	R\$ 1.500,00
37	LAURINDO DE OLIVEIRA E SOUZA LTDA	CPF/CNPJ: 02.658.280/0001-55	R\$ 2.600,00
38	LAURINDO DE OLIVEIRA E SOUZA LTDA	CPF/CNPJ: 02.658.280/0001-55	R\$ 3.000,00
39	EDSON CACERES DA SILVA - ME	CPF/CNPJ: 24.642.126/0001-28	R\$ 700,00
40	EDSON CACERES DA SILVA - ME	CPF/CNPJ: 24.642.126/0001-28	R\$ 1.050,00
41	EDSON CACERES DA SILVA - ME	CPF/CNPJ: 24.642.126/0001-28	R\$ 650,00
42	VINICIOS CROMINSKI WELTSON	CPF/CNPJ: 041.465.171-50	R\$ 1.850,00
43	RENATO DA SILVA DE LIMA	CPF/CNPJ: 002.980.271-78	R\$ 2.000,00
44	ALDINEY BATISTA DOS SANTOS	CPF/CNPJ: 543.922.171-91	R\$ 2.400,00
45	HELAINÉ APARECIDA DOS SANTOS	CPF/CNPJ: 007.555.001-64	R\$ 1.900,00
46	ALEXSANDRO ARCE DURAND	CPF/CNPJ: 708.522.511-49	R\$ 950,00
47	VINICIOS CROMINSKI WELTSON	CPF/CNPJ: 041.465.171-50	R\$ 500,00
48	J ALVARENGA & ALVARENGA LTDA - ME	CPF/CNPJ: 09.474.377/0001-57	R\$ 1.900,00
49	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	CPF/CNPJ: 607.566.241-34	R\$ 3.700,00
50	ADRIANA TORRES RODRIGUES DE SOUZA	CPF/CNPJ: 874.143.681-49	R\$ 4.000,00
51	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS	CPF/CNPJ: 727.480.289-53	R\$ 3.900,00
52	IVAN MARTINS COCHEV	CPF/CNPJ: 583.186.071-04	R\$ 4.500,00
53	FRANK SANTOS DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ: 858.028.161-04	R\$ 2.100,00
54	LAURINDO DE OLIVEIRA E SOUZA LTDA	CPF/CNPJ: 02.658.280/0001-55	R\$ 1.400,00
55	MILTON APARECIDO MIGUEL	CPF/CNPJ: 961.322.058-53	R\$ 2.400,00
56	LAURINDO DE OLIVEIRA E SOUZA LTDA	CPF/CNPJ: 02.658.280/0001-55	R\$ 1.400,00
57	OSNEI MARQUES BACELAR	CPF/CNPJ: 814.885.131-04	R\$ 700,00
58	CARLOS ALBERTO STADTLOBER - ME	CPF/CNPJ: 24.776.151/0001-02	R\$ 1.700,00
59	JOÃO PAULO BIFF	CPF/CNPJ: 767.423.779-68	R\$ 3.500,00

60	ACML TOMASSINI TECNICA ROLAMENTOS PEÇAS	CPF/CNPJ: 14.342.997/0001-72	R\$ 6.800,00
61	ENGENEXT BAL ELET E INFOR LTDA - EPP	CPF/CNPJ: 13.139.562/0001-62	R\$ 7.700,00
62	GIVALDO SANTOS OLIVEIRA	CPF/CNPJ: 636.500.291-20	R\$ 3.100,00
63	DANILO PETELIM ESTEVES GOMES	CPF/CNPJ: 052.481.821-58	R\$ 2.600,00
64	RENATO ALMEIDA DOS SANTOS	CPF/CNPJ: 490.005.511-53	R\$ 3.800,00
65	GIVALDO SANTOS OLIVEIRA	CPF/CNPJ: 636.500.291-20	R\$ 4.200,00
66	ALBERTO GARCIA ROCHA - ME	CPF/CNPJ: 03.613.651/0001-45	R\$ 1.400,00
67	LOURIVAL DOS SANTOS	CPF/CNPJ: 713.345.569-20	R\$ 5.100,00
68	RENATO ALMEIDA DOS SANTOS	CPF/CNPJ: 490.005.511-53	R\$ 2.400,00
69	JOÃO CARLOS VIEIRA DE ASSIS	CPF/CNPJ: 628.555.739-04	R\$ 3.200,00
70	EDEMILCIO PEREIRA DOS SANTOS	CPF/CNPJ: 356.951.291-68	R\$ 5.600,00
71	SEBASTIÃO CORREA DA LUZ	CPF/CNPJ: 074.370.649-87	R\$ 6.200,00
72	EDSON CACERES DA SILVA - ME	CPF/CNPJ: 24.642.126/0001-28	R\$ 140,00
73	AMADEU LOPES RIBEIRO JÚNIOR	CPF/CNPJ: 640.842.138-53	R\$ 1.800,00
74	LAURINDO DE OLIVEIRA E SOUZA LTDA	CPF/CNPJ: 02.658.280/0001-55	R\$ 1.400,00
75	GIVALDO SANTOS OLIVEIRA	CPF/CNPJ: 636.500.291-20	R\$ 4.300,00
76	BREAD COMERCIO DE PAES LTDA	CPF/CNPJ: 10.616.446/0001-07	R\$ 4.200,00
77	FABIO ZANATA	CPF/CNPJ: 519.813.781-20	R\$ 11.200,00
78	EDSON ARGUELHO ARCE	CPF/CNPJ: 022.127.851-60	R\$ 5.800,00
79	**NÃO HOUVE ARREMATANTE**		R\$ -
80	PAULO AIRTON DOS SANTOS HONORIO	CPF/CNPJ: 035.583.461-81	R\$ 4.000,00
81	ADRIANA TORRES RODRIGUES DE SOUZA	CPF/CNPJ: 874.143.681-49	R\$ 2.200,00
82	SEBASTIÃO CORREA DA LUZ	CPF/CNPJ: 074.370.649-87	R\$ 5.800,00
83	ARTUR PAULETTI - ME	CPF/CNPJ: 09.080.459/0001-17	R\$ 4.200,00
84	JOSÉ CAETANO BELINATT PEREIRA JUNIOR	CPF/CNPJ: 034.756.851-32	R\$ 2.100,00
85	DEIVYS GOMES DUVAL	CPF/CNPJ: 003.440.181-48	R\$ 3.400,00
86	ALDINEY BATISTA DOS SANTOS	CPF/CNPJ: 543.922.171-91	R\$ 5.700,00
87	ALESSANDRO ARGUELHO SOUZA	CPF/CNPJ: 871.619.311-34	R\$ 4.200,00
88	FRANCISCO PREGENTINO DE LIMA	CPF/CNPJ: 272.000.431-68	R\$ 1.500,00
89	ROBSON ARAUJO DE SOUZA	CPF/CNPJ: 291.194.088-11	R\$ 1.050,00
90	LEONAN JOVENCIO DE ALMEIDA	CPF/CNPJ: 054.366.961-04	R\$ 900,00
91	SERTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ: 03.459.888/0001-13	R\$ 1.400,00
92	KELTON VIEIRA RUDENAS	CPF/CNPJ: 043.939.761-85	R\$ 4.000,00
93	MARCIO ROGERIO PEREIRA	CPF/CNPJ: 595.529.801-00	R\$ 3.200,00
94	ALAERTE BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	CPF/CNPJ: 018.656.491-04	R\$ 3.400,00
95	ALAERTE BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	CPF/CNPJ: 018.656.491-04	R\$ 3.200,00
96	ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ: 147.183.288-02	R\$ 4.800,00
97	LUIZ EDUARDO AYUB	CPF/CNPJ: 639.359.021-15	R\$ 900,00
98	EDSON CACERES DA SILVA	CPF/CNPJ: 250.535.821-49	R\$ 450,00
99	FRANCISCO PREGENTINO DE LIMA	CPF/CNPJ: 272.000.431-68	R\$ 900,00
100	RODRIGO SHIGUEMOTO	CPF/CNPJ: 016.883.961-01	R\$ 740,00
101	JANAINA BRITO MEZA	CPF/CNPJ: 012.124.671-08	R\$ 390,00
102	FRANCISCO PREGENTINO DE LIMA	CPF/CNPJ: 272.000.431-68	R\$ 570,00
103	ADRIANA TORRES RODRIGUES DE SOUZA	CPF/CNPJ: 874.143.681-49	R\$ 400,00
104	GIVALDO SANTOS OLIVEIRA	CPF/CNPJ: 636.500.291-20	R\$ 700,00
105	ROBERTO LOPES DOS SANTOS	CPF/CNPJ: 465.048.421-91	R\$ 580,00
106	EDSON PADILHA DA SILVA	CPF/CNPJ: 007.004.291-82	R\$ 450,00
107	SÉRGIO CORREA DA LUZ	CPF/CNPJ: 445.449.361-87	R\$ 500,00

108	EDSON CACERES DA SILVA	CPF/CNPJ: 24.642.126/0001-28	R\$ 310,00
109	EDSON CACERES DA SILVA	CPF/CNPJ: 24.642.126/0001-28	R\$ 420,00
110	MAURILIO RODRIGUES DA SILVA	CPF/CNPJ: 293.892.671-53	R\$ 450,00
111	EDEMIR DIAS DOS SANTOS	CPF/CNPJ: 021.575.501-43	R\$ 420,00
112	CLAUDIO RIBEIRO DA CRUZ	CPF/CNPJ: 661.907.461-87	R\$ 560,00
113	NELSON LOPES	CPF/CNPJ: 193.187.316-04	R\$ 820,00
114	CLEYTON GOBBI	CPF/CNPJ: 848.844.602-00	R\$ 440,00
115	**CANCELADO**		R\$ -
116	WESLEY MATHEUS BRUM RODRIGUES	CPF/CNPJ: 054.073.911-12	R\$ 400,00
117	EDSON CACERES DA SILVA	CPF/CNPJ: 24.642.126/0001-28	R\$ 610,00
118	PAULO AIRTON DOS SANTOS HONORIO	CPF/CNPJ: 035.583.461-81	R\$ 420,00
119	EDSON CACERES DA SILVA	CPF/CNPJ: 24.642.126/0001-28	R\$ 360,00
120	JORGE PAULO SILVA COSTA	CPF/CNPJ: 006.320.751-63	R\$ 1.040,00
121	JORGE PAULO SILVA COSTA	CPF/CNPJ: 006.320.751-63	R\$ 1.800,00
122	OLDAIR JOSÉ DA SILVA	CPF/CNPJ: 614.094.991-20	R\$ 510,00
123	PAULO AIRTON DOS SANTOS HONORIO	CPF/CNPJ: 035.583.461-81	R\$ 450,00
124	GILDSON LUCIANO BARRETO CABRAL	CPF/CNPJ: 870.589.521-91	R\$ 600,00
125	MAURILIO RODRIGUES DA SILVA	CPF/CNPJ: 293.892.671-53	R\$ 810,00
126	**FALTA DE PAGAMENTO**		R\$ -
127	EDUARDO PEREIRA DE LIMA	CPF/CNPJ: 046.243.561-01	R\$ 230,00
128	CLEYTON GOBBI	CPF/CNPJ: 848.844.602-00	R\$ 1.000,00
129	CLAUDIO RIBEIRO DA CRUZ	CPF/CNPJ: 661.907.461-87	R\$ 380,00
130	MIGUEL VALENTIM DE SOUZA	CPF/CNPJ: 294.202.021-00	R\$ 960,00
131	EDUARDO PEREIRA DE LIMA	CPF/CNPJ: 046.243.561-01	R\$ 360,00
132	CRISTIANO DIAS	CPF/CNPJ: 025.661.461-01	R\$ 380,00
133	CRISTIANO DIAS	CPF/CNPJ: 025.661.461-01	R\$ 420,00
134	PAULO AIRTON DOS SANTOS HONORIO	CPF/CNPJ: 035.583.461-81	R\$ 620,00
135	DEIVISON DE SOUSA DA SILVA	CPF/CNPJ: 021.398.661-26	R\$ 600,00
136	WILLIAN ROBERTO BAGGIO DE LIMA	CPF/CNPJ: 025.937.731-70	R\$ 700,00
137	FABIO ALVES DE SOUZA	CPF/CNPJ: 918.141.971-68	R\$ 1.000,00
138	FABIO ALVES DE SOUZA	CPF/CNPJ: 918.141.971-68	R\$ 1.000,00
139	ALEXSANDRO ARCE DURAND	CPF/CNPJ: 708.522.511-49	R\$ 1.040,00
140	MILTON APARECIDO MIGUEL	CPF/CNPJ: 961.322.058-53	R\$ 1.280,00
141	ALBERTO GARCIA ROCHA	CPF/CNPJ: 562.784.031-53	R\$ 5.100,00
142	ROBERTO MITSUYOSHI SIRAOKA JUNIOR	CPF/CNPJ: 031.530.491-06	R\$ 3.600,00
143	DANILO PETELIM ESTEVES GOMES	CPF/CNPJ: 052.481.821-58	R\$ 3.100,00
144	AIRTON CORREA DA LUZ	CPF/CNPJ: 335.922.259-87	R\$ 3.400,00
145	SILAS DE SOUZA LIMA	CPF/CNPJ: 015.610.158-06	R\$ 4.600,00
146	LUIZ AUGUSTO RUFINO DA SILVA	CPF/CNPJ: 338.191.651-34	R\$ 3.000,00
147	CLEYTON GOBBI	CPF/CNPJ: 848.844.602-00	R\$ 2.800,00
148	HELAINÉ APARECIDA DOS SANTOS	CPF/CNPJ: 007.555.001-64	R\$ 4.000,00
149	ADRIANO DA ROCHA BEZERRA	CPF/CNPJ: 015.006.921-90	R\$ 4.600,00
150	SERTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ: 03.459.888/0001-13	R\$ 6.300,00
151	CLEYTON GOBBI	CPF/CNPJ: 848.844.602-00	R\$ 6.300,00
152	JULIO CESAR ALCEBIADES RAMIRES	CPF/CNPJ: 542.264.491-34	R\$ 5.400,00
153	CLEBER FRANCO CRISTALDO	CPF/CNPJ: 448.413.881-68	R\$ 1.800,00
154	NELSON LOPES	CPF/CNPJ: 193.187.316-04	R\$ 36.600,00
155	CELIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ: 114.325.378-73	R\$ 17.700,00
156	MISAEAL DE SOUZA MOREIRA	CPF/CNPJ: 043.882.611-65	R\$ 2.600,00
157	HELAINÉ APARECIDA DOS SANTOS	CPF/CNPJ: 007.555.001-64	R\$ 1.700,00
158	CLAUDINEI BATISTOTI OLIVEIRA	CPF/CNPJ: 639.198.931-15	R\$ 3.800,00
159	MARCELO RODRIGUES ARECO	CPF/CNPJ: 966.094.001-72	R\$ 1.800,00

160	REINALDO RAMOS	APARECIDO	CPF/CNPJ: 501.728.161-49	R\$ 3.800,00
161	NYLTON AMADO FERNANDES - ME		CPF/CNPJ: 16.622.965/0001-56	R\$ 13.800,00
162	NYLTON AMADO FERNANDES - ME		CPF/CNPJ: 16.622.965/0001-56	R\$ 14.400,00
163	DOURANDIR PORTO	RODRIGUES	CPF/CNPJ: 445.295.031-00	R\$ 2.600,00
164	DOURANDIR PORTO	RODRIGUES	CPF/CNPJ: 445.295.031-00	R\$ 2.800,00
165	JAIR DOS SANTOS SOUZA		CPF/CNPJ: 694.266.601-78	R\$ 7.000,00
166	JAIR DOS SANTOS SOUZA		CPF/CNPJ: 694.266.601-78	R\$ 7.000,00
167	JAIR DOS SANTOS SOUZA		CPF/CNPJ: 694.266.601-78	R\$ 7.000,00
168	PAULO ROGERIO ROSA DE SOUSA		CPF/CNPJ: 390.973.071-04	R\$ 4.900,00
169	SERGIO DE SOUZA SILVA		CPF/CNPJ: 827.451.611-72	R\$ 3.500,00
170	FELIPE CORREA VERARDO		CPF/CNPJ: 004.263.311-76	R\$ 4.000,00
171	HELAINÉ APARECIDA DOS SANTOS		CPF/CNPJ: 007.555.001-64	R\$ 4.700,00
172	JEAN CARLO LANTERI		CPF/CNPJ: 637.440.581-15	R\$ 14.000,00
173	HELAINÉ APARECIDA DOS SANTOS		CPF/CNPJ: 007.555.001-64	R\$ 6.700,00
174	IVAN MARTINS COCHEV		CPF/CNPJ: 583.186.071-04	R\$ 5.100,00
175	PAULO ROGERIO RAMOS		CPF/CNPJ: 216.780.488-10	R\$ 6.100,00

Campo Grande - MS, 28 de dezembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.332/2015-19

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de compras e Licitações, torna público que no evento supracitado resultou como vencedora a proposta apresentada pelo Sr. CARLOS ALBERTO SILVEIRA MAIA, sendo adjudicado o objeto e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 13.04.2016, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Mario Justiniano de Souza Filho**
Coordenador Geral da CECOM Presidente - CPL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.975/2014-52

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público que o evento em epígrafe, foi REVOGADO, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

Campo Grande - MS, 28 de dezembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Mario Justiniano de Souza Filho**
Coordenadora Geral da CECOM Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 20/2013, Processo - 13935/2013, Tomada de Preço - 07/2013. Objeto - Execução de obra/serviços de construção de UBS (unidade básica de saúde), bairro Guatós, no Município de Corumbá-MS. Contratada: SILVA E AGUILAR LTDA. O Município de Corumbá, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL. Por ordem e interesse desta administração, objeto do Contrato supra mencionado, deverá ficar temporariamente paralisados a partir da presente data, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 01/12/2016. Assinam: Gerson da Costa Melo - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Empresa - Silva e Aguiar Ltda.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 32.713/2013. Contrato Administrativo - 013/2013. Contratada: GISELY DA CONCEIÇÃO MOREIRA FLORES. Contratante: Município de Corumbá/Agência Municipal de Trânsito e Transporte. Objeto: Locação de Imóvel localizado à rua 21 de Setembro, nº 1997, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Corumbá-MS, destinado à instalação e funcionamento da Sede da Agência Municipal de Trânsito e Transporte. Cláusula Primeira - Fica renovado o contrato de locação contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado por mais 12 (doze) meses, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo, ratificadas pelo ordenador de despesas. Cláusula Segunda - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Assinam: Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos - Diretor Presidente da AGETRAT/Srª. Gisely da Conceição Moreira Flores.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/ 2013. PROCESSO Nº 15.972/2013.

Partes: Município de Corumbá/Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e a empresa Decal Arquitetura e Urbanismo Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7ª do Contrato Administrativo nº 001/2013 por mais 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, tudo conforme justificativa apresentada pelo gestor do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 09/12/2016

Assinam: Madson Ramão - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá e Gil Carlos Pereira de Camillo - Decal Arquitetura e Urbanismo Ltda.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/ 2013. PROCESSO Nº 15.974/2013.

Partes: Município de Corumbá/Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e a empresa Decal Arquitetura e Urbanismo Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7ª do Contrato Administrativo nº 002/2013 por mais 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, tudo conforme justificativa apresentada pelo gestor do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 09/12/2016

Assinam: Madson Ramão - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá e Gil Carlos Pereira de Camillo - Decal Arquitetura e Urbanismo Ltda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016 - FUPHAN. PROCESSO Nº 21.382/2016.

Partes: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a empresa Couragem Comércio de Couros e Ferragens EIRELI - EPP.

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula sétima, item 7.2, do Contrato Administrativo nº 002/2016 - FUPHAN por 09 (nove) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, tudo conforme justificativa apresentada pela Contratante, Gestor e Fiscal do Contrato, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 07/12/2016.

Assinam: Madson Ramão - Diretor Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e Ariane Rosa Lopes - Couragem Comércio de Couros e Ferragens EIRELI - EPP.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 28/12/2016, Nº 9.316, PÁG. 25.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Fornecimento de Café da Manhã e Hospedagem - Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê: "Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Fornecimento de Café da Manhã e Hospedagem nº 032/2016"

Leia-se: "Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Fornecimento de Café da Manhã e Hospedagem nº 035/2016"

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 2174, de 07/01/2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 375/2016/DL/PMD, conforme segue OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia especializada para atualização técnica da EMS-3, com a implantação de software, aferição e ajuste dos parâmetros dos sensores, da tela de dados meteorológicos e a elaboração das cartas de visibilidade. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: BRAXTON SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, no lote 01.**

Dourados (MS), 05 de dezembro de 2016.
Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 2174, de 07/01/2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 446/2016/DL/PMD, conforme segue OBJETO: Aquisição de equipamento (secador rotativo) para atender as famílias da Vila Cachoeirinha, com recursos provenientes do Convênio n.º 26083/2016-Processo n.º 65/001162/2016, celebrado com o Governo do Estado. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: EQUILAV EQUIP. E PROD. PARA LAVANDERIAS, no item 01.**

Dourados (MS), 05 de dezembro de 2016.
Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 2174, de 07/01/2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 471/2016/DL/PMD**, conforme segue **OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados, necessários à operação e manutenção da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA Cat. "A" e respectivos equipamentos e auxílios de proteção ao voo/navegação aérea e conexos do Aeroporto Regional de Dourados-MS, de acordo com os critérios estabelecidos na Instrução do Comando da Aeronáutica - ICA 63-10/2016. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: BRAXTON SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, no lote 01.

Dourados (MS), 07 de dezembro de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2016.O Município de Ivinhema-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, Hortifrúti, Água Mineral, Gás de Cozinha, laticínios, carnes, aves, embutidos, utensílios, materiais de limpeza e higiene, para atender a Atenção Básica, Hospital Municipal e Gestão (Manutenção em Saúde) do Município de Ivinhema-MS para o exercício de 2017, em conformidade com as Especificações e Quantidades constantes, parte integrante deste Edital.**EMPRESA CLASSIFICADA: B. A. MARQUES & CIA LTDA-ME**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218, no valor de R\$ 697.352,18 (seiscentos e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).Os itens: 80, 104, 141 e 183 foram dados como **FRACASSADOS**.Ivnhema-MS, 28 de Dezembro de 2016.Adjudica o resultado da sessão pública.**Elizabete Adolfo Machado-Pregoeira**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2016.Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada na regra do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, que prevê a Dispensa de Licitação, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA-MS.Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei acima mencionada.Processo nº 234/2016.Favorecido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo se prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.Data: 28 de Dezembro de 2016.Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 016/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI-MS e a EMPRESA CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELE - EPP. Objeto da Rescisão: Execução pela Contratada dos serviços de construção de Ginásio de Esportes no Município de Juti-MS, proveniente da transferência de recursos financeiros da União e em conformidade com o Contrato de Repasse nº 806816/2014/Munistério do Esporte/CAIXA, Processo nº 2629.1015285-64/2014, Edital e Anexos: projeto, planilha, cronograma. FUNDAMENTO LEGAL: art. 78, inciso I, III, IV, V, combinado com o art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo. Data: 20/12/2016. ASSINA: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 174/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e do outro lado **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME.**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **acréscimo de valor** previsto na cláusula quarta passando o valor contratual de **R\$1.520.429,42 (um milhão quinhentos e vinte mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)**, para um valor atual de **R\$ 1.868.165,86 (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)** representando um acréscimo de **+22,87%** em valores **R\$ 347.736,44 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, tendo em vista que houve a necessidade de readequação dos serviços propostos na planilha inicial, com fundamento no art. 65, § 1º, I da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 28 de dezembro de 2016.

Assinaram:

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Prefeito Municipal

ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura

Contratante

EQUIPE ENGENHARIA LTDA

João Carlos de Almeida

Contratada

EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Almir Antnio Diniz de Figueiredo

Contratada

Publicado por Incorreção

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 174/2016.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado à empresa **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME.**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **acréscimo de valor** previsto na cláusula quarta passando O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **acréscimo de valor** previsto na cláusula quarta passando o valor contratual de **R\$ 1.520.429,42 (um milhão quinhentos e vinte mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)**, para um valor atual de **R\$ 1.868.165,86 (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)** representando um acréscimo de **+22,87%** em valores **R\$ 347.736,44 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, tendo em vista que houve a necessidade de readequação dos serviços propostos na planilha inicial, com fundamento no art. 65, § 1º, I da Lei nº 8.666/93. Nova Andradina-MS, 28 de Dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Prefeito Municipal

ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura

Contratante

QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI -ME

PAULO SERGIO DE QUEIROZ

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 068/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016.

PARTES: PREFEITURA do MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE do SUL/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica atendendo assim as necessidades da Unidade Básica de Saúde deste município de Novo Horizonte do Sul - MS, conforme especificações constantes no anexo III - proposta de preços - anexo deste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0601.10.301.0014.2.049 Gestão dos Rec. da Assistência Farmacêutica - União

3.3.90.32.0014 Materiais de Distribuição Gratuita

VALOR R\$: R\$ 22.248,84 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 26/12/2016 a 24/01/2017.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2016.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Assinam: Nilza Ramos Ferreira - Prefeita Municipal e o Sr. Dirceu da Silva Leite.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.: 129/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA. - ME.

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da vigência a que se refere à Cláusula Terceira do contrato administrativo nº **129/2016, que será prorrogado por mais 02 (dois) meses.**

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II do §1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DA VIGENCIA: Fica prorrogado a vigência do Contrato 129/2016 por mais 02 (dois) meses.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

Data: 06/12/2016. ASSINAM O CONTRATO: JOSÉ DOMINGUES RAMOS-Prefeito Municipal-Contratante-LEANDRO CARDOZO GONÇALVES-Sócio Proprietário-Contratado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a empresa JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME

PROCESSO: 060/2016

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Segunda - Do Valor, Clausula Terceira - Da Vigência e Clausula Sexta - Do Prazo de Entrega.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal no §1º do art. 65 c/c §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93

DA VIGÊNCIA: A vigência que era até 25 de outubro de 2016 será prorrogada até 31 de julho de 2017.

DO VALOR: Fica aditado ao contrato 123/2016 o valor de R\$7.000,00 (sete mil reais).

DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega passa a ser até dia 31 de julho de 2017.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2015, passando o presente Termo de Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA: 28/12/2016

ASSINAM: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal Contratante - **JULIANO VEZENTIN** - Sócio Proprietário - Contratada